Edição de hoje
16 pags.

DIRETOR
SAMUEL DUARTE

# A União

ORGÃO OFICIAL DO ESTADO

Numero avulso
200 réis

GERENTE INTERINO:
MARDOKEO NACRE

ANO XLI | JOÃO PESSÔA (Paraíba) — Domingo, 22 de outubro de 1933 | NUMERO 237

# SOCIEDADE — E — INDIVIDUO

*A visão panoramica (para usar de uma expressão repetida e gasta) do nosso mundo social e politico deixa o observador desnorteado, por mais atilado que seja o seu senso critico. Não precisa que esse poder de critica e analise se circunscreva aos fátos puramente nacionais. Mesmo os espiritos familiarizados com as doutrinas correntes e com a influencia universalmente exercida por elas, debatem-se em confusão e duvida ao tomar, como objéto de cogitações, o problema politico moderno.*

*As relações que se entrelaçam, de povo a povo, a espessa cadeia de interesses que os liga em continuos desdobramentos, impedem um exame logico da situação de cada comunidade nacional, sem se ter em conta as reações economicas e morais exercidas de fóra.*

*Por isso o problema brasileiro não póde ser encarado como uma incognita isolada dentro da equação politica do ocidente.*

*Não é o espirito de imitação o que se recomenda quando se afirmam tais principios e idéias. Não vá o nacionalismo "a outrance" concluir disso que estamos a defender a importação de metodos, doutrinas e instituições estranhas enxertadas a torto e a direito na estrutura constitucional do país. Este foi o erro dos republicanos historicos, saturados de Comte, tão mal lido e peior interpretado...*

*O que entendemos justo e logico é que, ao traçarmos o novo plano da vida publica nacional, se atenda ao objétivo solidarista que, em toda a parte, está rompendo com tradições estereis, dando ao homem uma posição de dependencia para com um interesse mais alto e mais nobre que os seus méros instintos de egoismo anarquista e absoluto.*

*Na velha mentalidade, o individuo era uma força autonoma, com a sua atividade tutelada com pequenas limitações pelo Estado. Mas o principio da conservação social deslocou-o desta esfera, para tornar o individuo um centro de irradiação, vinculado, dentro da sua classe, aos interesses do grupo humano, interesses que, em seu conjunto, constituem a unica realidade viva da civilização futura.*

*A "standardização" desse novo tipo de sociedade conduz á negação do individuo, que, ali só existe como unidade biologica; a sua afirmação como força capaz de produzir interesses é um corolario da sua posição de peça adatada ao mecanismo social e só nessa qualidade se lhe devem atribuir direitos e deveres correlatos.*

*S. D.*

## NOTAS DE PALACIO

O sr. Lauro de Miranda Lemos, adjunto do promotor de Areia, comunicou ao sr. Interventor Federal haver assumido o exercicio da promotoria da referida comarca, em vista de se achar em goso de licença o funcionario efetivo.

—

A fim de convidar o sr. interventor Gratuliano Brito para comparecer á "soirée", ontem realizada no "Clube Astréa", esteve no Palacio da Redenção o farmaceutico Antonio Rabêlo Junior, presidente do referido gremio diversional.

—

O dr. José Augusto da Trindade, diretor da Comissão Técnica de Reflorestamento, agradeceu por cartão a visita que o sr. Interventor Federal lhe mandou fazer pelo major Guilherme Falconi, ajudante de ordens da Interventoria.

—

A fim de apresentar suas despedidas ao sr. interventor Gratuliano Brito, esteve ontem no Palacio da Redenção o desembargador Manoel Cavalcante de Arruda Camara, que regressa á metropole do país, onde reside.

## O ministro José Americo julgado pela imprensa paulista

RIO, 21 — (Nacional) — "A Gazeta", órgão paulista hostil á ditadura, em longos comentarios sobre as candidaturas á vice-presidenciá da Republica, assim se exprime sobre o sr. José Americo:

"O atual Ministro da Viação é quer queiram quer não um nome popularissimo entre os habitantes setentrionais".

A "Folha da Noite" também da capital paulista, diz: "E' que se torna necessario contemplar o Norte e o sr. José Americo seria um magnifico par para o futuro presidente". (A União).

## No Rio a delegação colombiana, para discutir o caso de Leticia

RIO, 20 — (Nacional) — Retardado—Chegou hoje a esta capital a delegação da Colombia, chefiada pelo ministro do Exterior daquele país, sr. Roberto Urdanatax Arbelaez, que vem tomar parte na discussão do caso de Leticia. (A União).

## LICEU PARAIBANO

Ante-ontem, no Liceu Paraibano, depois de funcionarem as primeiras aulas, verificaram-se ocorrencias de natureza a determinar prontas medidas acauteladoras da ordem e disciplina naquele estabelecimento de ensino.

Em atitude condenavel, de desatenção e desrespeito, teriam mesmo os alunos atingido a certos extremos, que não condizem com a bôa norma dos trabalhos escolares, si não tivessem sido tomadas as necessarias providencias.

Em face disso, ordenou o Govêrno do Estado o fechamento, até ulterior deliberação, do Liceu Paraibano.

## Em visita ao ministro José Americo

RIO, 21 — (Nacional) — Estiveram hoje em visita ao ministro José Americo de Almeida os deputados eleitos comandante Valdemar, Mota, Abelardo Marinho, Valdemar Falcão e Leão Sampaio. (A União).

## Resolvido o caso da interventoria de Minas, diz o "Diario da Noite"

RIO, 20 — (Nacional) — Retardado — O "Diario da Noite" afirma que está virtualmente resolvido o caso da interventoria mineira, com a nomeação do sr. Virgilio de Mélo Franco, indo o sr. Antonio Carlos para a presidencia da Assembléa Constituinte. (A União).

## Não têm fundamento os boatos sobre a substituição do interventor Gratuliano Brito

RIO, 21 — (Nacional) — O "Jornal do Brasil" publica o seguinte: "A proposito dos boatos correntes sobre a substituição do sr Gratuliano Brito na interventoria da Paraíba, estamos devidamente autorizados pelo sr. ministro José Americo a declarar que tais informações são destituidas de fundamento". (A União).

## O general Sotéro de Menezes teve permissão de regressar do exilio

RIO, 20 — (Nacional) — Retardado — Foi dada permissão ao general Sotéro de Menezes para regressar ao Brasil, sendo o mesmo esperado nesta capital a bordo do "Siqueira Campos". (A União).

## MONTEPIO DO ESTADO

Havendo de realizar-se amanhã, ás 15 horas, no lugar do costume, uma sessão extraordinaria da Diretoria do Montepio, o diretor-presidente encarece o comparecimento de todos os diretores.

## Semana Pedagogica

Começam a chegar a esta capital os professores do interior que tomarão parte na "Semana Pedagogica".

Ativam-se os preparos para a mesma.

Todo o professorado se empenha a fim de que tenha o aludido movimento o maior brilhantismo possivel.

## Desastre de um auto-transporte em Copacabana

RIO, 20 — (Nacional) — Retardado — Verificou-se em Copacabana um desastre com um auto-transporte da Limpeza Publica, ficando feridos mais de trinta operarios e morrendo um. (A União).

# A Paraíba nas conferencias Nacional de Proteção á Infancia e de Unificação da Campanha contra a Lepra

### *Fala-nos, a respeito, o diretor da Saúde Publica e chefe da nossa delegação aos dois importantes certames cientificos*

Procuramos ontem o dr. Valfredo Guedes Pereira, diretor geral da Saúde Publica, e que fôra um dos delegados do Estado á Conferencia Nacional de Proteção á Infancia e o da de Unificação da Campanha contra a Lepra, a fim de solicitar-lhe uma entrevista sobre as suas impressões desses certames.

S. s. recebeu-nos muito prazeirosamente, aquiescendo prontamente ao objéto de nossa visita.

Perguntámos-lhe então como decorreram os trabalhos dos congressos:

Respondeu-nos:

— "Magnificamente bem. Foram dois certames que estiveram muito além das espectativas gerais, deixando, não só a nós, como as demais representações de todos os Estados, a melhor das impressões, pelo interesse na cabal solução das palpitantes questões apresentadas dentro da maior cordialidade e patriotismo.

A Conferencia Nacional de Proteção á Infancia, que foi a primeira realizada — de 17 a 28 de setembro — concluiu, sumariando, em virtude do Govêrno Federal não poder tomar exclusivamente a seu cargo as despesas de manutenção de tão importante problema, pela cooperação entre os governos federal, estaduais, municipais e instituições privadas, sendo estas subvencionadas e fiscalizadas financeira e técnicamente.

Haverá um conselho técnico no Distrito Federal e sub-conselhos a ele subordinados nos Estados".

— A Paraíba apresentou algum trabalho?

— "Foi apresentado apenas um — o tema 4.º, sobre mortalidade infantil em João Pessôa — e isto pelo fato de sómente um ter sido distribuido. A mim coube relatá-lo, tendo sido o mesmo já publicado na "A União" durante a minha estadia no Rio.

Confórme praxe estabelecida no regimento interno do dito congresso de só serem consignados alguns minutos para a leitura de conclusões foi o meu trabalho, como outros idênticos dos demais representantes dos Estados, apreciado unicamente neste ponto, com mais algumas ponderações a respeito.

Dr. Valfredo Guedes Pereira, diretor da Saúde Publica

Congratulo-me com a Paraíba pelo fato de haver observado que, si ela, perante o referido congresso, não ficou na vanguarda, não se deteve na retaguarda, colocando-se em posição condigna pelo muito que tem feito, de acôrdo com as suas possibilidades financeiras".

— E o Congresso para a Unificação do Combate á Lepra?

— Quanto ao Congresso para a Unificação da Campanha contra a Lepra, realizado de 27 de setembro a 2 de outubro, não foram menores o interesse para solução do problema e a cordialidade havidos, tendo eu, como provavelmente outros, que tinha sómente conhecimentos de pequena leitura, recebido sabias lições nos temas apresentados e nas discussões entre os maiores leprologos nacionais e autoridades na materia, ficando, assim, satisfeito e tranquilo com as idéas por mim aqui anteriormente expendidas com a responsabilidade do cargo que ocupo, quando tratamos da construção de uma colonia-hospital para leprosos. Assim é que em relação a transmissão desta terrivel molestia, é assente que, pelos conhecimentos atuais, o contagio só se dá diretamente de individuo a individuo e havendo cohabitação prolongada, e que os insetos, mosquitos, percevêjos, etc., não têm nenhum papel, devendo, portanto, as providencias de combate á molestia não terem esta preocupação e nem os hospitais e colonia ficarem tão distantes dos centros das cidades tornando assim mais faceis e eficaz a direção, maximé em Estados de pequenos recursos como o nosso.

Em suma, a campanha contra a lepra deve ser encarada como a da tuberculose: isolar os doentes contagiantes, disseminadores do bacilo de Hansen — o produtor da molestia — e tratar ambulatoriamente, nos dispensarios e centros de leprologia, os não contagiantes — os que não disseminarem o bacilo, devendo, entretanto, serem registados e vigiados pelo serviço disto encarregado.

Tenho esperanças de que antes de deixar esta Diretoria instalarei a Inspetoria de Combate á Lepra e o seu respectivo hospital-colonia e assistencia ás familias e filhos sadios dos lazaros internados.

Preciso dizer-lhe ao terminar que, confórme comuniquei, por telegrama, ao sr. Interventor Federal, só tomei parte neste congresso porque o nosso representante, por motivo justificado, não veio e a mim, estando lá, cumpria não deixar o Estado sem representação, o que fiz mostrando tão sómente o esforço que, já ha tempos esta Diretoria vem empenhando e o desejo de em breve resolver tão magno problema.

Foram esses dois congressos os maiores incentivos que tenho recebido ultimamente para o prosseguimento da nossa bemfazeja campanha e espero, confiante na ação dos nossos poderes constituidos, fornecendo os elementos indispensaveis á sua realização".

# AS HOMENAGENS Á MEMORIA DO DR. JOÃO DA MATA NO 4.º ANIVERSARIO DE SUA MORTE

## A missa na Catedral e a romaria á necropole da Bôa Sentença

## *No Superior Tribunal de Justiça*

### A sessão civica na Academia de Comercio "Epitacio Pessôa"

A passagem, ontem, do 4.º aniversario da morte do inolvidavel paraibano dr. João da Mata Correia Lima foi comemorada nesta capital com diversas cerimonias de alta significação.

A memoria do malogrado conterraneo conta, em todas as camadas da nossa sociedade, com cultuadores sinceros, que não deixam passar a data tragica em que ele foi roubado á patria e á familia, sem se expressar com a maxima eloquencia e espontaneidade.

No dia de ontem essas manifestações se revestiram do mesmo calor das anteriores, com elas se solidarizando o govêrno e elementos de todas as classes sociais.

Pela manhã foi resada missa, na Catedral Metropolitana, a mandado do pai e irmãos do chorado "leader" democratico, na qual se fizeram representar o sr. interventor Gratuliano Brito, pelo seu ajudante de ordens, major Guilherme Falconi, e o prefeito Borja Peregrino, pelo seu secretario, sr. José Washington de Carvalho.

Na Catedral, além da familia do ilustre morto, viam-se autoridades estaduais, federais e municipais, magistrados, advogados, comerciantes, industriais, funcionarios publicos, operarios e representantes da imprensa.

Esta folha esteve representada pelo nosso companheiro José Leal.

Terminada a cerimonia religiosa, seguiram todos, em romaria, ao tumulo do dr. João Mata, no cemiterio da Bôa Sentença, sobre o qual fôram depositadas flôres naturais.

—

No Superior Tribunal realizou-se uma das mais expressivas homenagens á memoria do dr. João da Mata, com a aposição do seu retrato no salão nobre dessa côrte de justiça.

A's quinze e meia horas, o desembargador José Novais abriu a sessão, estando presentes os desembargadores Paulo Hipacio da Silva, Manoel Azevêdo, Arquimedes Souto Maior e Flodoardo da Silveira, e o procurador geral, dr. Mauricio Furtado.

Representou o sr. Interventor Fe-

(Conclue na 3.ª pag.)

# PARTE OFICIAL

## ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. DR. GRATULIANO DA COSTA BRITO

### GOVERNO DO ESTADO

### Decreto n.° 429, de 21 de outubro de 1933

**Abre á Secretaria da Fazenda, Agricultura e Obras Publicas, o credito suplementar de 15:000$000.**

Gratuliano da Costa Brito, interventor federal no Estado da Paraíba,

DECRETA:

Art. 1.° — E' aberto, á Secretaria da Fazenda, Agricultura e Obras Publicas, o credito de quinze contos de réis (15:000$000), suplementar á verba constante do § 10.°, cap. II — Diversas despesas — constante do decreto n.° 355, de 31 de dezembro de 1932.

Art. 2.° — Revogam-se as disposições em contrario.

Palacio da Redenção, em João Pessôa, 21 de outubro de 1933, 45.° da Proclamação da Republica.

GRATULIANO DA COSTA BRITO
ERNESTO GEISEL

## TESOURO DO ESTADO DA PARAIBA

*DEMONSTRAÇÃO do movimento bancario, em 21 de outubro de 1933*

| INSTITUTOS DE CREDITOS | Saldos anteriores | Depositos nesta data | TOTAIS | Retiradas nesta data | Saldos existentes |
|---|---|---|---|---|---|
| Banco do Brasil C/ Movimento — — — | | | | | |
| Banco do Brasil C/ Patronato etc. — — | 163$065 | | 163$065 | | 163$065 |
| Banco do Estado da Paraiba C/ Movimento | | | | | |
| Banco do Estado da Paraiba C/ Banco Agricola e Hipotecario — — — — | 1:663$253 | | 1:663$253 | | 1:663$253 |
| Banco Central C/ Prazo Fixo— — — — | 100:000$000 | | 100:000$000 | | 100:000$000 |
| Banco Central C/ Movimento— — — — | 5.605$891 | 10:400$000 | 16:005$891 | 15:031$300 | 974$591 |
| Pequenos Bancos C/ Prazo Fixo — — — | 435:000$000 | | 435:000$000 | | 435:000$000 |
| Banco do Brasil C/ Auxilio aos Lavradores— | 5:000$000 | | 5:000$000 | | 5:000$000 |
| | 547:432$209 | 10:400$000 | 557:832$209 | 15:031$300 | 542:800$909 |

**Tesouraria Geral do Tesouro do Estado da Paraíba, em 21 de outubro de 1933.**

FRANCA FILHO, tesoureiro geral. MOACÍR DE M. GOMES, escriturario.

EXPEDIENTE DO GOVÊRNO DO DIA 20:

Despachos:

Petição de d. Eutália da Fonsêca Souto, prof. da cadeira rudimentar, rural, mista, de Poderosa, do municipio de Bananeiras, solicitando 40 dias de licença, nos termos do art. 18 da lei n.° 531, de 26 de novembro de 1920. — Como requer.

Idem de Inacio Machado da Nobrega, escrivão de orfãos e outros feitos, do termo de Santa Luzia do Sabugi. — Deferido, á vista do parecer do consultor juridico do Estado.

EXPEDIENTE DO GOVÊRNO DO DIA 21:

Decretos:

O Interventor Federal neste Estado resolve nomear José Diomedes Dantas para exercer o cargo de depositario publico do termo de Santa Luzia do Sabugí, devendo solicitar seu titulo da Secretaria do Interior e Segurança Publica.

O Interventor Federal neste Estado resolve exonerar, a pedido, o bel. Inacio da Costa Ramos do cargo de juiz municipal do termo de Taperoá.

O Interventor Federal neste Estado resolve remover, a pedido, o bel. Luiz Rodrigues Viana, juiz municipal do termo de Antenor Navarro, para o de Taperoá, devendo apresentar seu titulo na Secretaria do Interior e Segurança Publica, a fim de ser devidamente apostilado.

O Interventor Federal neste Estado resolve nomear João Apolinario de Lucena para exercer o cargo de subdelegado da circunscrição de Riacho de Santo Antonio, distrito de Cabaceiras.

O Interventor Federal neste Estado, atendendo ao que requereu d. Eutalia da Fonsêca Souto, professora da cadeira rudimentar, rural, mista, de Poderosa, do municipio de Bananeiras, tendo em vista o atestado medico exibido, resolve conceder-lhe quarenta (40) dias de licença, nos termos do art. 18 da lei sob n.° 531, de 26 de novembro de 1920.

SECRETARIA DO INTERIOR E SEGURANÇA PUBLICA

EXPEDIENTE DO SECRETARIO DO DIA 21:

O secretario do Interior e Segurança Publica resolve exonerar, a pedido, Miguel Vicente Pereira do cargo de carcereiro da Cadeia Publica da vila de Alagôa Nova.

FORÇA PUBLICA MILITAR DO ESTADO

Comando da Força Publica Militar do Estado da Paraíba do Norte. (Auxiliar do Exercito de 1.ª linha). Quartel em João Pessôa, 21 de outubro de 1933.

Serviço para o dia 22 (domingo).

Dia á Força, 2.° tenente Caetano Julio.

Ronda á Guarnição, 1.° sargento Luiz Gonzaga.

Adjunto ao oficial de dia, 2.° sargento Antéro Borges.

Guarda da Cadeia, 3.° sargento Valfredo e cabo Odilon Cabral.

Guarda do Quartel, cabo Manoel Rodrigues.

Dia á E|M., cabo Penaforte.

Patrulhas da cidade, cabo Manoel Olegario.

Dia á secretaria, soldado Vicente Simões.

Dia ao telefone, soldado José Bento.

Ordem á C|O., soldado-corneteiro Severino Pereira.

Piquete ao Q|F., soldado aprendiz Sebastião Gomes.

Boletim numero 293. — Uniforme 5.°.

Para conhecimento da Força e devida execução, publico o seguinte:

**Segunda parte:**

I — **Balancête:** — Transcreve-se na integra o balancête da receita e despesa havidas na caixa de beneficiamento da Enfermaria Militar, apresentado pelo sr. capitão dr. Edrise Vilar.

**Receita**

| | |
|---|---|
| Saldo de agosto | 91$000 |
| Recebido das cias. com séde na capital, referente a agosto ultimo | 563$000 |
| Total da receita | 654$000 |

**Despesa**

| | |
|---|---|
| Pago ao cofre do C|A., conforme documento n.° 2 | 142$800 |
| Idem á casa Lohner S. A., conforme documento n.° 3 | 180$000 |
| Idem á mesma, conforme documento n.° 4 | 158$000 |
| Idem ao sargento enfermeiro, conforme documento n.° 5 | 10$000 |
| Total da despesa | 490$800 |
| Saldo para outubro | 163$200 |

II — **Oferta de musica:** — O sr. tenente ajudante interino faça catalogar no arquivo da banda de musica desta Força o dobrado intitulado "Os sargentos", de autoria do sr. capitão reformado Camilo Ribeiro, dedicado e oferecido ao corpo de sargentos desta corporação pelo mesmo, o qual, por intermedio do sargento-ajudante João Gadêlha de Mélo, foi oferecido á mesma banda de musica.

**Terceira parte:**

III — **Expulsão:** — Seja expulso do estado efetivo da Força e unidade a que pertence, o soldado n.° 778, da 5.ª cia. isolada, Cicero Praça de Lima, de acôrdo com o art. 145, do R|F., conforme ordem contida em boletim anterior.

(A.) **José Mauricio da Costa**, tenente-coronel comandante.

Confere com o original — Major **Elias Fernandes**, sub-comandante interino.

INSPETORIA GERAL DA GUARDA CIVICA

Inspetoria Geral da Guarda Civica do Estado, Quartel em João Pessôa, 21 de outubro de 1933.

Serviço para o dia 22 (domingo).

Dia á Inspetoria, guarda de 1.ª classe n.° 13;

Dia á Secção de Veiculos, esc. Pires Filho;

Rondantes, guardas de 1.ª classe ns. 7, 9 e 15;

Dia á Secretaria, guarda n.° 92;

Guarda do quartel, guardas ns. 44 — 20 e 82;

Policiamento do transito de veiculos, guardas ns. 5 — 54 — 43 e 57;

Policiamento dos cinemas: na "matinée", guardas ns. 101 — 60 e 79; na "soirée", guardas ns. 126 — 33 — 73 — 92 — 116 e 104;

Policiamento para o campo de futibol, guardas ns. 15 — 121 — 120 — 59 — 51 — 133 e 94;

Policiamento da capital, guardas ns. 26 — 127 — 27 — 84 — 132 — 131 — 87 — 90 — 25 — 109 — 93 — 38 — 19 — 22 — 56 — 91 — 107 — 68 — 103 — 135 — 124 — 114 — 102 — 115 — 28 — 129 — 111 — 50 — 134 — 113 — 34 — 81 — 67 — 49 — 143 — 123 — 101 — 117 — 139 — 94 — 41 — 133 — 105 — 58 — 142 — 51 — 59 — 120 — 121 — 74 — 85 — 29 — 141 — 63 — 32 e 137;

Patrulhas: para os bairros do Roger e Torres, guardas ns. 11 — 106 — 31 — 64 — 65 — 126 — 104 — 138 e 60; para os bairros de Jaguaribe e Cruz das Armas, guardas ns. 4 — 130 — 140 — 119 — 77 — 6 — 79 — 73 — 116 e 122;

Sinalização do transito de veiculos, guardas ns. 24 — 61 — 70 — 80 — 97 — 128 — 89 — 36 — 112 — 98 — 108 — 96 — 71 — 42 — 66 — 62 — 72 e 40;

Serviço para o dia 23 (segunda-feira).

Dia á Inspetoria, guarda de 1.ª classe n.° 16;

Dia á Secção de Veiculos, guardas de 1.ª classe n.° 10;

Rondantes, guardas de 1.ª classe ns. 1 — 3 e 2;

Dia á secretaria, guarda n.° 39;

Guarda do quartel, guardas ns. 20 — 82 e 44;

Policiamento do transito de veiculos, guardas ns. 5 — 54 — 43 e 57;

Policiamento dos cinemas, guardas ns. 76 — 114 — 39 — 111 — 34 e 50;

Policiamento da capital, guardas ns. 132 — 131 — 84 — 90 — 25 — 87 — 93 — 38 — 109 — 22 — 56 — 19 — 137 — 32 — 107 — 68 — 130 — 135 — 124 — 103 — 127 — 27 — 26 — 117 — 41 — 115 — 139 — 105 — 58 — 51 — 133 — 59 — 120 — 121 — 81 — 101 — 123 — 28 — 142 — 139 — 111 — 102 — 67 — 49 — 50 — 134 — 113 — 34 — 143 — 114 — 74 — 85 — 29 — 141 e 63;

Patrulhas: para os bairros do Roger e Torres, guardas ns. 6 — 79 — 73 — 60 — 116 — 122 — 4 — 64 — 65 — 91 e 140; para os bairros de Jaguaribe e Cruz das Armas, guardas ns. 126 — 104 — 138 — 11 — 119 — 77 — 106 e 131;

Sinalização do transito de veiculos, guardas ns. 97 — 138 — 80 — 36 — 112 — 89 — 108 — 96 — 98 — 42 — 66 — 71 — 72 — 40 — 62 — 61 — 70 e 24;

Ordem do dia n.° 237. — Uniforme 3.° (branco).

Para conhecimento da corporação e devida execução, publico o seguinte:

**Segunda parte:**

I — **Eliminação:** — Seja eliminado da carga desta corporação um casse-tete por ter sido inutilizado em serviço da ordem publica pelo guarda n.° 139, Manoel Severino de Araújo, conforme parte apresentada pelo guarda de dia.

II — **Policiamento da cidade:** — De ontem para hoje, ocorreu o seguinte: o guarda n.° 139, de serviço na avenida Dr. João da Mata, ás 2 e 30 horas, prendeu e conduziu a esta Inspetoria, por suspeita, o individuo Jandir Antonio Paiva, que estava escondido nas imediações da igreja do Rosario, o qual ao ser preso resistiu á prisão, tendo sido apreendida em seu poder uma faca de ponta; o dito 138, de passagem pela feira de Tambiá, ás 6 e 40 horas, prendeu e conduziu a esta repartição, o gatuno Elias Pereira da Silva; os ditos ns. 4, 102 e 140, de patrulha em Cruz das Armas, á rua São José, prendeu ás 19 horas, o individuo José Altino, que em estado de embriaguez cometia desordens naquela via publica, o qual fôra recolhido ao xadrez desta Inspetoria; o dito n.° 11, de patrulha no bairro da Torres, prendeu na avenida Carneiro da Cunha, ás 18 e 20 horas, o individuo Celestino Sebastião, por ter praticado agressões a arma branca na pessôa de sua esposa e no sr. João Batista de Oliveira, na residencia deste á avenida Adolfo Cirne. Para melhores esclarecimentos o referido guarda intimou a comparecerem a esta Inspetoria as seguintes pessôas: João Batista de Oliveira, Maria da Conceição, Joana Maria da Conceição, José Felix Batista e Cosmo Sebastião. Em poder do citado agressor foi apreendida uma faca.

Com o oficio n.° 424, de hoje datado, fôram remetidos á Delegacia de Policia 2 trinchetes, um punhal e 4 facas, armas estas apreendidas em poder dos individuos acima e de outros desclassificados.

(ass.) Tenente **Artur Guedes Alcoforado**, inspetor geral.

Confere com o original: — **F. Ferreira de Oliveira**, sub-inspetor.

## EMPRESA TRAÇÃO, LUZ E FORÇA

### (Encampada pelo Govêrno do Estado)

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA RELATIVA AO DIA 19 DE OUTUBRO DE 1933

RECEITA

| | |
|---|---|
| Saldo do dia 18 | 8:423$067 |
| Tração | 690$700 |
| Tambaú (renda da linha) | 28$400 |
| Tração (80 cadernetas) | 200$000 |
| | 9:342$167 |

DESPESA

| | |
|---|---|
| Almoxarifado | 1:096$900 |
| Luz (Matarazzo) | 1:400$000 |
| Saldo para o dia 20 | 6:845$267 |
| | 9:342$167 |

J. Madruga, guarda-livros.

Visto — Severino **Candido Marinho**, superintendente.

**Estão de plantão hoje (22) a Farmacia Londres, á rua Maciel Pinheiro e amanhã (23) a Farmacia Minerva, á rua da Republica.**

## NOTAS DA PRAÇA

FORMICIDA "TOURO"

Os srs. C. Poter & Irmão ofereceram-nos uma amostra da formicida em pó "Touro", da qual são representantes nesta praça.

Entre os produtos destinados ao combate á formiga, o formicida "Touro", composto sob a base de cianatrum, gosa de uma reputação merecida pela eficiencia com que atúa como elemento destruidor.

Nesta praça a sua aceitação tem sido geral, o que certamente se verifica em toda parte onde ele fôr usado.

A firma C. Poter & Irmão tem escritorio á rua Barão do Triunfo, 438, caixa postal 40.

## DEMONSTRACÃO DA RECEITA E DESPESA DO ESTADO

MOVIMENTO DE CONTAS DO DIA 21

| | | |
|---|---|---|
| Existentes .. .. .. .. .. .. .. .. | 3.042:202$946 | |
| Entradas .. .. .. .. .. .. .. .. | 4:860$700 | |
| | 3.047:063$646 | |
| Pagas .. .. .. .. .. .. .. .. | 10:759$700 | |
| | 3.036:303$946 | |
| Emprestimo do Banco do Brasil .. .. | 1.600:000$000 | 4.636:303$946 |
| Saldo demonstrado .. .. .. .. .. | | 569:213$032 |
| Divida liquida .. .. .. .. .. .. .. | | 4.067:090$914 |

## Demonstração da receita e despesa havidas na Tesouraria Geral no Tesouro do Estado da Paraiba no dia 21 do corrente mês

RECEITA

| | | |
|---|---|---|
| Saldo do dia 20 do corrente .. .. .. | | 26:460$323 |
| Recebedoria — P\|conta da renda do dia 20 .. .. .. .. .. | 10:400$000 | |
| Estação Fiscal de São Sebastião do Umbuzeiro — P\|conta da renda do mês findo .. .. .. .. | 5:000$000 | |
| Diretoria da Segurança Publica — Registro de armas no mês findo | 60$000 | |
| Desc. em vencimento de funcionarios .. .. .. .. .. .. | 388$700 | 13:848$700 |
| Banco Central — Retirado n\|data .. | 15:031$300 | |
| Banco do Estado C\|Especial — Ilem, idem .. .. .. .. .. .. | 2:083$000 | 17:114$300 |
| | | 56:423$323 |

DESPESA

| | | |
|---|---|---|
| Vencimento de funcionarios .. .. .. | 5:460$100 | |
| Resp. de O. Publicas — Folhas de operarios .. .. .. .. .. | 3:391$400 | |
| Montepio do Estado — P\|conta de seu credito .. .. .. .. .. | 5:899$000 | |
| Francisco Cavalcanti — P\|conta de sua empreitada .. .. .. .. | 968$600 | |
| Samuel de Brito — Idem, idem .. .. | 115$000 | |
| Aloisio de Oliveira — Idem, idem .. | 141$100 | |
| Emprêsa T. Luz e Força — P\|conta de seu credito .. .. .. .. | 3:036$000 | |
| Dr. Abdias de Almeida — Conta de material para a Imprensa Oficial | 600$000 | 19:611$200 |
| Banco Central — Depositado n\|data | 10:400$000 | 10:400$000 |
| Saldo para o dia 23 do corrente .. .. | | 26:412$123 |
| | | 56:423$323 |

Tesouraria Geral do Tesouro do Estado da Paraiba, em 21 de outubro de 1933.

**Franca Filho**, Tesoureiro geral. **Moacír M. Gomes**, Escriturario.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSÔA

### BALANCETE DA RECEITA E DESPESA DO MUNICIPIO

| | | |
|---|---|---|
| Saldo do dia 20 .. .. .. .. .. .. | 12:193$811 | |
| Receita do dia 21 .. .. .. .. .. | 1:235$450 | 13:429$261 |
| Despesa do dia 21 .. .. .. .. .. | | 7:519$800 |
| Saldo do dia 21 .. .. .. .. .. .. | | 5:909$461 |
| No B. do Brasil .. .. .. .. .. .. | 86$000 | |
| Na Caixa Rural .. .. .. .. .. .. | 1:088$000 | |
| Em cofre .. .. .. .. .. .. .. .. | 4:735$461 | 5:909$461 |

Tesouraria da Prefeitura de João Pessôa, 21|10|933.

*Gentil Fernandes*
Tesoureiro-interino

# Em torno de uma nota do "Correio da Manhã"

Em edição de 17 de agosto ultimo, por uma de suas locais, denunciou o "Correio da Manhã", desta capital, a existencia em João Pessôa de quadrilhas organizadas para o furto, compostas de estudantes, caixeiros, caixeiras, etc., das quais já haviam sido vitimas o proprio diretor daquele matutino e donas Rita Miranda e Lindalva Bezerra.

Embora sem restrições a fazer ao conceito em que sempre foram tidas as classes idoneas, que se julgavam atingidas pela publicação em apreço, mas, dada a gravidade da imputação e tendo em vista o dever de vigilancia, a Diretoria da Segurança Publica, tomando conhecimento, então, dos fatos ali arguidos, deliberou fazer, por intermedio da Delegacia de Policia, as necessarias investigações em torno de sua procedencia.

Do resultado dessas indagações oferece detalhada noticia o relatorio, com que acaba a mencionada autoridade de concluir as diligencias procedidas, e do qual se destacam os seguintes trechos:

De começo, achei por bem investigar se, na verdade, era procedente e afirmativa quanto a organização dessas quadrilhas e, daí, a demora da conclusão deste inquerito.

O conego Matias Freire foi convidado para prestar esclarecimentos á policia sobre os fatos que noticiára em seu jornal, o que não fez, em virtude de haver seguido, logo após o convite, para a metropole do país.

D. Lindalva Bezerra declarou que não sofrera furto nenhum e sim que perdera, certa vez, 200$000, duzentos mil réis, de sua carteira, e que tendo dito, ao conego Matias Freire, este fato, ele procurou convence-la de que não perdera o dinheiro e sim teria sido vitima de um furto (auto de perguntas de fls.)).

Ouvido o pai de d. Lindalva, sr. Salustiano D. de Andrade, afirmou que sua filha não fôra furtada e sim teria perdido o dinheiro, o que está em perfeito acôrdo com o depoimento de d. Lindalva Bezerra, que declarou "que tem o habito de abrir constantemente a carteira para tirar o lenço e limpar os labios; que nesse dia em que perdeu o dinheiro abriu a carteira diversas vezes para tirar o lenço, adiantando que colocára o dinheiro no mesmo compartimento em que colocára o lenço" (auto de perguntas de fls.).

D. Rita Miranda diz que fôra a "Casa Frazão" fazer umas compras e, depois que dessa casa saíu, sentiu falta de 200$000, duzentos mil réis que conduzia em sua carteira, tendo voltado, logo, á "Casa Frazão" para rehaver o dinheiro, o que não conseguiu.

D. Rita Miranda adianta "que tem certeza que esta importancia foi furtada na "Casa Frazão", não podendo adiantar quem haja sido o autor do furto porque não sabe, nem viu; que supõe ter sido furtada tal importancia pelo pessoal da "Casa Frazão", não adiantando si patrão ou empregado; que quanto ao patrão achou-o um cidadão respeitavel, incapaz de tal ação; que quanto aos empregados não póde fazer juizo determinado sobre o fato; que não tem conhecimento si nesta capital existem quadrilhas organizadas de caixeiros, estudantes, caixeiras, etc.".

Sucede, porém, que d. Rita Miranda, no Palacio do Carmo, depois que saira da "Casa Frazão" é que sentira a falta da importancia citada, conjeturando que deveria ter sido furtada quando fazia as suas compras.

João da Costa Frazão, proprietario da casa comercial onde d. Rita Miranda efetuou as compras, diz que d. Rita depois de efetuar o pagamento de 55$000 que comprára ao auxiliar Inacio Vinagre, empregado da casa há uns três anos e que tem otima conduta (auto de perguntas de fls.), retirou-se voltando depois de mais ou menos uma hora, procurando uma cedula de 200$000 que perdera.

O dinheiro não foi encontrado. E d. Rita Miranda, no dia seguinte, pelo "O Correio da Manhã" dá uma noticia dizendo que fôra furtada em casa dele, João Frazão, o que ele protestou pelo mesmo jornal.

Inacio Vinagre confirma que vendeu a d. Rita Miranda 55$000, cuja importancia recebeu e que, depois de haver d. Rita se retirado, uma hora depois, mais ou menos, voltou á casa onde ele é empregado "muito aflita e chorando, dizendo que perdera .. 200$000, não sabendo onde", adiantando que a importancia não lhe pertencia.

Diz Inacio que d. Rita, no momento, declarou que estivéra no Correio onde déra uma esmola a um mendigo e "que quanto á quadrilha de ladrões que diz o "Correio da Manhã" existir nesta capital, composta de caixeiros, estudantes, marafonas, etc., ele de nada sabe a não ser através das colunas do mesmo jornal.

João da Costa Frazão também declarou que sobre esse assunto nada sabia.

Orlando de Araújo diz que d. Rita Miranda chegou á "Casa Frazão". "muito aflita e chorando, dizendo que havia perdido a importancia de 200$000, da vez que foi comprar a sêda na referida casa, havendo d. Rita Miranda declarado que em frente aos Correios e Telegrafos déra uma esmola a um mendigo" e que "quanto á local do "O Correio da Manhã" sobre uma quadrilha de ladrões nesta capital composta de caixeiros, estudantes, marafonas, etc., ele depoente de nada sabe". (Auto de perguntas de fls.).

Não há no presente inquerito nenhum fato a punir, uma vez que d. Lindalva Bezerra afirma que a importancia que desapareceu de sua carteira foi perdida e não furtada e o proprio depoimento de d. Rita Miranda não convence a ninguem que ela haja sido vitima de um furto.

Como prosseguir, então, em um inquerito onde o apontado fato punivel não é, nem mais nem menos, do que uma suposição que não resiste á menor analise?

Quanto a quadrilhas organizadas para furtos e compostas de caixeiros, estudantes, marafonas, etc., conforme asseverou existir nesta capital o conego Matias Freire, nada ficou apurado.

Das investigações que procedi, após haver instaurado este inquerito, nada constatei em torno dessas quadrilhas.





## REGISTO

FAZEM ANOS HOJE:

A sra. d. Maria das Dôres Lima, esposa do sr. Otavio Pessôa de Figueirêdo Lima, gerente da Emprêsa Auto-Viação Paraiba.

— O sr. João Bispo de Barros, artista residente nesta capital.

— O dr. Anibal Moura, advogado no fôro desta capital e lente do Liceu Paraibano.

— A sra. d. Santina Palitó de Souza, esposa do sr. Manoel Severino Bastos de Souza, residente em S. Ana dos Garrotes.

— O joven Fernandes de Mélo Nascimento, 3.º anista do Liceu Paraibano.

FAZ ANOS AMANHÃ:

Ocorrerá amanhã o natalicio do dr. Coralio Soares, advogado e membro do alto comercio desta praça.

— O pequeno Edinaldo, filho do sr. João Batista Lôbo, musico do 22.º B. C., e de sua esposa sra. d. Francisca Pachêco Lôbo.

NASCIMENTOS:

Germana — Nasceu, nesta capital, no dia 15 do corrente, Germana, filhinha do nosso prezado companheiro, dr. Vidal Filho, redator-secretario desta folha, e de sua exma. esposa, d. Juliêta Pinto Vidal.

Pelo auspicioso motivo, o digno casal tem recebido muitos cumprimentos de parabens, das pessôas de suas relações de amizade.

— Encontra-se em festa o lar do sr. Aluisio Franca, 1.º escriturario da Secretaria da Fazenda, e de sua esposa d. Irací Leite Franca, com o nascimento de uma criança do sexo masculino, primogenito do casal, que na pia batismal receberá o nome de Antonio Fernando, ocorrido ontem em Recife.

BATIZADOS:

Na Catedral Metropolitana batizou-se ontem o pequeno Clotario, filho do casal João Falcão-Mariana de Andrade Falcão.

Serviram de padrinhos o sr. Basileu Gomes e sua exma. consorte d. Helena da Costa Gomes.

VIAJANTES:

Procedente de Picuí, encontra-se nesta capital o professor Manoel Pereira do Nascimento regente da cadeira elementar daquela cidade.

S. s. demorar-se-á alguns dias entre nós, a fim de tomar parte na "Semana Pedagogica".

**Prefeito Crisanto Lins:** — No trato de negocios que se prendem á vida administrativa do seu municipio, encontra-se nesta capital o dr. Crisanto Lins, prefeito de Itabaiana.

O operoso edil deverá voltar hoje áquela comarca.

VARIAS:

No Hospital de Pronto Socorro foi ontem submetido a uma operação, para extração de um quisto localizado na rotula esquerda, o sr. Franca Filho, tezoureiro geral do Tezouro do Estado.

O digno cavalheiro, que após a intervenção cirurgica se recolheu á sua residencia, vem sendo muito visitado por pessôas das suas relações de amizade.

AGRADECIMENTOS:

A senhorita Aída Dias agradeceu-nos, por cartão, o registo que fizemos do seu aniversario natalicio, ocorrido ha alguns dias.



# As homenagens á memoria do dr. João da Mata no 4.º aniversario de sua morte

(Conclusão da 1.ª pag.)

deral o dr. José Mariz, secretario da Interventoria.

A familia do homenageado esteve presente nas pessôas dos drs. Lindolfo Correia Lima e Otavio Correia Lima, pai e irmão do dr. João da Mata.

Em nome da classe dos advogados, promotora da homenagem, falou o dr. João Santa Cruz, procurador fiscal do Estado, cujo discurso impressionou vivamente os presentes pelos conceitos espendidos em tôrno á personalidade do homenageado.

Encerrando a sessão discursou o desembargador José Novais, que traçou o perfil moral e politico do dr. João da Mata, estudando a sua atuação no fôro local, notadamente no Superior Tribunal.

Entre a numerosa concurrencia a essa cerimonia, conseguimos anotar os nomes das seguintes pessôas: desembargador Vasco de Tolêdo, drs. José Farias, Julio Rique Filho, Renato Lima, Odon Bezerra, Dustan Miranda, Otavio Novais, Evandro Souto, Adalberto Ribeiro, Bulhões Pontes, Severino Alves Aires, Eliseu Maul, Artur Urano, Crisanto Lins, e Pedro Ulisses; srs. Pedro Lopes Pessôa da Costa, José Quintino, José Batista, João Magliano, Graciliano G. Cavalcante, Henrique Arcoverde, João Arcoverde e academico Renato Bastos.

O Centro Academico "João da Mata", sodalicio composto de estudantes da Academia de Comercio "Epitacio Pessôa", promoveu na noite de ontem uma sessão civica, comemorativa do 4.º aniversario da morte do seu patrono.

Essa cerimonia realizou-se ás vinte horas, no salão nobre daquele estabelecimento de ensino, com o comparecimento dos representantes das autoridades estaduais e municipais, corpo docente e discente do referido educandario e numerosas outras pessôas.

Na ausencia, justificada, do diretor do estabelecimento, assumiu a presidencia da sessão o dr. Dias Junior, professor do mesmo.

Discursou, em primeiro logar, o representante do Centro Academico "João da Mata", justificando aquela reunião e fazendo o elogio do homenageado.

Em seguida falou, em nome do corpo docente, o deputado Vasco Tolêdo que, depois de se referir com simpatia á memoria do dr. João da Mata, apresentou a solidariedade do corpo docente áquela homenagem.

Da familia Correia Lima estiveram presentes o dr. Otavio Correia Lima, que tomou assento á mesa, dra. Albertina Correia Lima e professora Beatriz Correia Lima.

Representou esta folha o academico Ernani Batista, nosso companheiro de redação.



# Regularizadas as operações bancarias e cambiais

RIO, 21 — (Nacional) — Foi assinado na pasta da Fazenda o seguinte decreto: "Atendendo que a fiscalização bancaria foi instituida por interesse do bem publico para, entre outros fins, prevenir e coibir o jôgo sobre cambio, assegurando sómente as operações legitimas; atendendo que são consideradas operações legitimas as realizadas de acôrdo com as normas traçadas pela lei 4.182, de 1920, decreto n. 14.728, de 1921 e circulares da extinta Inspetoria Geral de Bancos, Gabinête do Consultor Geral da Fazenda e do Banco do Brasil, (Secção de Fiscalização Bancaria); atendendo que a lei 4.182, de 1920, no artigo 5.º dá competencia ao govêrno para estabelecer condições e cautelas que forem necessarias para regularizar as operações cambiais e reprimir o jôgo sobre o cambio; atendendo ainda que tem sido objétivo do govêrno centralizar no Banco do Brasil tudo quanto se refere ao mercado cambial, conforme faz certo o decreto 20.451, de 28 de setembro de 1931, que conferiu a esse estabelecimento o credito e monopolio de compra de letras para exportação e valores transferidos para o extrangeiro, para o fim de tornar possivel a distribuição de cambio com equidade e intuito de satisfazer os compromissos publicos externos e de importação de mercadorias e outras necessidades; atendendo finalmente, que as prescrições legais vêm sendo burladas com a pratica de operações lesivas aos interesses nacionais, por entidades domiciliadas no país, decreta: Art. 1.º — São consideradas operações de cambio legitimas as realizadas entre os bancos e pessôas naturais ou juridicas domiciliadas ou estabelecidas no país com entidades do exterior quando tais operações não transitem pelos bancos habilitados para operar com cambio mediante previa autorização da fiscalização bancaria, a cargo do Banco do Brasil. Art. 2.º — São tambem consideradas operações de cambio legitimas as realizadas com moeda brasileira por entidades domiciliadas no país por conta e ordem de entidades brasileiras ou extrangeiras, domiciliadas ou residentes no exterior. Art. 3.º — São passiveis de penalidades as sonegações de coberturas de valores de exportação, bem como o aumento de preço de mercadorias importadas para obtenção de coberturas indevidas. Art. 4.º — A fim de verificar nas operações as faltas apontadas pelo presente decreto no de numero 14.728, de 16 de março de 1921, o Consultor Geral da Fazenda, mediante requisição devidamente justificada, poderá autorizar o exame em livros e documento de firmas individuais e coletivas, de sociedades anonimas, companhias, casas bancarias e escritorios comerciais. Art. 5.º — Fica revogado o art. 56 da lei n. 4.440, de 31 de dezembro de 1921, que proibiu a exportação de ouro, prata e outros metais preciosos amoedados, em barra e em artefatos. Paragrafo 1.º — Igual providencia fica extendida aos metais preciosos brutos nativos. Paragrafo 2º — Essa exportação ficará dependendo de previa autorização do govêrno. Art. 6.º — As infrações dos arts. 1.º, 2.º e 3.º serão punidas com multas correspondentes ao dobro do valor da operação no maximo e no minimo 5:000$000, nos termos do art. 5.º, paragrafo 1.º, letra B da lei 4.182, citada. Paragrafo unico — A'queles que se opozerem ao exame de que trata o art. 4.º serão aplicadas as penas estatuidas no art. 7.º, letra A alinea 3.ª do decreto n. 14.728, de 1921, art. 7.º das infrações. Art. 7.º — Serão punidas com multas dez vezes maior que o valor da dos metais exportados clandestinamente, além da perda dos que forem apreendidos, por áto e do juizo e sujeito á penalidade criminal de que trata o art. 265, do Codigo Penal.

Art. 8.º — Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação. Revogam-se as disposições em contrario". (A União).

## RETRETA

A banda de musica da Força Publica executará em retrêta, hoje, na praça Venancio Neiva, o seguinte programa:

1.ª parte: — Marcha religiosa, "Padre Emiliano de Cristo"; samba, "Seu Penha no samba"; valsa, "Helena Sorrentino"; marcha, "Lilí".

2.ª parte: — Dobrado, "Os sargentos"; fox-trot, "Luzitano"; valsa, "Maria do Carmo"; dobrado, "Cel. Estevam Camara".

# O Duelo

JOAQUIM LARANJEIRA
(Da U. B. I., especial para "A União").

Lugubre adensara-se a noite, em manto negro enrodilhando a ossatura disfórme da cidade de envolta á graça bucolica da verde paisagem contornante. Embrenhando-se, confundindo-se ás sombras nas vias sinuosas, esburacadas, gravidas de sulcos e cobertas de imundices, colando-se ás parêdes como ladrões noturnos, três vultos embuçados em capas de ronda, esvoaçantes quais azas de fantasticas aves agoirentas, caminhavam cautelosos e atentos, precavidos e quedos.

A ruido qualquer, rumor de passos retardatarios, ou tilintar de armas da milicia, paravam espetantes, alongando olhos pela escuridão, abrindo ouvidos ao silencio. O que ia á frente, mais afoito e dextro, animava os companheiros e, dando-lhes o exemplo, não sem melhor coser-se aos muros, palmilhava, como antigo conhecido delas, as esconsas estradas indevidamente denominadas ruas.

E' que o Rio de Janeiro áquela época, poucas vias possuia definidas, não passando o resto dum aglomerado disperso de moradias construidas aqui e acolá, sem ordem nem alinhamento, em variada mistura de estilos exoticos e heterogeneos.

Depois de atravessarem os caminhos conducentes ao ponto visado, em seguida a marcha imensa, que só os não fatigára pela lentidão dos passos, detiveram-se os embuçados á porta de apalacetada vivenda, silenciosa e cerrada da rua da Quitanda.

Pararam os dois mais timidos, emquanto o outro adiantava-se. Da algibeira interior puxou mólho volumoso de chaves, detendo-se em experimentar uma a uma. A' quarta ou quinta, acertou. Mas, ao ranger da fechadura mal azeitada, alguém daquela casa pôs-se de pé. Levantou-se num pulo, enfiou-se no traje atirado em escabelo vizinho ao leito, daí tomou comprida espada núa e atirou-se ao corredor, justo quando na escada passos repercutiam, distintos.

Outro qualquer teria, de logo, dado o brado sacramental: "aqui d'El-Rei". O nosso homem, entretanto, não pareceu alterar-se. Com invejavel sangue-frio, depois de fazer lume á candeia de azeite pendurada em prego saliente da parêde, firme esperou os intrusos, em posição de sentido.

Nesse comenos os embuçados avizinhavam-se.

Confórme observamos, um dentre eles, elegante e audaz, tomava a frente aos companheiros. Esse reconheceu em quem lhe embargava os passos a pessôa procurada. Desprendeu-se, num arranco, das dobras da capa, levantou para o alto o chapéu de larguissimas abas, que lhe ocultava as feições, tirou da bainha flexivel toledana e, sem dar ao outro tempo de manifestar surpresa, foi dizendo voz alta, sacudida e peremptoria:

— Sou eu, Bento do Amaral Gurgel, senhor Jean François Duclerc! Certamente não preciso dizer-vos ao que venho. Entre nós são inuteis explicações, como desnecessarias cortezias... Entendamo-nos, sem barulho, pois estes cavalheiros (apontou os dois outros, curvados numa reverencia, quasi varrendo o sólo com as plumas dos chapéus) servirão de testemunha á nossa pendencia, caso nisto não vejais impedimento...

O francês galhardo e bravo, correspondendo a rasgada saudação de Gregorio e frei Menezes, que outros não eram os acompanhantes de Gurgel, convidou-os a entrar para o quarto, onde se entenderiam melhor. E, diminuindo a voz, mencionando a vastidão deserta do corredor:

— A casa tem outros moradores. Poderiam ouvir a nossa palestra e, pela maneira por que aqui viestes, parece não vos ser agradavel a presença doutras testemunhas... Já é milagre ninguém se ter levantado, sinão eu, ao barulho feito pelos senhores á porta, para entrarem de modo tão fóra dos habitos sociais... Mas, entrai, por favor.

Desviou-se, deixou passar os embuçados, e entrou, por sua vez, puxando a porta e aferrolhando-a.

Só então, galante como fidalgo a recepcionar amigos nos salões de Paris, recomeçou.

— Desculpai-me receber-vos assim, mas, como não estava prevenido de tão honrosa visita... Sentai-vos, por obsequio! E o senhor Bento Gurgel, segundo presumo, que se quer entender comigo, póde falar, na certeza de que o ouvirei solicito...

Notava-se-lhe nas palavras algo de nervoso e apreensivo. Era, porém, demasiado francês para denotar temôr ou hostilidade.

Bento, sem pestanejar, não lhe interrompeu a estudada verbosidade, embora ansiasse pelo fim da arenga.

Agora fala ele, em tudo nada rispido, disfarçando mal no frasear melifluo, impetuosos arremessos de odio:

— Ides, imediatamente, senhor Jean Duclerc, e antes de mais nada, restituir-me aquela flôr que sabeis!... Era a mim destinada... Convencestevos, emfim, de a terdes apanhado indevidamente, por bravata e audacia?...

Ensaiou o interpelado um sorriso onde se espalhavam pruridos de conquistador e arroubos de espadachim:

— Não, senhor Bento Gurgel! A flôr era mesmo minha, e a prova é que a colhi, de envolta com sorriso significativo daquela que m'a atirou aos pés!...

— E' minha! Entregai-m'a, senhor!

— Si vossa, por que não a reclamastes na liça?...

Gurgel impacienta-se. Tanto cinismo exaspera-o.

— Não percamos tempo em inutil palanfrorio, senhor Duclerc! — disse — A rosa já, ou, então, demos palavra aos ferros! Temo-los igualmente longos, afiados e pontudos, assim o creio!... Aqui, os meus amigos, nos servirão de testemunhas... Vamos! A rosa!

— Nunca, meu caro senhor!... Só a levareis quando tiverdes tingido com o rubro do meu sangue a pureza de suas petalas brancas... Aqui a tenho como reliquia... Vinde buscá-la!

Num desafio supremo, tirára de escapulario pendente ao pescoço, abrindo para isto a parte sugerior do gibão, a flôr meia fanada. Beijou-a sofrego, rapidamente e reabotoou a véstia, e prosseguiu com firmeza:

— Aqui ficará, senhor Gurgel, si eu, como espero, levar a melhor no embate. Nem sempre a sorte me será adversa. Perdi, no primeiro encontro que tive a honra de travar convosco! Hei de ganhar no segundo, acreditai! A's vossas ordens!

Pé firme, espada em riste, pôs-se de guarda e esperou, numa imobilidade de estatua, a arremetida do rival. Essa não se fez demorada. Dois ou três ataques... Baque surdo de corpo ao desamparo... Aí doloroso de agonisante... E Jean Duclerc, encerrando a acidentada carreira de aventureiro, caiu trespassado pelo ferro vingador de Gurgel. O moço curvou-se, num pronto, arrancou o escapulario pendente do pescoço de Duclerc e, com este, a rosa branca, penhor do aféto da filha do governador. Depois, certo de haver agido em defesa legitima, calmo, transpôs a soleira, ganhando a rua.

Par e passo, Gregorio de Morais e Francisco de Menezes acompanharam-no, tranquilos como fidalgos que acabassem de assistir, num duélo leal, realização de sabia justiça divina.

## Sêlos comemorativos da visita ao Brasil do presidente Justo

A Diretoria Regional dos Correios e Telegráfos neste Estado comunica ao publico que já foram recebidos os sêlos comemorativos da visita do presidente da Republica Argentina, general Agustin Justo, ao Brasil.

São seus caracteristicos: dimensões — quarenta por vinte e dois milimetros — figura central uma mulher — ao fundo os pavilhões da Argentina e do Brasil.

Os de 400 réis serão carmin, os de 200 réis azul turqueza, os de 150 réis verde oliva e os de 100 réis lilás.

## Repartições federais

DIRETORIA DE METEOROLOGIA
(Serviço Federal)

Resumo do boletim de Meteorologia Agricola, relativo á primeira decada de outubro de 1933, elaborado na secção de Ecologia Agricola.

O tempo — Norte — Com exceção do Pará e Baía onde o tempo foi quente pouco chuvoso, nos demais Estados do norte decorreu em geral quente e sêco. Centro — Em geral quente e pouco chuvoso com excepção de pontos de Minas onde foi quente e chuvoso, sendo que em algumas destas localidades foram registradas chuvas de pedras prejudiciais á lavoura. Sul — Nos Estados do sul notadamente em Itabaiana o tempo decorreu fresco e muito chuvoso.

Agricultura — Café — Vegetação nas regiões produtoras, a floração continúa abundante e apresentando ótimo aspecto, ainda existem esparsas e pequenas colheitas nas regiões produtoras.

Cana — Esparsos plantios no norte, continuam regulares e bons no centro e sul. Vegetação em geral bôa, continuam as colheitas nas regiões produtoras, cuja perspectiva em Pernambuco, Alagôas e Campos (E. do Rio) é de bôa produção.

Mandioca — Continuam no norte esparsos plantios, intensivos no centro e sul com exceção de localidades de Santa Catarina e Rio Grande do Sul, onde, embora prosseguindo estes trabalhos, sofrem sensiveis interrupções em consequencia da intensidade pluviometrica registrada nesta decada, nas regiões produtoras continuam esparsas as colheitas.

Algodão — Continuam os preparos de terras nas regiões produtoras do norte, centro e sul; continuam no sul os plantios e iniciam-se outros. Vegetação em geral bôa, floração e frutificação em Sergipe bôa; continuam animadoras colheitas no nordéste, com exceção de Jaicos (Piauí) e Surubim (Pernambuco), onde são más em consequencia da intensidade dos fatores ambientes diversos.

Cacau — Vegetação bôa, prosseguindo bôa e animada colheita em Ilhéos (Baía).

Herva-mate — Vegetação bôa, continuam nos Estados sulinos esparsos cortes.

Cereais e feijão — Prosseguem esparsos e pequenos plantios de milho arroz e feijão; no norte, no centro e sul, os plantios destas culturas continuam regulares e animadores, sendo que em localidades de Santa Catarina e Rio Grande do Sul, estes trabalhos são constantemente interrompidos em consequencia da abundante precipitação pluviometrica registrada nesta decada. Vegetação de milho, arroz e feijão e trigo em geral bôa, com exceção das localidades acima referidas, onde a adversidade citada tem prejudicado e nas localidades do Rio Grande do Sul atingidas pelo ataque dos gafanhotos que prejudicaram a vegetação do trigo, continuam no nordéste pequenas e esparsos colheitas de milho, feijão e arroz.

# EDITAIS

**RECEBEDORIA DE RENDAS — EDITAL N.º 18 — "Convida os contribuintes do imposto sobre terrenos arrendados desta capital"** — De ordem do sr. diretor desta Recebedoria, faço publico que até o ultimo dia util do corrente mês, deverão ser pagos, sem multa, os impostos sobre terrenos arrendados para construções de predios, nesta capital, dos contribuintes abaixo relacionados, de acôrdo com a legislação em vigor:

Segismundo Guedes Pereira Filho, 1:002$800; Patrimonio do Seminario, 1:242$100; Manoel Macêdo, 8$000; Manoel H. de Sá, 5$000; Artur Batista, 927$600; Antonio Mendes Ribeiro, 476$900; Manoel Leal, 25$200; Abilio Dantas, 138$700; Serafina de Almeida Lima, 63$400; Mendes Sá & Cia., 6$700.

2.ª Secção da Recebedoria de Rendas, em João Pessôa, 2 de outubro de 1933. — **Heraclio Siqueira**, chefe.

Visto — **M. Ribeiro**, diretor.

—

**EDITAL de 1.ª praça com o praso de 20 dias de venda e arrematação de bens penhorados** — Dr. Antonio Feitoza Ferreira Ventura, digo, penhorados. Dr. Agripino Gouveia de Barros, juiz de direito da 3.ª vara desta comarca, na forma da lei etc. Faz saber que este virem, noticia tiverem ou interessar possa, que, no dia 26 do corrente pelas 14 horas, num dos salões do pavimento superior do edificio — Palacio das Secretarias — á praça Pedro Americo desta cidade o porteiro dos auditorios ou quem suas vezes fizer, trará á publico pregão de venda e arrematação, a quem mais dér e maior lanço oferecer, além da avaliação que é de trinta contos de réis .. .. (30:000$000), os dois predios sob numero 33, anexos, á travessa Bôa Vista, desta cidade, de tijolo e telha, um, contendo 4 janelas com gradís de ferro e um portão de ferro; e o outro com três janelas, digo, e o outro com três portas de frente de zinco e encravados em terrenos proprios, penhorados a Vicente Ielpo & Cia. em ação executiva cambial contra estes movida pelo senhor Francisco Cicero de Mélo. E quem nos mesmos quizer lançar compareça nos ditos dias, hora e lugar, para cujo conhecimento mandou expedir o presente que será afixado no lugar do estilo e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade de João Pessôa, aos três dias do mês de outubro de 1933. Eu, Frederico Carvalho Costa, escrivão, escrevi. (As.) Agripino Gouveia de Barros. Conforme ao original: dou fé. O escrivão Frederico Carvalho Costa.

—

MUNICIPIO DE UMBUZEIRO — ESTADO DA PARAÍBA — EDITAL — Pelo presente edital fica aberta, nesta Prefeitura, pelo prazo de 30 dias e de ordem do prefeito municipal dr. José de Araújo Pereira, a concorrencia para o fornecimento de energia eletrica á vila de Umbuzeiro (séde do municipio) e ás povoações de Aroeiras e Natuba (sédes distritais), com o aproveitamento de uma poderosa queda d'agua no Riacho de Natuba, neste municipio.

O municipio já possúe um perfeito serviço de luz eletrica na vila de Umbuzeiro, servido por um motor de força de 40 cavalos, a gaz pobre e completas instalações eletricas em pleno funcionamento, desejando porém, transformar todo serviço em um só, obedecendo a um unico controle, com a constituição de uma nova emprêsa ou ampliação da atual.

Os interessados deverão fazer suas propostas por escrito ou ter um entendimento pessoal para melhor elucidação do projeto e poderem oferecer o orçamento definitivo, para estudos e aprovação posterior.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Umbuzeiro, 9 de outubro de 1933.

*Abdias Cabral de Moura*, secretario.

—

**INSPETORIA GERAL DA GUARDA CIVICA DO ESTADO — EDITAL N. 3** — Tendo a Inspetoria Geral de Veiculos de Pernambuco deliberado a proibição do transito de veiculos nas ruas de Recife desde que os seus condutores não estejam munidos com as cartas fornecidas por esta Inpetoria, tornando deste modo não validas as cartas de chaffeurs conferidas pelas municipalidades do interior deste Estado, faço publico, para que chegue ao conhecimento dos interessados, que as carteiras de motoristas profissionais ou amadores concedidas pelas Prefeituras do interior só serão validas para efeito de transferencias pelas desta Inspetoria, até 31 de dezembro do corrente ano.

Terminando o prazo acima, para os efeitos de transferencias serão consideradas não validas as cartas conferidas pelas municipalidades, devendo os portadores das mesmas se habilitarem nesta Inspetoria requerendo nova matricula para motorista nos termos do art. 153 e seus §§ e se submeterem a todas as demais exigencias dos arts. 154 e 168 § unico, do Regulamento vigente, (dec. 170, de 27 de agosto de 1931.

João Pessôa, 17 de outubro de 1931.

**Tenente Artur Guedes Alcoforado**, inspetor geral.

—

**INSPETORIA GERAL DA GUARDA CIVICA DO ESTADO — EDITAL N. 4** — Chegando ao conhecimento desta Inspetoria que os condutores de veiculos transitam em grande velocidade e na contra mão pela avenida Epitacio Pessôa, (estrada de Tambaú), faço publico, para que chegue ao conhecimento dos interessados, que esta administração está disposta a agir contra o motorista que fôr encontrado conduzindo carros na contra mão e com a velocidade superior a 40 quilometros por hora naquela avenida, infringindo, desse modo, os ns. 11 e 12 do art. 107 do Regulamento vigente.

João Pessôa, 17 de outubro de 1933.

**Tenente Artur Guedes Alcoforado**, inspetor geral.

—

**EDITAL DE CITAÇÃO DE AUSENTES. — Comarca de Guarabira. — 1.º cartorio.** — O doutor Acrisio Neves, juiz de direito da comarca de Guarabira, do Estado da Paraíba, etc.

Faz saber aos que o presente edital de citação com o prazo de 60 dias virem, ou dele noticia tiverem que, por parte de Pedro, Epitacio, José e Abdias Fernandes da Costa, representados por seu procurador e advogado, foi proposta neste juizo uma acão de divisão da propriedade denominada "Botija", deste termo e comarca; e, como esteja ausente desta comarca o condomino Misael Fernandes da Costa, que se acha residindo em logar incerto e não sabido, conforme justificação procedida pelos autores, perante este juizo, pelo presente edital cita o mencionado condomino e quaisquer interessados porventura existentes ou a quem interessar possa, para, dentro do prazo de 60 dias, comparecerem a este juizo, a fim de aprovarem ou nomearem agrimensor, arbitradores e suplentes, que procedam á divisão do supracitado imovel e abonarem as respectivas despesas, ficando, outrosim, citado ou citados para acompanharem todos os termos da causa até final decisão, sob pena de revelia. Notifica-se mais o mencionado condomino ou condominos que as audiencias deste juizo são realizadas ás quintas-feiras, ás 13 horas, no Paço Municipal desta cidade. E para que chegue a noticia a todos, mandou expedir o presente, que será afixado e publicado na fórma da lei. Dado e passado nesta cidade de Guarabira, aos 16 dias do mês de outubro de 1933. Eu, José Epaminondas de Araújo, escrivão, o escrevi. (ass.) Acrisio Neves. Está conforme com o original; dou fé. Data supra. — O escrivão, **José Epaminondas de Araújo.**

—

**EDITAL — A EQUITATIVA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL** primeira convocação são convocados os senhores segurados da "Equitativa dos Estados Unidos do Brasil" para, em assembléa geral extraordinaria, que se realizará no dia 22 de novembro do corrente ano, em sua séde, no Rio de Janeiro, a avenida Rio Branco n. 125, deliberarem sobre a reforma dos dispositivos dos estatutos vigentes, relativos á composição e atribuições da Diretoria e do Conselho Fiscal; as condições em que poderão ser feitos os reseguros; a constituição dos fundos sociais e sua aplicação, de acôrdo com o regulamento de seguros em vigor; ao encerramento de cada exercicio financeiro, devendo ainda os senhores segurados deliberar sobre quaisquer materias conexas com os mencionados dispositivos. Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1933 — **A Diretoria".**

—

**EDITAL DE CITAÇÃO DE HERDEIROS AUSENTES.** — O dr. Antonio Gabinio da Costa Machado, juiz de direito da comarca de Umbuzeiro, em virtude da lei, etc.

Faz saber a quantos o presente edital virem ou dele noticia tiverem e interessar possa, que tendo sido iniciado neste juizo o arrolamento dos bens deixados por obito de Vitor Rodrigues da Costa, foi declarado pelo inventariante Manoel Alves da Costa achar-se ausente em logar ignorado o herdeiro Severino Rodrigues da Costa, pelo que ordenou a citação do mesmo por edital de sessenta (60) dias, pelo qual o chama, cita e ha por citado para, em quarenta e oito horas, que correrão em cartorio do dia da ultima citação, vir assistir a avaliação dos bens descritos e aos demais termos do arrolamento, sob as penas da lei. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou passar o presente edital que será afixado no logar do costume e publicado no órgão oficial do Estado "A União". Dado e passado nesta vila de Umbuzeiro, aos 7 de outubro de 1933. Eu, José de Souto Lima, escrivão, o escrevi. (a.) Antonio Gabinio. Conforme ao original, dou fé. Era ut supra. — **José Souto**, escrivão.

—



**EDITAL N. 6 — Chama concurrentes ao fornecimento de materiais para as obras complementares do Porto de Cabedelo** — Torno publico para conhecimento de quem interessar possa, de ordem do sr. secretario da Fazenda, Agricultura e Obras Publicas, que serão recebidas propostas para o fornecimento dos materiais abaixo mencionados e sob as seguintes condições:

**MATERIAIS**

**Cimento**

As propostas deverão ser entregues na Secretaria da Fazenda até o dia 14 de novembro, ás 14 horas.

Os preços devem ser estabelecidos para a base do fornecimento de seiscentos e cincoenta (650) toneladas liquidas de cimento especial ou supercimento, para emprego em obras hidraulicas maritimas, podendo ser ampliada até ao maximo de mais cem (100) toneladas.

Os proponentes deverão apresentar analise oficial, bem como indicar nome, procedencia e outros esclarecimentos sobre o artigo oferecido.

Se a analise não poder ser apresentada até a data do encerramento da concurrencia, as propostas poderão ser examinadas, mas os fornecimentos só serão aceitos depois de satisfeita a exigencia acima.

Não será aceita a proposta de fornecimento de qualquer produto possuindo teor de magnesia (MGO) superior a 2 °|°, de alumina (AL O) superior a 8 °|° e de anidrido sulfurico (SO) superior a 1, 5 °|°.

O cimento a ser fornecido poderá ser entregue parceladamente, devendo cada proponente declarar expressamente o prazo minimo da entrega das primeiras duzentas (200) toneladas. O restante do fornecimento deverá ser entregue no prazo maximo de seis (6) semanas, após a primeira entrega.

A falta do cumprimento do prazo da entrega salvo os casos de força maior, a juizo do secretario da Fazenda, importará na multa de cem mil réis (100$000) diarios, por dia de atrazo, que será descontada do fornecedor no pagamento.

As propostas deverão indicar claramente o acondicionamento empregado com a indicação expressa dos pesos bruto e liquido. O preço em moeda papel brasileira será dado por tonelada liquida entregue no Porto de Cabedêlo.

Os direitos alfandegarios e de consumo correrão por conta do Estado.

**PEDRA BRITADA**

As propostas deverão ser entregues na Secretaria da Fazenda até o dia 14 de novembro, ás 14 horas.

Os preços para o fornecimento desse material deverão ser estabelecidos tendo como base o seguinte fornecimento:

Três mil e quinhentos metros cubicos (3.500 m3) de pedra britada calcarea e mil setecentos metros cubicos (1.700m3) de pedra britada granitica.

E' facultativo ao proponente oferecer proposta para um só dos tipos acima.

As propostas devem esclarecer as condições da entrega, devendo ser apresentados preços por metro cubico de pedra calcarea ou granitica, separadamente, para entrega embarcada na pedreira ou no desvio das obras do Porto em Cabedêlo.

A medição da pedra será feita por vagão ou carroça, pelo produto das três dimensões, no local da entrega.

A pedra britada de uma ou outra especie, deve ser limpa isenta de substancias terrosas ou de pó de pedreira, de preferencia angulosa, não apresentando excesso de elementos em forma alongada.

A pedra britada, de uma ou outra especie, será, sem separação especial, dos tipos ns. quatro (4) e três (3), o primeiro correspondendo ás bitolas limites 76 m|m e 13 m|m o segundo ás de 50 m|m e 13 m|m.

Os proponentes deverão indicar nas suas propostas, taxativamente, o nome e localização da pedreira de que vão retirar a pedra, ficando a aceitação da sua proposta dependente da respectiva qualidade examinada previamente pelo Estado.

Os proponentes deverão declarar o prazo minimo para a entrega dos primeiros mil (1.000) metros cubicos de pedra britada granitica e o prazo para o restante do fornecimento.

A falta de entrega do material no prazo estabelecido importará na multa de cincoenta mil réis (50$000) diarios, por dia de atrazo, a ser descontada no pagamento.

**PARALELEPIPEDOS**

As propostas deverão ser entregues na Secretaria da Fazenda, até o dia 21 de novembro, ás 14 horas.

O preço para o presente fornecimento deverá ser estabelecido tendo por base a entrega de quinhentos mil (500.000) paralelepipedos.

Este fornecimento poderá ser ampliado até o maximo de mais cento e trinta mil (130.000).

Os proponentes deverão declarar as dimensões dos paralelepipedos nas suas propostas e o preço deverá ser por milheiro entregue embarcado, na pedreira ou no desvio das obras do Porto de Cabedêlo.

A pedra deverá se de natureza granitica, de gran media ou fina, com distribuição homogenea dos seus elementos.

Todos os paralelepipedos deverão ter uma forma tanto quanto possivel regular, as faces deverão ser lisas e a superior a mais plana possivel.

As arestas da face superior terão praticamente linhas retas, devendo as faces ser perpendiculares entre si. Será permitido entretanto, que a base inferior do paralelepipedo seja ligeiramente menor que a superior, admitindo-se uma tolerancia maxima de dois (2) centimetros de diferença.

As dimensões dos paralelepipedos devem estar compreendidas nos seguintes limites: Comprimento, de dezesete centimetros (17) a vinte e três (23) centimetros. Largura de dez (10) a quatorze (14) centimetros. Altura, de dez (10) a quatorze (14) centimetros, devendo entretanto, o proponente respeitar dentro dos mais estreitos limites as dimensões que apresentar na sua proposta.

Serão regeitados os paralelepipedos que não satisfizerem as exigencias citadas e os que apresentarem planos aparentes de fratura ou crostas de alteração.

Serão igualmente regeitados os que tiverem fendilhamentos ou formas irregulares e finalmente os que apresentarem em suas faces, protuberancias ou depressões alem de 10 milimetros.

O proponente deverá indicar o nome e localização da pedreira de que vai se utilizar, ficando a sua proposta dependente da qualidade da pedra a ser previamente examinada no local, por parte do Estado.

O proponente deverá declarar o prazo minimo para a entrega dos primeiros cem milheiros, bem como o do material restante.

A falta de cumprimento da entrega do material no prazo estabelecido, salvo nos casos de força maior, a juizo do secretario da Fazenda, importa na multa de 50$000 (cincoenta mil réis) diarios por dia de atrazo, que será descontada do fornecedor por ocasião do pagamento.

**DORMENTES**

As propostas deverão ser entregues na Secretaria da Fazenda, até o dia 31 de outubro corrente, ás 14 horas.

O preço para o presente fornecimento deverá ser estabelecido tendo por base a entrega de três mil e quinhentos (3.500) dormentes de madeira de primeira qualidade: aroeira ou baraúna, tendo as dimensões de dois metros por vinte três (23) centimetros e por treze (13) centimetros e quarenta e oito (48) dormentes especiais, tambem de madeira de primeira qualidade, com as dimensões de quatro (4) metros por vinte e três (23) centimetros e por treze (13) centimetros.

Será admitida a tolerancia em comprimento até vinte (20) centimetros com a correspondente redução em preço, para os dormentes comuns, Para as especiais a tolerancia pode ir até cincoenta (50) centimetros, feita tambem a redução correspondente em preço.

Admite-se ainda para a altura e largura, tolerancias de três (3) centimetros e um (1) centimetro, respectivamente, tambem com a correspondente redução em preço.

O exame dos dormentes será feito no proprio local de entrega, regeitados os que não satisfizerem as exigencias deste edital quanto a forma, dimensões e qualidade.

Os proponentes deverão indicar o prazo minimo para entrega dos primeiros mil (1.000) dormentes comuns e vinte-quatro (24) especiais bem como para a entrega do material restante.

O preço deverá ser por dormente á margem da linha ferrea da Great Western, indicando o proponente o local da entrega.

**VERGALHÕES DE FERRO PARA CONCRETO ARMADO**

As propostas deverão ser entregues na Secretaria da Fazenda, até o dia 31 de outubro corrente, ás 14 horas.

O preço para o presente fornecimento deverá ser estabelecido tendo por base a entrega de quarenta e dois

mil (42.000) quilos de vergalhões de ferro redondos para concreto armado, assim distribuido:

| Diametros | | |
|---|---|---|
| 3/8" | — | 1.600 quilos |
| 1/2" | — | 5.050 " |
| 3/4" | — | 3.900 " |
| 1" | — | 4.150 " |
| 1, 1/4 | — | 27.300 " |
| | | 42.000 " |

O presente fornecimento poderá ser ampliado até o maximo de vinte (20) toneladas.

O preço proposto deverá ser dado por tonelada de vergalhão entregue em Cabedêlo.

O proponente deverá indicar a extenção media dos vergalhões propostos não sendo aceitos os de extensão inferior a seis (6) metros.

Os vergalhões devem apresentar forma normal, sem curvas exageradas ou defeitos que impossibilitem o seu desenvolvimento imediato.

Os proponentes deverão fixar o prazo minimo para a entrega do material.

A falta de entrega do material no prazo estabelecido, importa na multa de 100$000 (cem mis réis) diarios por dia de atrazo, a ser descontada no pagamento.

CONDIÇÕES

a) — As propostas deverão ser escritas a tinta e assinadas, de modo legivel, sem razuras, emendas ou borrões e em duas (2) vias sendo uma delas devidamente selada.

b) — Os proponentes deverão apresentar prova de quitação para com a Fazenda Publica — Federal, Estadual e Municipal, — no corrente exercicio.

c) — Os proponentes deverão apresentar carta de fiança de firma idonea, na qual o fiador se obriga a responder pelas obrigações do afiançado, constantes da sua proposta.

d) — Os pagamentos do presente fornecimento serão feitos dentro do prazo de quinze (15) dias, após o recebimento e competente verificação do material entregue.

e) — Fica reservado ao govêrno o direito de aceitar ou não as propostas apresentadas, como tambem de anular a presente concurrencia se assim convier aos interesses do Estado.

A Secretaria da Fazenda fornecerá aos interessados os esclarecimentos que por ventura desejarem.

Secretaria da Fazenda, Agricultura e Obras Publicas, em João Pessôa, 20 de outubro de 1933. — **Otavio Guilherme de Oliveira**, 1.° escriturario.

# Secção Livre

**"CINEMA SÃO JOÃO"** — Einar Svendsen, estabelecido nesta capital, com a Empresa Cinematografica Paraibana, com escritorio á rua Maciel Pinheiro n.° 288, apresenta á Meretissima Junta Comercial, para ser registrada a marca acima, que é composta de tres palavras da lingua portuguêsa "Cinema São João", adotada para designação de um dos seus cinemas, nesta capital.

João Pessôa, 21 de setembro de 1933. — **Einar Svendsen.**

Reconheço a firma supra de Einar Svendsen: doú fé.

João Pessôa, 22 de setembro de 1933. — Em testemunho da verdade. — O tabelião publico interino, **Heraldo Monteiro.**

Apresentado nesta secretaria, no dia (22) vinte e dois de setembro de 1933, ás (12) doze horas. Arquivado e registrado, ás paginas (VIII) oito do livro (V) quinto de Registro de Marcas, sob n.° de ordem (373) trezentos e setenta e três, por despacho da Junta de igual data. Secretaria da Junta Comercial, em 23 de setembro de 1933. — **Romualdo Fonsêca**, escriturario.

## "RADIO CLUBE DA PARAÍBA"

**O presidente dessa associação convida todos os diretores para uma REUNIÃO EXTRAORDINARIA DA DIRETORIA, na séde social, ás 19 horas do dia 23 do corrente, segunda-feira, a fim de se tratar de assuntos importantes.**

**AUXILIAR DO COMERCIO:** — Quem precisar de um moço habilitado, com pratica de escritorio e correspondencia comercial, diplomado em datilografia, sabendo traduzir inglês e alguma cousa de francês, dando fiador idoneo de sua conduta moral e funcional, dirija-se por favor, por carta, ou pessoalmente á avenida Véra Cruz n.° 18, desta cidade, para melhor informação e contrato.

**FALENCIA DE MANOEL MOREIRA FILHO — AVISO AOS CREDORES** — De acôrdo com o artigo 131 da Lei de Falencia, aviso aos srs. do dia 2 do proximo mês de outubro, será feita a distribuição de dividendos correspondentes a 5% dos respectivos creditos, á praça Alvaro Machado n. 23, das quatorze horas e meia ás dezesseis.

João Pessôa, 2 de outubro de 1933. — **José Gomes Coêlho**, liquidatario.

**COMPRA E VENDA DE IMMOVEIS — Informações no Cartorio do dr. João Franca.**
**Palacio das Secretarias.**

**FALENCIA DE MANOEL MOREIRA FILHO — CONCURRENCIA PARA VENDA PARCELADA DA MASSA.** — Autorizado pela assembléa de credores e de acôrdo com o art. 123 da Lei de Falencias em vigor, aviso aos interessados que aceito, até o dia 22 de outubro proximo vindouro, propostas para compra das mercadorias, moveis e utensilios, constantes da relação publicada neste jornal em data de 22 de setembro do corrente ano. As propostas deverão ser feitas parceladamente para cada especie de mercadorias, moveis e utensilios, podendo cada uma delas conter o numero de mercadorias, moveis e utensilios que interessarem ao proponente, com as ofertas respectivas; e deverão ser apresentadas em cartas lacradas das quais darei recibo. Os pagamentos serão á vista. As propostas serão abertas pelo exmo. dr. juiz da falencia, no escritorio do falido, á praça Alvaro Machado n.° 23, no dia 23 do mesmo mês de outubro, pelas dezeseis horas, na presença do liquidatario e dos interessados que comparecerem. Aviso ainda que serei encontrado no mesmo local todos os dias uteis, das quatorze horas

# Professor João Batista Leite de Araújo

30.° DIA

A Sociedade dos Professores Primarios da Paraíba convida todo o professorado conterraneo, publico e particular, bem assim representações das demais classes para assistirem á missa de 30.° dia que, em sufragio da alma do seu malogrado consocio João Batista Leite de Araújo, mandam celebrar ás 7 horas de segunda-feira, 23 do corrente, na Catedral Metropolitana.



**INTERESSANDO, APROVEITE** — Vende-se a casa n.° 118 á avenida Joaquim Hardman, com bonde quasi á porta, 3 quartos, sala de jantar, copa, cozinha, aparelho, banheiro e agua encanada, estilo moderno, oitões livres, por 6:000$000, — rendendo 120$000 de aluguel.

A tratar com João Melo, á rua Direita, 532, ou com o encarregado sr. João Feitosa.

**UM SITIO A' VENDA** — Está exposto á venda no distrito de Belém de São João do Rio do Peixe, um sitio, com casa e terrenos para plantio da cana e algodão.

Contém a referida propriedade já varias bemfeitorias em perfeito estado, como sejam: um açude grande com capacidade de acumular agua para tres anos de sêca; um engenho bem montado com um alambique para distilação de aguardente em ordem de funcionarem, duas casas de tijolos para residencia de familias. Tudo isto localizado em terrenos muito apropriados.

A tratar com o proprietario, José Anacleto de Andrade.

**VENDE-SE A INSTALAÇÃO DE UMA REFINAÇÃO DE ASSUCAR A VAPOR DA CAPACIDADE DE 50 A 60 SACOS DIARIOS (10 HORAS) — O INTERESSADO PODE SE ENTENDER COM O SR. OSWALDO PESSÔA, PESSOALMENTE, OU POR CARTA, NA RUA BARÃO DA PASSAGEM N. 342 — ENDEREÇO TELEGRAFICO: — OSWALDO**

1 vigamento de duas bancadas, tendo a superior 8.500 comp. x 2.600 larg. e a inferior 5.000 comp. x 2.500 larg., sendo a plataforma superior para a caldeira de derreter o cristal e para 2 tachos de ponto e a inferior para duas batedeiras de assucar. As plataformas solidamente construidas com vigas longitudinais e colunas de 6" alt. e de vigas transversais de ligação de 5" alt., completa com escadas laterais de vigas e degraus de f°f° completa com ligações e parafusos;

1 caldeira para derreter e purificar o cristal da capacidade de 30 sacos solidamente construida de chapa de cobre de 1/8" de gros. tendo no fundo duas serpentinas, sendo uma fechada e uma furada para borbotagem, completa com torneira de descarga, e registros para entrada de vapor em cada serpentina;

1 steam-trap tipo caneca de cobre de 132 m/m de diam. x 166 m/m alt. com robinete para ar na tampa para 1" cano a ser ligado no cano de saida da serpentina fechada da caldeira;

1 tanque de chapa de ferro galv. de 1/8" de gros. da capacidade de 2.500 litros reforçado com tirantes, tendo uma grade de ferro para receber a calda purificada;

1 bomba rotativa toda de bronze para encanamento de 1 1/4", rendimento por minuto 105 litros.

Polías louca e fixa 8" diam. x 2 3/8" de face.

R. P. M. 200. — Aspiração e impulsão 18 metros;

1 polia eixo batedeira para tocar a bomba de 10 1/2" diam. x 5" de face x 2 1/2" de furo;

1 tanque retangular de chapa de ferro galv. de 1/8" de gros., sendo reforçado com tirantes tendo 2.500 litros de capacidade para ser colocado acima dos filtros;

3 filtros verticais solidamente construidos com chapa de cobre, para carvão animal, tendo 0,850 diam. x 3.000 alt. completo com torneira de carga e porta para limpesa;

1 bomba rotativa com a supradita;

1 polia no eixo batedeira para tocar a bomba, de 10 1/2" diam. 5" face x 2 3/8" furo;

1 tanque retangular como o supradito para ser colocado sobre os tachos de ponto;

2 tachos de ponto reversiveis, solidamente construidos com chapa de cobre de 1/16" gros. tendo em media 710 m/m diam. x 600 m/m alt., tendo no fundo duas serpentinas de cano de cobre de 1" diam. com 2mts.2 de superficie de aquecimento, completos com duas colunas de f°f°, dois mancais e entrada e saida de vapor com juntas especiais;

2 steam-trap tipo caneca de cobre como o supra, para ser ligado nos canos de saidas das serpentinas dos tachos de ponto;

2 Batedeiras de assucar modernas tipo giratoria de construção solida, com eixo vertical comprido jogo de engrenagens conicas com luvas de engates cavaletes de f°f° com mancai pia e alavanca para o engate com coluneta e volante. As batedeiras têm bacias todas torneadas internamente de 1.220 m/m x 300 m/m alt. completas com rolos esmagadores, raspadeiras no futuro e facas laterais.

R. P. M. da bacia — 20 a 25 — Força necessaria a cada batedeira: 4 a 5 HP.;

6 mts eixo de transmissão de 2 3/8" para as batedeiras;

4 mancais de bronze lubrificação aut. para as batedeiras, de 2 3/8";

4 suportes a cavaletes de f°f° para os mancais;

2 Aneis de pressão de 2 3/8";

2 peneiras para assucar, tendo a caixa toda de ferro de 600 m/m. larg. x 2.200 de comp. x 250 m/m alt. solidamente construida de chapa de ferro gal. de 1/32" de gros., sendo a parte superior da caixa de 1/8" de gros. reforçadas com braçadeiras de ferro chato tendo pino para prender a haste do excentrico. A caixa da peneira é suportada por 4 molas de madeiras de 65 m/m de larg. x 1.150 alt. O excentrico tem 200 m/m diam. com 90 m/m de excentricidade, proprio para eixos de 2 1/4", dois mancais de bronze com lubr. autm. 2 aneis de pressão, 2 polías louca e fixa de 13" diam. x 4" de face.

R. P. M. 200 das polías. Força necessaria 1/2 HP.;

2 polías no eixo batedeiras para tocar as polías das primeiras de 18" diam. x 8" face x 2 2/8" furo;

2 elevadores todo de ferro, tendo 4.750 m/m de larg. solidamente construida com chapa de 1/32" sendo a caixa da base construida com chapa de 1/8" completos com correntes "Ewart" n. 48, e canecas de 5" tendo no eixo inferior, de 1 1/4" diam.., uma polía de 20" diam., x 4" face. R. P. M. 45;

1 elevador para caroços, tendo 5.750 m/m.;

1 eixo de transmissão de 1 1/2" diam. x 2.300 comp. intermediario dos elevadores;

3 mancais com bronze de lubrif. auto de 1 1/2";

3 excentricos ou placas de f°f° para mancais de 1 1/2";

1 polía motora para contra-eixo de elevadores de 24" diam. x 4" face x 1 1/2" furo;

1 polía no eixo das batedeiras para tocar polía motora contra-eixo elevadores de 12" diam. x 4" face x 2 3/8" furo;

1 resfriador de assucar tipo n. 3 solidamente construido em madeira reforçado com tirantes, parafusos e cantoneiras, tendo 7.000 m/m compr. x 3.650 m/m alt. x 840 m/m larg., tendo três calhas de 550 m/m larg. x 70 m/m alt.; forradas com chapas de zinco, sendo cada calha suspendida por molas de madeiras e movimentada por meio de um excentrico numa extremidade. As colunas de madeira são de 120 m/m x 120 m/m. Polía motora 18" x 4". R. P. M. 200. Força necessaria 2 1/2" HP.;

1 funil de empacotamento recebendo o assucar do resfriador, tendo 670 m/m diam. x 1.450 m/m alt. solidamente construido com chapas de ferro galvanizado de 1/16" tendo no tubo descarga 1 registro;

1 distribuidor de vapor ligado a um condutor;

1 porta de f°f°, grêlhas trilhos para o forno de queimar ossos;

150 panelas para queimar os ossos, de 300 m/m diam. x 500 altura, de chapa de 1/8";

1 moinho para quebrar carvão de ossos para fazer granito, tendo facas fixas e facas rotativas de aço, tendo 420 m/m larg. x 570 m/m compr. x 445 m/m alt., tendo um volante de 625 m/m diam. x 65 m/m face; polía de 552 m/m diam. x 115 m/m face.

R. P. M. 80. Força necessaria 2 HP.

**EXTRA-REFINAÇÃO**

1 moinho Bamford para milho, fabricado na Inglaterra;

1 desolhadeira tambem para milho, fabricada em Goiana — Pernambuco;

1 triturador para assucar, fabricado na Inglaterra;

1 motor de 37 cavalos, fabricado na Inglaterra.

**AVISA-SE** aos possuidores de bilhetes para a rifa de um automovel "Fiat" a correr em 28 do corrente bro proximo — A. D.
fica adiada para o dia 25 de novembro proxima — A. D.

**BUNGALOW** — Visitem o que P. Fiorillo acaba de construir á Avenida da Jaqueira, esquina da Avenida João da Mata. Vende-se facilitando o pagamento.

**"CASINO MIRA-MAR"** — Será inaugurado no dia 25 deste, este magestoso pavilhão, situado á entrada do bairro S. Antonio, na pitorêsca praia de Tambaú. Serviço de bar e restaurant, compartimento para banhos, roupas, deposito de gêlo, bicicleta para aluguel, agua, luz e telefone. Fornece refeições a domicilio. Cosinha a portuguêsa, peixadas diariamente.

Indo a Tambaú visitem o "Casino Mira-mar".

# A União

ÓRGAO OFICIAL DO ESTADO

JOÃO PESSÔA (Paraíba) — Domingo, 22 de outubro de 1933


# A Conferencia Nacional de Proteção á Infancia

## "A União" ouve o dr. João Medeiros sobre os trabalhos dessa grande assembléa

Afim de informar o publico sobre os trabalhos e conclusões da Conferencia Nacional de Proteção á Infancia, ha pouco realizada no Rio de Janeiro, obtivemos do dr. João Medeiros, que fez parte da delegação paraíbana, a entrevista que se segue:

—Dois motivos me obrigam a acce-

Dr. João Medeiros

der, mesmo contrafeito, á lembrança gentilissima de "A União", ao procurar-me para uma palestra em torno do notavel acontecimento que foi a Conferencia Nacional de Proteção á Infancia: a sua insistencia generosa e amiga e a obrigação, em que me encontro, para com a minha classe e o govêrno de meu Estado, de lhes dar a mais cabal satisfação do ocorrido naquele conclave cientico, ao qual compareci como seu delegado, por indicação honrosisssma da Sociedade de Medicina e Cirurgia desta Capital homologada por s. exc. o sr. Interventor Federal, que solicitára daquele sodalicio essa indicação sem apadrinhar nomes ou estabelecer ominosas preferencias individuais.

— Quantos Estados se fizeram representar na Conferencia?

— Reunida sob os auspicios do Ministerio de Educação e Saúde Publica e por convocação expressa do Chefe do Govêrno Provisorio na memoravel mensagem do Natal teve a concurrencia de numerosos elementos do mais subido valor dentre os expoentes da cultura medico-social brasileira mais de perto ligados ao problema da infancia, achando-se representados o Distrito Federal, o Territorio do Acre e todos os Estados com exclusão, apenas, de Mato Grosso.

— Póde informar-nos como se organizaram os trabalhos e a que criterio obedeceram as atividades das delegações estaduais?

— Com muito prazer. A organização geral dos trabalhos ja se achava preestabelecida no regulamento da Conferencia, o qual subdividiu a tarefa por diversas secções, todas condizentes com os problemas da infancia. Obedeceu, aliás, a normas cuja prioridade, de certo, não lhe cabia. Desse modo repartiram-se pelas secções de Medicina, Higiene, Legislação, Assistencia e Educação, em redor das quais giraram as téses distribuidas pela comissão executiva e unanimemente, sem exagero nenhum, relatadas com acerto e profundidade de conhecimentos. Mercê dessa extensão do assunto, abareando, em toda a sua latitude, os despresados problemas da infancia, num país em que, pela primeira vez, a administração publica se apercebia de que "menino também é gente" era tarefa de muito tomo aquela para relatada, discutida e enfeixada em programa de sugestões para a organização da Proteção da Criança no Brasil num prazo, reduzidissimo, de dez dias, apenas, de trabalho em conjunto.

Essa circunstancia deu em resultado que funcionassem, a um só tempo, diversas secções, cada qual num salão diferente do Silogeu, a fim de que todas as téses apresentadas pudessem ser devidamente lidas e apreciadas em tão curto lapso de tempo, embora para isso fôsse mistér reduzir em cada uma delas a assistencia aos estritamente especializados em cada assunto. A resultante disso foi verdadeira balburdia nos trabalhos dos dois primeiros dias e, mais ainda, no desejo de uma cooperação sincera, um trabalho eminentemente de malabarismo para as delegações que, não possuindo técnicos para cada uma delas, necessitavam de frequentá-las no maior numero possivel sequiosas de uma melhor visão de conjunto e julgamento sensato dos pontos de vista mais antagonicos e que ali se degladiavam na defesa de suas idéias e no afan de vêr triunfar as suas sugestões em plenario. Em todas essas atividades, exceto a secção de Medicina em que muitos outros Estados, como Baía, Rio Grande do Sul, Distrito Federal, etc., estiveram parelhamente com ele, folgo salientar que São Paulo foi sempre o vanguardeiro, graças á sua delegação escolhida com o esmero, o capricho, de quem bem compreendêra a empreitada para a qual fôra convocado.

— E dos Estados do norte, que nos diz?

— A contribuição cientifica dos Estados setentrionais foi, de fáto, pequena. De fora parte, a Baía, á qual foram distribuidas diversas téses a relatar, os demais Estados, que eu saiba, foram apenas consultados sobre dados estatisticos referentes, sobretudo, á mortalidade infantil, ou pouco mais que isso, como ficha de consolação... Mas esses Estados souberam conduzir-se com uma superioridade de vistas admiravel e um senso pratico notavel.

Todo mundo sabia que aquela obra estafante, tão vertiginosamente desenvolvida no seio da Conferencia, não obedecia ao criterio geográfico dos rios, cujos afluentes correm, sempre, celeres, a engrossar a grandiosidade da caudal...

Ninguem guardava a ilusão de que sobrasse vagar, em um tempo tão atribulado de canceiras, para a monda cuidadosa, o trabalho de joviramento, classificação e aproveitamento de tanto material disperso — e que material! — na edificação gigantesca que dalí poderia surgir. De maneira que todos sentiam, e mais que quaisquer outros, os pequenos Estados, o receio de que num trabalho assim de afogadilho, estonteados pela magnitude da tarefa executada, só o cenario magnifico da capital da Republica pudesse retêr a atenção dos campeões daquele formidavel certame de inteligencia e cultura. Esse receio fê-los promoverem o adiamento por 24 horas da votação do programa organizado pela comissão executiva distribuido exatamente no momento em que se ia realizar a mesma com o desconhecimento pelo plenario de toda a sua materia. Nesse adiamento promovido em primeiro lugar pela Paraíba, secundada pelo Maranhão, Minas, Baía e São Paulo, jogavam os Estados a carta, da quiçá decisiva, para os seus interesses na partilha dos resultados práticos da Conferencia. O produto do sêlo de educação largamente distribuido pelo Distrito Federal, entretanto que o fôra avaramente pelos Estados, fazia crear o temor de que todos ali tivessemos ido apenas advogar interesses de dois milhões de habitantes do Rio de Janeiro, já beneficiados com os favores e as vantagens de ali residirem e em detrimento de trinta e oito milhões de brasileiros que se estiolam por todo o resto do país no mais doloroso abandono de assistencia e proteção por parte do govêrno central.

Promoveram, então, os Estados da Paraíba, Pará, Ceará, Paraná, São Paulo e Minas, uma reunião em que se assentaram bases mais razoaveis para a organização federal do serviço de proteção medico-social da infancia na comunhão brasileira, atendendo, antes de tudo, ás necessidades regionais e á capacidade economica de cada um deles, de modo a serem os pequenos Estados, os menos providos de recursos, amparados pela União para a execução do programa em todo o país.

— Qual o papel desempenhado pela Paraíba nesse sentido?

— Posso afirmar-lhe que o mais destacado. Não sómente colaborou ativamente, como, ainda, se esforçou vivamente junto ás demais delegações para levar o substutivo a plenario com a vitoria assegurada, alcançando um total de 18 em 21 votantes, no computo dos quais se encontravam Alagôas e Rio Grande do Norte, que não estiveram presentes no momento e o Distrito que, interessado numa solução contraria, dáixou de ser consultado a respeito. Foi mercê dessa atuação de certo delegado da Paraíba, que a Baía, na palavra por todos os titulos magistral de Martagão Gesteira, desistiu do projéto, que elaborára, assinando as nossas emendas e, ainda, coube ao nosso Estado, convidado pelos drs. Mélo Teixeira e Ernani Agricola (Minas) e Otavio Gonzaga (São Paulo) liderar o movimento na penultima reunião da Conferencia. A Paraíba teve, ainda, a satisfação de indicar em nome dos Estados do Norte o dr. Almeida Junior para proferir pelos Estados, a oração de despedida quando de sessão de encerramento dos trabalhos da Conferencia.

— Acredita em que a conferencia tenha chegado a resultados praticos?

— Encaro esses resultados sob dois aspéctos diferentes, a que denominaria de proximos e remotos. Os primeiros foram, indiscutivelmente, alcançados. A conferencia realizou a tarefa que lhe foi exigida, apresentando as bases solicitadas pelo govêrno para a organização dessa campanha de salvação nacional que é, para mim, a cruzada da criança. Mais não poderia fazer. A segunda fica a depender da bôa vontade, que não posso pôr em duvida, do govêrno da Republica, pois, de outra fórma, não teria convocado a conferencia.

Oponho, porém, as minhas duvidas é em que esses resultados práticos ultrapassem os limites do Distrito Federal, máu grado toda a nossa diligencia...

Em todo o caso é fóra de qualquer duvida que o terão feito sem o nosso acumpliciamento.

Não quero, porém, terminar sem nomear dois nomes aos quais o exito da conferencia muito ficou a dever: Olinto de Oliveira — figura apostelar da medicina infantil brasileira e Luis Barbosa, que a soube salvar de um fracasso certo num dos momentos mais agudos de seus agitados trabalhos.

## CINEMAS E FILMES

### Cine-Teatro S. Rosa

*A primeira exibição de "Redimida"*

Em primeira exibição, o *Santa Rosa* ofereceu ontem á sociedade conterranea, que lhe frequenta o salão, um filme de raro merecimento.

A pelicula *Redimida*, onde Joan Crawford brilha na plenitude dos seus dotes de mulher tentadora e de artista perfeita, é toda ela uma estonteante sequencia de cenas de grande beleza, tanto pelo encanto do enrêdo como pela atuação sem par da creadora de *Possuida*, deixando no publico um deslumbramento perduravel.

O conjunto magnifico da festa de Natal, a bordo de um transatlantico, e outras muitas cenas vividas pela fascinante loura da Metro, são suficientes para crearem a essa pelicula o romance de que vem precedida.

*Redimida* ofereceu a Joan Crawford a oportunidade de exibir uma primorosa coleção de toaletes, no desenho da qual Adrian pôz em jogo toda a sua capacidade creadora.

Ainda hoje está no cartaz do elegante casino da praça Pedro Americo esse filme, um dos mais perfeitos entre quantos a Metro nos tem oferecido ultimamente.

—

CINEMA S. JOÃO

Estão em vias de conclusão as obras de remodelação e ampliação, mandadas executar pela Empreza R. [illegible] & Cia., no predio do antigo Cinema São João, a fim de dota-lo dos requisitos exigidos em casas dessa natureza.

A reabertura do popular casino dar-se-á, provavelmente, nos primeiros dias do proximo mês de novembro, havendo grande ansiedade em torno desse acontecimento.

O Cinema São João iniciará a nova fase de sua vida inteiramente remodelado. Os aparelhos são dos mais modernos para a projeção da imagem e do som.

O mobiliario, em tudo igual ao do Cinema Moderno, de Recife adquirido no sul do país, já chegou a esta capital, devendo ser exposto, por esses dias, na Agencia Ford, á rua Maciel Pinheiro.

Conclue-se do que acima dissemos que o bairro de Jaguaribe irá contar com um cinema dotado de todas as condições de conforto dos melhores da cidade.

"ONDE A TERRA ACÁBA"

Está sendo anunciado a apresentação, no Rio, da grande pelicula "Onde a terra acaba", genuinamente brasileira e, segundo a opinião da critica, nela se encontram todos os aperfeiçoamentos comuns aos produtos da mais adeantada industria cinematografica estrangeira.

E' natural que todos nós tenhamos o desejo de conhecer esse magnifico trabalho de artistas nacionais, do qual se diz maravilhas.

Qual dos nossos empresarios cinematograficos atenderá á justa ansiedade dos habituées dos nossos cinemas?

**VIRA' A ESTA CAPITAL A EMBAIXADA ACADEMICA FLUMINENSE**

RIO, 21 — (Nacional) — A Embaixada Academica Fluminense, que irá até essa capital, esteve hoje no Ministerio da Viação apresentando despedidas ao ministro José Americo. (A União).

# ULTIMA HORA

**SANTOS, 21 — (Nacional) — Encalhou num banco de areia da Ponta da Praia o vapor de carga norueguês "Brokan", que se destinava aos portos do sul.**

**A tripulação desenvolve ingentes esforços para safa-lo. (A União).**

—

**RIO, 21 — (Nacional) — Fôram designados para constituir a comissão que vai estudar os melhoramentos do trafego radiotelegrafico os seguintes funcionarios: inspetor-chefe João do Vale, inspetor técnico de 2.ª classe José Salvador da Trindade Mélo, telegrafista de 1.ª classe Manoel Sebastião de Barros e telegrafista de 2.ª classe Alcebiades Freire, sem prejuizo das funções que já exercem. (A União).**

—

**RIO, 21 — (Nacional) — A conferencia que se reunirá nesta capital para tratar da questão de Leticia iniciará os seus trabalhos a 28 do corrente, devendo as suas sessões se realizarem na séde do "Automovel Clube". (A União).**

—

**RIO, 21 — (Nacional) — O ministro José Americo dirigiu ao diretor geral dos Correios e Telegrafos o seguinte oficio: "Não posso deixar sem referencia elogiosa a eficiencia dos esforços dispendidos pela superintendencia dos serviços de comunicações, durante a excursão do Chefe do Govêrno ao norte do paiz, pelo funcionario desse departamento Alcebiades Freire, cuja competencia e dedicação concorreram para a perfeita articulação daqueles serviços. Deve a presente referencia ficar constando dos assentamentos desse funcionario". (A União).**

—

**WASHINGTON, 21 — (Nacional) — Informações de fonte segura dizem que Letvinov, comissario dos negocios estrangeiros da União Sovietica, chegará aos Estados Unidos dentro de 15 dias a fim de iniciar as conversações relativas ao restabelecimento das relações entre os dois países, adiantando-se que o sr. Mogenthau Junior, chefe da administração e do credito agricola, será o embaixador de Moscou, caso se dê o reconhecimento. (A União).**

—

**GENEBRA, 21 — (Nacional) — E' o seguinte o texto da comunicação oficial sobre a retirada da Alemanha da Sociedade das Nações, comunicação que é datada de Berlim, de 19 do corrente, e assinada pelo ministro dos Negocios Estrangeiros, sr. Neurath: "Em nome do govêrno alemão tenho a honra de comunicar-vos, pela presente, que a Alemanha declara retirar-se da Sociedade das Nações, de acôrdo com o artigo 1.º do paragrafo 3.º do Pacto da Sociedade das Nações". (A União).**

—

**ROMA, 21 — (Nacional) — Chegou hoje a esta capital o pugilista italiano Primo Carnera, que se baterá, amanhã, com Paulino Uzcudum, numa partida de disputa do campeonato mundial. (A União).**

—

**BUENOS AIRES, 21 — (Nacional) — O presidente Justo reassumirá hoje o govêrno, sendo a cerimonia da transmissão do poder realizada ás 12 horas, em ponto, na Casa Rosada. A essa mesma hora também voltará ao cargo de ministro das Relações Exteriores o sr. Saavedra Lamas, que acompanhou o chefe de Estado na sua recente visita ao Brasil. (A União).**

## Professor João Batista Leite de Araújo

Comemorando o 30.º dia do falecimento do professor João Batista Leite de Araújo, a "Sociedade dos Professores", de que era o saudoso extinto um dos principais elementos, mandará celebrar missa na Catedral Metropolitana ás 7 horas da proxima segunda-feira.

Em seguida a esse ato de piedade, irá o professorado em romaria ao cemiterio da Bôa Sentença, em visita ao tumulo daquele seu inesquecivel colega.

A's 14 horas realizará a sociedade, em sua séde, uma sessão extraordinaria, em homenagem ao prof. Batista Leite, cujo retrato será aposto, no salão principal. Discursará a respeito, o orador da mesma agremiação, prof. Sizenando Costa.

A missa será celebrada pelo exmo. sr. arcebispo metropolitano, d. Adauto Aurelio de Miranda Henriques.

A "Sociedade dos Professores" convida, por nosso intermedio, todo professorado conterraneo, representações de classes e amigos do professor Batista Leite para assistirem a todos os atos que, em homenagem á sua memoria, serão tributados.

## Uma saudação dos bancarios cearenses aos seus colegas paraíbanos

De bordo do paquête "Rodrigues Alves", que ontem passou com destino aos portos do sul, recebemos a seguinte saudação:

"A" "A União" — OS BANCARIOS DE FORTALEZA, por intermedio das colunas guerreiras da "A União" saúdam os BANCARIOS da invicta Paraíba, fazendo ao mesmo tempo um apêlo para que esses nobres trabalhadores intelectuais fundem, sem perda de tempo, o seu SINDICATO profissional, para soldar o elo da corrente vencedora da FEDERAÇÃO DOS SINDICATOS BANCARIOS, óra em organização no Distrito Federal. — J. S. NEVES, secretario do SINDICATO DOS BANCARIOS, com séde em Fortaleza".

## VIDA MILITAR

RESULTADO DA INSPEÇÃO A' E. I. M. N.º 166, DO COLEGIO DIOCESANO "PIO X"

**Copia da áta de inspeção**: — Tendo vindo a esta E. I. M. 166 afim de inspeciona-la, não posso deixar de expressar a minha satisfação pelo bom funcionamento que encontrei. Dotada de recursos em material bom, suficiente, corresponde a sua finalidade. Dou em traços gerais a minha impressão.

**Escrituração** — Em dia, observando-se que quasi toda vem do atual instrutor. Está bem organizada.

**Armamento** — A se substituir o existente não corresponde ás necessidades.

**Registro de Tiro** — Em ordem.

**Instrução** — Apesar de algumas faltas facilmente sanaveis, foi a melhor turma até hoje apresentada nas minhas inspeções. Deve no final do ano estar em bôas condições para exame. Ao sr. diretor apresento meus agradecimentos por ter auxiliado com seu prestigio o trabalho do meu auxiliar, coadjuvando-o no patriotico fim de preparar a nossa mocidade na instrução militar.

Aos componentes da turma da E. I. M. 166, meus votos de prosperidade.

Ao instrutor sargento Moisés, deixo os meus louvores pelo interesse, cuidado, competencia e zelo demonstrados. E' um auxiliar em que vou depositar confiança.

Em 19|10|933.

(Ass.) **Cap. Rossini Rapôso**, insp. Tiros 7.ª R. M.".

## NOTICIARIO

LOTERIA FEDERAL

Extração em 21 de outubro de 1933

| | | |
|---|---|---|
| 11471 | — Rio | 500:000$000 |
| 12312 | — Formiga | 50:000$000 |
| 2960 | — Rio | 20:000$000 |
| 5084 | — São Paulo | 5:000$000 |
| 24755 | — São Paulo | 5:000$000 |

—

Há na Repartição dos Telegrafos, despachos retidos para: José Narciso, Guimarães Junior, Delmiro Pisarro.

## DESPORTOS

**"FLUMINENSE F. C." x "S. JOSE' SPORT CLUBE"**

No campo da avenida Vidal de Negreiros realizar-se-á hoje um encontro pebolistico entre as esquadras desses dois clubes.

Os quadros do "Fluminense F. C.", escalados para esse jogo, estão assim constituidos:

1.º quadro: — Zéamado — Bananeira — Celso — Patativa — China — Luna — Gomes — Hermano — Barbosa — Galêgo — Carioca.

2.º quadro — Macaco — Tôco — Gute — Gazú — Pezinho — Zéca — Amadeu — Biu — Leal — Ernani — Cambeta.

Reservas: — Rigi — Negôa.

—

TRINCHEIRAS VOLEIBOL CLUBE

Amanhã realizar-se-á um encontro amistoso, no campo desse gremio esportivo, entre as esquadras do mesmo e do "Riachuelo Voleibol Clube".

O jogo terá inicio ás oito horas e meia, devendo os times de Trincheiras se apresentarem assim constituidos:

1.º quadro: — Arnaldo — Mario — Correia — Salvador — Adjamir — Irineu.

2.º quadro: — Arnaldo II — Geraldo — Flavio — Gil — Duilo — Rossini — Jocelin — Bebé.

## ASSOCIAÇÕES

**União Gráfica Beneficente Paraíbana**: — Haverá hoje sessão de diretoria dessa agremiação.

O seu presidente, por nosso intermedio, pede o comparecimento de todos os associados.

2.ª Secção

A União

ORGÃO OFICIAL DO ESTADO

8 paginas

JOÃO PESSÔA (Paraíba) — Domingo, 22 de outubro de 1933

# O ENSINO PRIMÁRIO EM SERGIPE

(Comunicado da Diretoria Geral de Informações, Estatistica e Divulgação do Ministerio da Educação e Saúde Publica).

Apesar de sua relativa inferioridade financeira em comparação aos centros nacionais de maiores recursos, Sergipe não se deixou ficar na retaguarda do movimento renovador que alviçareiramente se vem processando na maioria dos Estados brasileiros, no sentido de aperfeiçoar os metodos de ensino e de introduzir na organização educacional os melhoramentos de que mais urgentemente carecem.

Varios teem sido os atos que com essa finalidade vem baixando o atual govêrno sergipano, sobresaindo pela sua significação: o decreto n. 25, de 3 de fevereiro de 1931, que deu á instrução primaria do Estado novo regulamento: o decreto n. 67, de 31 de julho de 1931, que criou o cargo de assistente técnico geral da Diretoria de Instrução, atribuindo-lhe funções de orientação pedagogica extensivas aos ensinos primario e normal, o decreto n. 98, de 27 de fevereiro de 1932, que instituiu e regulamentou o funcionamento da "Casa da Criança".

Uma das disposições do regulamento de 1931, cuja organização se processou sob o influxo das ideias modernas, atendidas, porém, as condições do meio para a aplicação dosada das praticas indicadas, estabeleceu a gradação do ensino em pre-primario (a ser ministrado em escolas maternais e jardins de infancia) e primario. A criação da "Casa da Criança", constituida de um Jardim de Infancia e de uma Inspetoria de Higiene Infantil e Assistencia Escolar, veiu dar corpo áquela prescrição regulamentar, dotando ao mesmo tempo o Estado de seu primeiro estabelecimento de ensino pre-primario.

O Jardim de Infancia ali instituido, destinado ás crianças de 4 a 6 anos, prepara os alunos para a escola primaria dotando-os de um titulo ou certificado que lhes facilita mais tarde a preferencia para matricula nas escolas isoladas e grupos escolares.

A duração de seu curso é de 2 anos, divididos em periodos de 8 mêses, incluidas as ferias. A matricula, que estará aberta em fevereiro não poderão concorrer as crianças que tenham principios de leitura e calculo, as fisicamente defeituosas, as que sofram de molestia contagiosa ou predisposições outras de carater degenerativo. Aos matriculados cabe a contribuição de 20$000 destinada á confecção do uniforme de uso interno a ser adotado no estabelecimento.

De acôrdo com o art. 15 do regulamento da "Casa da Criança", "as professoras do curso pre-escolar serão normalistas diplomadas que reunam as qualidades didaticas, morais e afetivas necessarias ao trato de crianças de tenra idade". A diretora escolhida de preferencia entre catedraticas da Escola Normal "Rui Barbosa", e designada em comissão pelo Govêrno, sem prejuizo da regencia de sua cadeira, caberá, além das funções administrativas comuns a todas as funcionarias dessa categoria, "fundar uma biblioteca para os professores, organizar um museu escolar, criar uma caixa escolar e um "circulo de mães e mestras", promover palestras educativas e reuniões de professoras para troca de idéias, etc.".

O ensino primario é ministrado ás crianças de 7 a 12 anos, nas escolas isoladas, nas escolas reunidas e nos grupos escolares, em 3 anos nas escolas do interior e em 4 nas da capital.

Classificam-se as escolas isoladas em escolas de 1.ª, 2.ª, 3.ª e 4.ª entrancias ou categorias, segundo a sua localização, respectivamente nos povoados, vilas, cidades ou capital. E' condição essencial para criação de uma escola mista, a existencia em uma localidade, de mais de 25 crianças em idade escolar. O numero maximo de matricula, tanto nas escolas como nas classes de grupos, é de 50 crianças.

A juizo do Govêrno, poderão se reunir em um só predio, 2 ou 3 escolas sob a direção de uma das professoras que será designada pelo diretor geral de Instrução. Caber-lhe-á pelo exercicio das novas funções a gratificação de 20% sobre os vencimentos que aufere como regente da cadeira de escola isolada.

Dividem-se os grupos, como as escolas isoladas, em categorias correspondentes ás sédes respectivas, e o numero de classes de cada um varia também com a localização do grupo sendo de 6 para os do interior (3 para cada sexo) e de 4 ou 8 para os da capital.

A direção dos grupos, tal como foi assinalado para as escolas reunidas, será exercida em comissão por um dos professores, o qual, nessa hipotese, auferirá também a vantagem da gratificação de 20% sobre os seus vencimentos. Na regencia de sua cadeira, disporá, entretanto, o professor-diretor, de uma adjunta, nomeada dentre as normalistas diplomadas que tenham feito a pratica escolar, sendo-lhe concedidas as vantagens de professora de 1.ª entrancia. Os grupos de dois turnos funcionarão sob uma só direção, cabendo ao diretor mais 10% de graificação sobre seus vencimentos. O programa dos grupos é o mesmo das escolas isoladas com maior desenvolvimento, devendo nessas como naqueles refletir o ensino os interesses da zona onde fôr ministrado.

Comquanto determinadas em regulameno as materias dos programas do ensino primario, ao diretor geral de instrução caberá limitar-lhes a extensão, segundo a categoria das escolas.

Sobre o tempo de duração das aulas, diz o regulamento: "terá suficiente amplitude e flexibilidade, para permitir maior autonomia didatica ao professor e mais liberdade aos alunos, cuja espontaneidade será respeitada quanto possivel".

O horario de sabado é consagrado aos exercicios orais e escritos, lições de coisas baseadas nos "centros de interesse", apreciação de "diarios infantis", sabatina, declamação, etc., devendo ser promovidas pelos professores ao menos uma vez por mês, as excursões aos parques, ás fabricas e ao campo, a fim de instruir as crianças pela observação das coisas e fatos da vida.

Compreende o ano letivo o espaço entre 10 de fevereiro, dia de inicio das aulas e 20 de novembro, dia de encerramento, interrompendo-se na Semana Santa, de 20 a 30 de junho, nos feriados nacionais e estaduais, e nas grandes ferias que começarão após os exames.

Nas escolas isoladas e grupos de um só turno, as aulas começarão ás 9 horas e terminarão ás 13 horas e nos de dois turnos, terão inicio ás 8 1/2 da manhã e 13 da tarde, terminando ás 12 1/2 e ás 17 horas respectivamente (quatro horas exatas de aula).

Para a admissão á matricula, que tem logar de 1 a 9 de fevereiro, são condições, além da idade já referida: a) ser a criança vacinada contra a variola; b) não sofrer molestia contagiosa.

O provimento das escolas de 1.ª entrancia de acôrdo com o regulamento de 1931, será feito por normalistas diplomadas pelo Estado, podendo, entretanto, na falta de diplomadas serem nomeados outros candidatos, contanto que se submetam a exame de habilitação perante a Diretoria Geral de Instrução e uma comissão de dois professores primarios ou normais, nomeada pelo diretor geral.

As professoras assim nomeadas serão consideradas interinas e não poderão ser efetivadas senão após 3 anos de exercicio, condicionadamente pelo zelo e capacidade que demonstrarem. Exige ainda o regulamento que as professoras interinas e diplomadas que não tiverem sido adjuntas, façam pelo menos 30 dias de pratica num dos grupos da capital, antes de entrarem em exercicio. Aos candidatos ao provimento de escola de 1.ª entrancia que tiverem o curso completo de humanidades pelo Ateneu Pedro II, serão concedidas as vantagens dos professores em geral, desde que se sujeitem a prestar exame de Pedagogia na Escola Normal Estadual "Rui Barbosa" e adquiram a pratica escolar necessaria em um dos grupos da capital.

O provimento das demais escolas de categoria superior é feito por acesso á categoria imediata, sendo adotado alternadamente o criterio de nomeação por antiguidade e por merecimento, mediante proposta justificada do diretor geral de Instrução.

O ensino primario é obrigatorio com todas as suas disciplinas, inclusive a ginastica, havendo prescrição regulamentar da imposição de multa de 20$000 para os pais que não matricularem seus filhos ou que se opuzerem á sua educação fisica.

Os estabelecimentos de ensino particular acham-se sujeitos a registro gratuito na Diretoria de Instrução, sendo obrigatoria a declaração da localização do estabelecimento ou escola, nome e titulos do diretor ou professor, indicação das disciplinas que lecionam e numero de alunos matriculados. O ensino será ministrado em vernaculo, cabendo a professores brasileiros as seguintes materias: português, geografia e historia. As escolas particulares, como as publicas, estão sujeitas á inspeção escolar oficial.

A direção, orientação e fiscalização do ensino, cabem, pelo regulamento de 1931, ao chefe do Estado, por intermedio da autoridade do diretor geral, que por sua vez, é auxiliado pelos diretores de grupos, inspetores e comissarios do ensino. Por decreto n. 67, de 31 de julho de 1931, foram as prerrogativas de orientação pedagogica atribuidas também ao assistente técnico geral da Diretoria de Instrução.

Os inspetores escolares serão nomeados por concurso, versando este sobre psicologia aplicada á educação, metodologia pratica e higiene escolar. Cabe-lhes a inspeção técnica escolar, que será realizada nos mêses de março a junho e de agosto a novembro, devendo todas as escolas serem inspecionadas ao menos uma vez por ano. Constituir-se-ão em comissarios do ensino nomeados pelo Govêrno, preferentemente, os promotores publicos, juizes e parocos ou diplomados de qualquer carreira, competindo-lhes substituir os inspetores ausentes, dar atestado de frequencia, visar mapas e boletins mensais, conceder dispensa até 3 dias em caso de molestia ou outro motivo serio.

E' mantido o ensino noturno no Estado, especialmente nos centros fabris, devendo o Govêrno interessar-se junto ás fabricas para que fundem escolas desse genero, destinadas a operarios e filhos de operarios. Terão essas escolas por finalidade a alfabetização de pessôas de mais de 14 anos e funcionarão de 7 ás 9 horas da noite e, sempre que possivel, nos predios escolares. Nas escolas noturnas, o curso será de dois anos.

Para os serviços de assistencia escolar medica e dentaria, conta o Estado com a Inspetoria de Higiene Infantil e Assistencia Escolar que, com o Jardim de Infancia mencionado, constitúe, como já ficou dito, a "Casa da Criança". Rege-se essa Inspetoria pelas disposições do regulamento em vigor no Departamento de Saúde Publica sendo ao mesmo Departamento diretamente subordinados os serviços de higiene infantil e assistencia escolar.

Possúe o Estado, como instituição auxiliar, o "fundo escolar", destinado especialmente á compra de livros para alunos pobres, e á aquisição de mobiliario e material didatico para as escolas primarias e normal.

Segundo os dados apresentados no volume "Finanças dos Estados do Brasil" pela comissão de Estudos Financeiros e Economicos dos Estados e Municipios, foram destinadas á instrução publica, em 1931, 1.631 contos, importancia que se elevou em 1932 a 1.731 contos. Sendo o total da despesa fixada para os mesmos exercicios, de 7.323 contos e 8.247 contos, respectivamente, tiram-se em conclusão, as seguintes relações: despesa em 1931 com a instrução 22,27% da despesa total do Estado, e em 1932, 20,96%.

Nesse ultimo exercicio, o total da despesa fixada para a instrução primaria, foi de 880 contos, ou sejam 50,80% sobre a despesa fixada para a instrução publica e 10,67% sobre o total da despesa geral prevista para o Estado.

Os dados estatisticos em 1931 assim se resumem:

Escolas — 363 (268 estaduais, 45 municipais, 50 particulares), sendo 44 para o sexo masculino, 42 para o sexo feminino e 277 mistas.

Numero de professores — 459 (330 nos estabelecimentos de ensino estadual, 45 nos de ensino municipal e 84 nos particulares). Constituiram esse total, 17 professores do sexo masculino e 442 do sexo feminino.

Matricula — 17.133 — (12.961 nos educandarios estaduais, 1.688 nos municipais e 2.484 nos particulares). Eram alunos do sexo masculino, 7.919, e do sexo feminino, 9.214.

Frequencia — 13.403 (nas escolas estaduais 9.982, nas municipais 1.316 e nas particulares 2.105). Formam esse total 6.089 alunos do sexo masculino e 7.314 do sexo feminino.

Conclusões de curso — 292 (205 nos estabelecimentos estaduais de ensino e 87 nos particulares, não tendo as escolas municipais procedido, como em geral acontece, a exames finais). Constituem esse total 155 alunos do sexo masculino e 137 do sexo feminino.



# Conferencia para a Uniformização da Campanha contra a Lepra promovida pela Federação das Sociedades de Asss tencia aos Lazaros e defesa contra a Lepra

## Conclusões finais sobre o têma-Plano Geral do Combate á Lepra no Brasil

1.º) A Conferencia resolve seja nomeada pela mêsa uma comissão de técnicos, de que também faça parte um representante das Associações privadas que cooperam na luta contra a doença, para rever as resoluções aprovadas pela mesma Conferencia e atinentes aos diversos temas discutidos, reunindo-as de acôrdo com sua interdependencia e dando ao conjunto uma certa unidade, de modo a constituirem um corpo de doutrinas a ser encaminhado ao Governo como base para elaboração de uma lei que regule a campanha de profilaxia da lepra.

2.º) A comissão deverá ser convocada o mais breve possivel, de modo a que possa reunir-se nesta cidade dentro do prazo maximo de 30 dias.

3.º) São encargos primordiais dessa comissão: I) estudar os meios praticos de por em execução o programa de ação traçado pela Conferencia, fixando, de acôrdo com o censo, predominancia de formas clinicas, distribuição geografica de endemia e todas as outras condições regionais, quais as medidas técnicas e administrativas aconselhaveis para cada uma das unidades federativas; II) estudar o lado economico do problema, procurando estabelecer os meios mais adequados para a obtenção de recursos financeiros necessarios á instalação e manutenção dos serviços.

a) — A Comissão levará em conta, como é pensamento da Conferencia, que a campanha contra a lepra deverá ter carater nacional, cooperando nela os governos federal, estaduais e municipais e as associações privadas, pela maneira que fôr julgada mas exequivel. Para tal fim poderão os municipios se agruparem em unidades para cooperar com o governo ou instituições privadas, ficando a organização técnica e direção de tais serviços a cargo do poder central, estadual ou municipal, cabendo aos municipios sugerir providencias que possam ampliar ou melhor garantir a eficiencia da organização;

b) — Para estudo dessas questões deverá a comissão solicitar o parecer de jurisconsultos, financistas e engenheiros sanitarios.

4.º) — A Conferencia sugere á Comissão:

a) que sejam regulados os metodos de levantamento do censo, entre cujos dados é indispensavel a especificação das formas clinicas e ainda idade, sexo e condições economicas, assim como distribuição geografica e local de habitação quer se trate de doente quer de comunicante;

b) que as providencias sanitarias sejam ditadas pelo numero de casos reconhecidos e não pelas estimativas sem base cientifica não obstante os obices opostos ao levantamento do censo, particularmente os oriundos da larga extensão territorial e difusão da endemia do país;

c) que como medidas economicas de aplicação imediata, seja solicitado dos governos estaduais que receberem da União auxilio por conta da arrecadação do selo de educação para serviços de saneamento rural, apliquem integralmente essas verbas em serviço de profilaxia de lepra, caso não haja outro problema sanitario local de solução mais premente, a juizo das respectivas autoridades sanitarias;

d) que seja pleiteado junto ao governo a aplicação integral da parte da renda do selo de educação e saúde destinada aos serviços sanitarios á profilaxia da lepra;

e) que, com a colaboração técnica de engenheiros sanitarios, seja estudada a padronização dos tipos de leprosarios, levando-se em conta sua localização, numero de doentes a isolar, condições sociais destes, facilidades de aproveitamento de sua orientação vocacional, barateamento da construção e adaptação a diversas zonas do país;

f) que os trabalhos nos leprosarios sejam organizados aproveitando, tanto quanto possivel e dos proprios doentes, pelos beneficios que eles usufruem e pelos resultados economicos que se verificam;

g) que seja pleiteado junto ao Governo da Republica a cunhagem e regulamentação de uma moeda para uso privativo dos doentes internados nos leprosarios;

h) que seja pleiteado junto aos governos federal, estaduais e municipais aumento de vencimentos para todo o pessoal que lida diretamente com os doentes de lepra, a exemplo de que já se faz em varios países;

i) que seja pleiteado junto aos governos estaduais e municipais que ainda o não tenham feito, e ás Caixas de aposentadorias a concessão de aposentadorias com todos os vencimentos, independentemente do tempo de serviço aos funcionarios publicos de qualquer categoria ou associados atingidos pela lepra;

j) que sejam estudados os meios necessarios á publicação de uma revista nacional de leprologia, podendo para isso ser feito entendimento com a revista da Sociedade paulista de Leprologia já existente;

k) que sejam estudados os meios praticos de dar execução á medida legislativa, já existente, que proibe o trafego de doentes de um Estado para outro;

l) que seja creada obrigatoriamente a carteira de saúde em todo o Brasil desde as escolas primarias até as academias;

m) que seja pleiteado junto ao governo a concessão de franquia postal ás publicações e correspondencias feitas pelas associações privadas de defesa contra a lepra;

n) que, em virtude dos beneficios que vem prestando o Boletim da Soc. de Ass. aos Lazaros de S. Paulo, no que se refere á educação e propaganda sanitarias, seja solicitado ao governo em favor desse e de outros orgãos congeneres auxilio pecuniario de forma a tornar menos onerosas aos cofres da Sociedade a sua publicação;

o) que a Federação das Soc. de Ass. aos Laz. e todas as outras não filiadas com a mesma finalidade sejam consideradas de utilidade publica;

p) que a Federação e as Soc. de Ass. aos Lazaros e Defesa Contra a Lepra procurem crear um patrimonio com garantia da continuidade do seu programa;

q) que nos estabelecimentos oficiais de isolamento seja facilitado o exercicio de qualquer credo religioso atendidas as solicitações dos doentes internados.

5.º) Do plano geral do combate á lepra no Brasil deve constar a creação de um Conselho Federal, constituido de técnicos, representando cada Estado da Federação o Distrito Federal e o Territorio do Acre;

a) Esse Conselho reunir-se-á periodicamente na capital da Republica para estudar a situação em cada Estado e indicar as medidas que se façam oportunas.

b) Seria de toda conveniencia que a este Conselho coubesse também a sugestão de iniciativas na campanha contra a lepra e indicação das quotas que devem tocar a cada Estado, levando-se em conta sua capacidade financeira e a prevalencia da endemia.

—

Ficou assim constituida pela mêsa, com aquiescencia unanime da assembléa a comissão organizadora do plano geral de combate á lepra:

Presidente, professor Eduardo Rabêlo; membros: Alice Tolêdo Tibas Tibiriçá, prof. Carlos Chagas, dr. Raul de Almeida Magalhães, dr. Oscar da Silva Araujo, dr. Joaquim Mota, dr. Heraclides Cesar Souza Araujo, professor Aguiar Pupo, dr. Sales Gomes, dr. Ernani Agricola, professor Antonio Aleixo. Secretaria, Marina Bandeira de Oliveira.

Distrito Federal, 2-10-1933.

# Regulamento da Inspetoria de Vigilancia Noturna da Cidade de João Pessôa

O Secretario do Interior e Segurança Publica, atendendo ao abaixo assinado dirigido ao Govêrno pelo comercio desta capital sobre a creação de um serviço particular de vigilancia noturna, resolve conceder a autorização necessaria para tal fim, ficando o referido serviço diretamente subordinado á Diretoria da Segurança Publica, nos termos do Regulamento que baixa com a presente portaria, o qual fica devidamente aprovado.

*ARGEMIRO DE FIGUEIREDO*

REGULAMENTO DA INSPETORIA DE VIGILANCIA NOTURNA DA CIDADE DE JOÃO PESSÔA

## CAPITULO I

*Da instituição, sua organização e fins*

Art. 1.º — O serviço particular de vigilancia noturna, exercida pela Inspetoria de Vigilancia Noturna da Cidade de João Pessôa, reger-se-á pelo presente regulamento organizado de acôrdo com a Portaria n. 1.624, de 18 de outubro corrente do sr. dr. Secretario do Interior e Segurança Publica do Estado.

Art. 2.º — A Inspetoria manterá um corpo de vigilantes noturnos para fazer o vigilancia nas ruas, domicilios e comercio, onde existirem contribuintes da mesma e prestar serviços ao policiamento em geral, sempre que o dr. diretor da Segurança julgar necessario.

Art. 3.º — A Inspetoria de Vigilancia Noturna de João Pessôa será una e ficará diretamente sob a superintendencia do dr. diretor da Segurança que terá como seu representante junto a esta corporação, um delegado, para fiscalizá-la na parte técnica policial.

Art. 4.º — Essa Inspetoria fará a sua vigilancia das 20 ás 5 horas, podendo ser alterada de acôrdo com a oscilação das estações.

Art. 5.º — A mesma compor-se-á de um inspetor, um sub-inspetor, um tesoureiro, um secretario, um almoxarife, um amanuense, e numero de rondantes, sub-rondantes e vigilantes de 1.ª e 2.ª classe, que forem necessarios.

Art. 6.º — A sua administração economica-financeira será constituida por um Conselho Administrativo.

Art. 7.º — A vigilancia das ruas onde existirem contribuintes, será dividida em postos, que ficarão a cargo dos vigilantes.

Art. 8.º — O Conselho Administrativo poderá exigir do respectivo pessoal uma fiança que julgar precisa para garantir a conservação do material fornecido para o serviço.

Art. 9.º — Para manutenção do pessoal da Inspetoria de Vigilancia Noturna de João Pessôa, cada contribuinte pagará mensalmente uma cota determinada, de acôrdo com a tabela organizada, podendo ser subvencionada pelo Govêrno do Estado ou do Municipio quando estes acharem que devam fazel-o.

Art. 10 — Não poderá existir outro serviço particular da mesma natureza nesta cidade.

Art. 11 — Compete exclusivamente ao Conselho Administrativo fixar e alterar os vencimentos e gratificações mensais do pessoal, de acôrdo com as possibilidades financeiras.

## CAPITULO II

*Da nomeação, promoções e distribuições*

Art. 12 — A nomeação do inspetor será feita com a aprovação do diretor da Segurança.

Art. 13 — O inspetor e seus auxiliares deverão reunir os seguintes requisitos:

a) — Nacionalidade brasileira;
b) — Idade de 21 a 45 anos;
c) — Conduta irrepreensivel;
d) — Ter pleno conhecimento da topografia da cidade e do serviço.

Art. 14 — As promoções aos cargos de sub-inspetor, tesoureiro, secretario, almoxarife, amanuense, rondantes, sub-rondantes e vigilantes de 1.ª classe serão da exclusiva competencia do inspetor, de acôrdo com o merecimento, aptidão e ás necessidades do serviço.

## CAPITULO III

*Dos postos e sinais*

Art. 15 — Os postos serão designados pelo inspetor.

Art. 16 — Os vigilantes serão destacados sómente para os postos em que habitem contribuintes da Inspetoria de Vigilancia Noturna.

Art. 17 — Havendo pessoal suficiente no serviço cada posto será rondado por dois vigilantes, que caminharão em sentido contrario.

Art. 18 — Será distribuida para cada vigilante uma caderneta que o memo conduzirá consigo para anotar as alterações havidas.

Art. 19 — Haverá cinco (5) especies de sinais:

1.º — Um apito longo — ALERTA
2.º — Dois apitos longos — CHAMADA DE RONDANTES
3.º — Dois apitos curtos — CHAMADA DE COLEGA
4.º — Três apitos longos e um trinado — INCENDIO
5.º — Um apito trinado — SOCORRO.

Art. 20 — Aos sinais de CHAMADA E ALARME deverão responder e acudir os vigilantes mais proximos, retirando-se depois para seus postos assim que se tornarem os seus serviços indispensaveis.

## CAPITULO IV

*Do alistamento e exclusão*

Art. 21 — Os vigilantes serão alistados pelo sub-inspetor de ordem e com aprovação do inspetor, depois de devidamente identificados pela Chefatura de Policia, dentre os cidadãos que tiverem os seguintes requisitos:

A) — Bôa conduta atestada pela autoridade policial;
B) — Idade de 21 a 45 anos;
C) — Saber ler e escrever;
D) — Robustez fisica;
E) — Pleno conhecimento da topografia da cidade;
F) — Fiança prestada de acôrdo com o art. 8.

Art. 22.º — A exclusão dos vigilantes dar-se-á, além de outros motivos, no caso de reincidencia de qualquer falta.

## CAPITULO V

*Do Conselho Administrativo*

Art. 23 — O Conselho Administrativo será composto de cinco (5) membros e um fiscal delegado pela Associação Comercial, dentro dos contribuintes, sendo o inspetor como presidente, o sub-inspetor como relator, o tesoureiro, o secretario e o almoxarife como vogal.

Art. 24 — Compete ao Conselho:

Parag. 1.º — Proceder a verificação do movimento financeiro, apresentado em balancête mensal, pelo tesoureiro.

Parg. 2.º — Enviar mensalmente ao dr. chefe de Policia a 1.ª via do balancete mensal do movimento financeiro depois de visado pelo fiscal delegado pela Associação Comercial e aprovado pelo Conselho Administrativo.

Parag. 3.º — Apresentar anualmente ao chefe de Policia um relatorio da situação moral e economica-financeira da Inspetoria.

Parag. 4.º — Convocar quando julgar conveniente as reuniões, para resolver qualquer caso omisso.

Parag. 5.º — Reunir-se mensalmente para prestação de contas do tesoureiro, não podendo o tesoureiro ter em seu poder mais de um conto de réis (1:000$000), devendo o excedente dessa quantia imediatamente ser recolhida á agencia do Banco do Brasil.

## CAPITULO VI

*Do inspetor*

Art. 25 — Ao inspetor, que é responsavel pela disciplina da corporação, compete:

A) — Dirigir e chefiar tudo que diz respeito á Inspetoria de Vigilancia;
B) — Punir convenientemente os seus subordinados de acôrdo com as comunicações por escrito que lhe forem apresentadas;
C) — Entender-se com o dr. diretor da Segurança de acôrdo com os delegados e inspetor da Guarda Civica e com as necessidades do serviço;
D) — Comunicar ao fiscal delegado pelo diretor da Segurança todas as ocorrencias havidas durante a noite nos postos de vigilancia da Inspetoria;
E) — Auxiliar á noite nos postos a cargo da Inspetoria de Vigilancia Noturna a policia oficial, quando requisitada pelo diretor da Segurança, pelos delegados, ou quando se a requisição houver urgencia no auxilio;
F) — Rondar e fazer rondar, pelos seus auxiliares, os postos de vigilancia;
G) — Verificar se os seus subordinados cumprem com os seus deveres;
H) — Fornecer á Diretoria da Segurança uma relação mensal das alterações do pessoal;
I) — Fazer parte do Conselho Administrativo como presidente;
G) — Angariar contribuintes.

## CAPITULO VII

*Do sub-inspetor*

Art. 26 — Compete ao sub-inspetor:

1.º — Substituir em suas faltas e impedimentos o inspetor;
2.º — Auxiliar o inspetor no serviço de vigilancia e fiscalizar este serviço, por si e de acôrdo com as ordens recebidas;
3.º — Auxiliar o serviço interno da Inspetoria de Vigilancia e o que lhe fôr designado pelo inspetor;
4.º — Rubricar as folhas dos livros a que se prende a escrituração fazendo termo de abertura e encerramento, bem como as cadernetas dos rondantes, sub-rondantes e vigilantes;
5.º — Proceder uma revista diaria, nos rondantes e sub-rondantes e vigilantes antes do inicio do serviço, fazendo uma explicação detalhada em resumo, das obrigações e deveres correlatos á vigilancia noturna;
6.º — Receber do tesoureiro, secretario, almoxarife, rondantes e sub-rondantes, amanuense e vigilantes as partes diarias dos fátos que tiverem ocorrido, tomando as providencias necessarias;
7.º — Propor ao inspetor as promoções de que trata o art. 14;
8.º — Organizar as folhas de pagamentos mensais do pessoal;
9.º — Fazer parte do Conselho Administrativo como relator;
10.º — Angariar contribuintes.

## CAPITULO VIII

*Do tesoureiro*

Art. 27 — Ao tesoureiro compete:

a) — Trazer em dia a escrituração da Tesouraria, a seu cargo, tendo como auxiliar imediato o almoxarife;
b) — Designar o amanuense, rondantes, sub-rondantes e vigilantes de 1.ª classe para fazer a cobrança e exercer sobre eles fiscalização comunicando imediatamente ao sub-inspetor quando incorrerem em qualquer falta;
c) — Arrecadar os dinheiros dos contribuintes da Inspetoria de Vigilancia Noturna, recolhendo ao Banco do Brasil as importancias superiores a um conto de réis (1:000$000) de acôrdo com o paragrafo 5.º do art. 24;
d) — Fazer o respectivo pagamento do pessoal da Inspetoria de Vigilancia Noturna, de acôrdo com a folha de pagamento do pessoal organizado pelo sub-inspetor com *confere* do fiscal delegado pela Associação Comercial e com o "pague-se" do inspetor;
e) — Apresentar mensalmente um balancete da receita e despesas, de acôrdo com as ordens recebidas do inspetor;
f) — Fazer compras no comercio e efetuar o pagamento quando determinado no boletim diario;
g) — Fazer parte do conselho administrativo;
h) — Auxiliar o serviço de vigilancia e fiscalizá-lo por si e de acôrdo com as ordens recebidas.

## CAPITULO IX

*Do secretario*

Art. 28 — Ao secretario, que se encarregará da Secretaria da Inspetoria, compete:

a) — Fazer o boletim diario, escriturar no livro competente o alistamento do pessoal com as declarações relativas, numero de matricula, nome, idade, profissão, naturalidade, estado civil, filiação, residencia e data do alistamento;
b) — Escriturar as observações do livro de alterações do pessoal, todas as ocorrencias que forem se dando diariamente;
c) — Registrar no livro competente as ocorrencias diarias, auxiliar o serviço interno e externo da Inspetoria de acôrdo com as ordens recebidas;
d) — Fazer as comunicações do sub-inspetor, exigidas por este Regulamento;
e) — Angariar contribuintes e fazer parte do Conselho Administrativo como secretario.

## CAPITULO X

*Do almoxarife*

Art. 29 — Ao almoxarife compete:

a) — Auxiliar e substituir o tesoureiro em seus impedimentos; conservando sob sua guarda o fardamento, armamento, equipamento e utensilios pertencentes á Inspetoria de Vigilancia Noturna;
b) — Fazer a carga e descarga dos objétos fornecidos e adquiridos pelas repartições publicas e Inspetoria;
c) — Auxiliar o serviço de vigilancia e fiscalizar por si e de acôrdo com as ordens recebidas;
d) — Fazer parte nas comissões do exame e compras de materiais adquiridos e fornecidos;
e) — Fazer parte do Conselho Administrativo como vogal;
f) — Auxiliar o serviço de vigilancia, fiscalizá-lo por si de acôrdo com as ordens recebidas;
g) — Angariar contribuintes.

## CAPITULO XI

*Do amanuense*

Art. 30 — Ao amanuense, que é o auxiliar do secretario, compete:

a) — Fazer na escala de alterações de mandantes, sub-mandantes e vigilantes a escala diaria do serviço e anotar as alterações publicadas no boletim diario;
b) — Trazer em dia o livro protocolo de entrada e saída de documentos;
c) — Ter a seu cargo o arquivo da Inspetoria;
d) — Auxiliar o serviço de vigilancia por si e de acôrdo com as ordens recebidas;
e) — Cobrar as mensalidades de matriculas quando designado pelo tesoureiro;
f) — Angariar contribuintes.

## CAPITULO XII

*Dos rondantes e sub-rondantes*

Art. 31 — Aos rondantes e sub-rondantes compete:

a) — Rondar os postos que lhes forem designados, comunicando ao sub-inspetor as ocorrencias havidas;
b) — Executar o serviço que lhe for ordenado, não só o de vigilancia e fiscalização como o de qualquer natureza relativo á vigilancia ao policiamento e cobrar mensalidades e matriculas, quando designado pelo tesoureiro.

## CAPITULO XIII

*Dos vigilantes*

Art. 32 — Aos vigilantes compete:

Parag. 1.º — Apresentar-se na Inspetoria de Vigilancia Noturna de João Pessôa á hora da revista e receber as ordens e instruções necessarias;

Parag. 2.º — Apresentar-se na Inspetoria logo que tenha terminado o serviço e entregar ao superior, encarregado do serviço do dia, as respectivas cadernetas e armamentos;

Parag. 3.º — Rondar os postos que lhes forem designados a passos vagarosos e verificar se as portas dos contribuintes estão fechadas, estacionando somente quando for necessario para observar algum acontecimento;

Parag. 4.º — Prender e conduzir imediatamente ao posto policial local:

A) — As pessôas encontradas na pratica de qualquer crime ou fuga, perseguidas pelo clamor publico;
B) — As pessôas encontradas com aparelhos ou instrumentos proprios para roubar;
C) — Os pronunciados a prisão ou não afiançados, contra os quais constem mandados de prisão e desertôres das Forças Armadas do país;
D) — Os que derem causa a algum acidente nas ruas e praças publicas;
E) — Os que trouxerem consigo armas proibidas, sem licença da autoridade competente;
F) — Os que em lugares publicos forem encontrados na pratica de jogos proibidos e átos ofensivos á moral;
G) — Os que pertubarem o sossego publico com vozerias, não atendendo ás observações que lhe forem feitas;
H) — Os vadios, turbulentos, bebados, habituais e prostitútas que ofendam á moral e perturbem o sossego publico;
I) — Os mendigos e menores que andarem vagando;
J) — Os que forem encontrados com qualquer indicio, do qual conclúa a existencia de crimes;
K) — Os que estiverem a danificar arvoredos, edificios ou obras publicas ou particulares;
L) — Os que conduzirem objétos suspeitos de terem sido roubados, furtados ou achados;
M) — Os que pela sua maneira de proceder, demonstrarem alienação mental, bem como aqueles que forem encontrados a dormir nas ruas, praças e logares semelhantes;
N) — Os que altercarem e promoverem desordens e não atenderem as observações feitas;

Parag. 5.º — Testemunhar os fatos criminosos e coligir seus vestigios, tendo o cuidado de evitar que os delinquentes ocultem os objétos que possam esclarecer o crime, verificando ainda, com a assistencia de testemunhas, se foi possivel, a arrecadação e a particulares dos mesmos objétos e intrumentos.

Parag. 6.º — Observar:

A) — Se ha individuos parados juntos de alguma porta, muro ou cerca, interrogando-os e conduzindo-os ao posto policial local se não forem satisfatorias as explicações que derem;
B) — Se na zona do seu posto ha qualquer ajuntamento ilicito ou sociedade suspeita, dando conhecimento logo, á respectiva autoridade para que seja providenciado o que fôr necessario;
C) — Si no seu posto transitam pessôas suspeitas, que acompanharão até o posto imediato, avisando a respeito o companheiro mais proximo e este ao seguinte, a fim de que sucessivamente chegue o fáto ao conhecimento da autoridade competente.

Parag. 7.º — Deverá o vigilante:

a) — Tratar com atenção e delicadeza ás pessôas que se lhe dirigirem, dando-lhe as informações que lhe pedirem, ainda que estas procedam de modo contrario;
B) — Não abandonar o seu posto, senão nos casos previstos neste regulamento;
C) — Permanecer atento, não podendo conversar, sentar-se nem tomar bebidas alcoolicas durante as horas de serviço;
D) — Não maltratar de modo algum as pessôas cuja prisão tiver efetuado, nem consentir que outros o façam e em defesa propria, de terceiro, ou de propriedade alheia ou em casos extremos de resistencia dos delinquentes, fazer uso do seu armamento;
E) — Evitar que em botequins e outras casas de mercancia haja ajuntamento perturbador do sossego publico, comunicando á autoridade policial, se não forem atendidos;
F) — Trazer consigo uma caderneta que exibirá sempre

que fôr exigida por seus superiores ou qualquer autoridade policial;

G) — Permanecer nos postos que lhes forem designados executando as ordens recebidas;

H) — Informar a policia local, sobre o aparecimento de qualquer cadaver, cuja posição não consentirão que seja mudada, até que no logar se apresente a autoridade policial;

I) — Cientificar ás autoridades competentes os casos de molestia suspeita ou contagiosa, que souber, ocorridos na zona do seu posto;

J) — Tomar nota do numero de veiculos ou do nome do proprietario, cocheiro, condutor, ou chauffeur que infringir as posturas municipais, estaduais ou regulamentos policiais, comunicando-se a respeito com a Inspetoria de Veiculos.

K) — Prestar pronto auxilio, quando partirem gritos de socorro do interior de qualquer predio e efetuar a prisão do malfeitor, conduzindo-o ao posto policial local;

L) — Prestar, do mesmo modo, auxilio, que lhe fôr pedido, pelo dono ou inquilino de algum predio, para não ser efetuada qualquer desordem ou deter algum delinquente que será entregue á policia local;

M) — Avisar imediatamente á policia e á Assistencia Publica, quando no seu posto, alguma pessoa foi acometida de enfermidade repentina ou quando encontrar algum enfermo em abandono nas ruas necessitando de socorro medico, procedendo de igual modo se aparecer alguma ferida ou espancada;

N) — Empregar todos os esforços, nos dois casos acima indicados, para, sem perda de tempo, serem prestados socorros aos pacientes, recorrendo ás farmacias proximas, se houver em seu posto, até que a autoridade competente providencie sobre o caso;

O) — Acompanhar as pessôas que lhe pedirem auxilio por se terem transviado ou ignorarem o caminho;

P) — Atender aos pedidos do seu posto para recorrerem á farmacia, chamar medico ou parteira;

Q) — Arrecadar, arrolando, em presença de testemunhas, se houver, todos os objétos, dinheiro ou papeis, que encontrarem nas ruas ou praças ou tidos como furtados, entregando-os á policia local;

R) — Comunicar á autoridade local os motivos pelos quais receiem alguma desordem ou tumulto na zona do seu posto.

Parag. 8.º — Informar ao superior do serviço, de qualquer enfermidade que o acometa e o proiba de continuar no seu posto, a fim de ser substituido.

Parag. 9.º — Respeitar os seus superiores hierarquicos e bem assim as autoridades civis e militares.

Art. 33 — Todo o vigilante deve ter, sempre, em seu poder, uma caderneta rubricada pelo sub-inspetor, que contenha o seu nome e numero.

Art. 34 — Quanto neste Regulamento se diz que o vigilante de um posto deve comunicar algum fato á Inspetoria de Vigilancia ou ao posto policial, acompanhar qualquer pessôa, ou ainda praticar algum áto, entende-se sempre que deve fazê-lo no perimetro da sua zona ou posto, até o extremo, competindo os ditos átos aos companheiros dos postos intermediarios seguintes;

Art. 35.º — Sempre que um vigilante efetuar qualquer prisão em flagrante delito, avisará aos companheiros mais proximos, a fim de que esses acumulem o serviço enquanto se efetiva a substituição, para que possa prestar o seu depoimento no posto policial respectivo, sobre o fáto criminoso e a prisão.

Art. 36 — Antes de partirem para os seus postos, os vigilantes formados, apresentarão quotidianamente ao sub-inspetor ou quem suas vezes fizer, um fasciculo do presente regulamento e responderão ás perguntas feitas sobre as obrigações e deveres correlatos, á vigilancia noturna, contidos nos artigos 32 a 36.

## CAPITULO XIV

*Da escrituração*

Art. 37 — A escrituração da Inspetoria ficará a cargo do secretario de acórdo com o artigo 28 e suas alineas, do tesoureiro, art. 27, alinea A, do almoxarife, art. 29 e alinea B. Constará a escrituração da Inspetoria do seguinte:

a )— Boletim diario e mapa do movimento do pessoal, semanal;

b) — Livro de ata do Conselho Administrativo;

c) — Livro carga e descarga dos objétos adquiridos e fornecidos;

d) — Registo das ocorrencias diarias;

e) — Livro protocolo dos documentos entrados e saídos;

f) — Livro protocolo das correspondencias expedidas;

g) — Registro dos contribuintes;

h) — Assentamento das alterações do pessoal;

i) — Relação das alterações e escala de serviço;

j) — Balancête de receita e despesa do movimento financeiro;

k) — Caderneta das ocorrencias noturnas dos rondantes, sub-rondantes e vigilantes.

## CAPITULO X V

*Do fardamento, distintivo e armamento*

Art. 38 — O pessoal da Inspetoria de Vigilancia Noturna de João Pessôa, usurá o seguinte uniforme:

1.º — Tunica, calça e casquete de brim caqui e calçado preto para o serviço diario;

2.º — Boné com capa de brim caqui, faixa azul celeste e jugular marron de celuloide ou couro e no boné um emblema com dois ramos em forma oval tendo no centro as iniciais V. N.

3.º — O fardamento citado na alinea superior é destinado a amanuense, rondantes e vigilantes;

4.º — O inspetor, sub-inspetor, tesoureiro, secretario e almoxarife trajarão o mesmo uniforme, tendo na tunica quatro bolsos, botões pretos e nas platinas quatro, três, dois e um, respectivamente, galão de sultache branco reto, usando espada, e talabarde e revolver;

5.º — O tesoureiro e o almoxarife alem do uniforme estabelecido usarão duas penas cruzadas nas platinas;

6.º — Amanuense, rondantes e sub-rondantes, usarão divisas brancas rétas, no ante-braço esquerdo, 5, 4, 3, divisas respectivamente;

7.º — O vigilante de 1.ª classe usará uma estrela no ante-braço esquerdo;

8.º — O vigilante será armado de "cassetéte", revolver e conduzirá um apito;

9.º — O pessoal quando de folga, poderá usar uniformes de brim branco, sendo que, o inspetor, sub-inspetor, tesoureiro, secretario e almoxarife, galões prateados nas platinas azues, e o amanuense, rondantes, divisas também prateadas.

## CAPITULO X V I

*Das transgressões*

Art. 39 — Constitue transgressão a inobservancia de qualquer disposição contida nos arts. 31 a 36.

Art. 40 — São circunstancias justificativas da trangressão:

A) — Ter sido cometido, para evitar mal maior;

B) — Ter sido cometida por ocasião de qualquer ação meritoria nos interesses do serviço publico, defesa propria, de terceiro ou da propriedade alheia;

Art. 41 — São circunstancias atenuantes da trangressão:

A) — Ter sido cometida por ignorancia, plenamente reconhecida;

B) — Ter o transgressor otimo comportamento.

## CAPITULO X V I I

*Das penalidades*

Art. 42 — As faltas disciplinares serão punidas, confórme a gravidade do caso:

A) — Advertencia;

B) — Repreensão;

C) — Multa correspondente a um ou mais dias de vencimentos;

D) — Rebaixamento do posto, por tempo determinado ou determinado ou definitivo;

E) — Exclusão a bem da moral e da disciplina.

Art. 43 — O funcionario da Inspetoria de Vigilancia em João Pessôa que desviar sob qualquer pretexto qualquer importancia ou material, pertencente á mesma será expulso e entregue á policia civil para agir de acórdo com a lei.

## CAPITULO X V I I I

*Disposição geral*

Art. 44 — Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pelo Conselho Administrativo com a presença dos delegados representantes do dr. diretor da Segurança Publica e da Associação Comercial.

Art. 45 — Será dissolvida a Inspetoria de Vigilancia Noturna de João Pessôa, quando fôr retardado o pagamento do pessoal por mais de três mêses ou quando esta corporação não esteja preenchendo a finalidade para que foi organizada, intrometendo-se em fatos que tragam a perturbação da ordem e outras inconveniencias.

Art. 46 — O Conselho Administrativo publicará no jornal oficial do Estado o balanço anual, podendo também publicar as atas das sessões.

Art. 47 — O ano financeiro da Inspetoria começará em 1.º de janeiro e terminará em 31 de dezembro, data do fechamento do balanço anual, que será publicado depois de aprovado pelo Conselho Administrativo e com a presença do delegado representante da Associação Comercial.

Art. 48 — O pagamento do pessoal será efetuado mensalmente nos dias 3 de cada mês, desde que seja dia util.

Art. 49 — Do saldo verificado mensalmente deduzir-se-á 10% destinados ao fundo de reserva beneficente, para atender ás despesas eventuais com o pessoal, como seja: molestias e festas esportivas.

Art. 50 — Far-se-á em folhas de pagamento mensal o desconto de 2% nos vencimentos de cada funcionario, superiores a 100$000 e 1% nos ditos, inferior a 100$000, exclusive, também destinado no que trata o artigo anterior.

Art. 51 — O presente regulamento só poderá ser reformado com a anuencia do Conselho Administrativo e dos representantes da Segurança Publica e da Associação Comercial.

Art. 52 — Para produzir os efeitos legais, o presente Regulamento será assinado pelos fundadores, aprovado pelo diretor da Segurança Publica e publicado no órgão oficial.

# VIDA JUDICIARIA

### SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

**66.ª sessão ordinaria, em 17 de outubro de 1933**

Presidente — José Novais.

Pelo dr. secretario, o 3.º escriturario Pedro Lopes Pessôa da Costa.

Procurador geral do Estado — Mauricio Furtado.

Compareceram os desembargadores: José Novais, presidente; Paulo Hipacio, vcie-presidente; Manuel Azevêdo, Souto Maior, Flodoardo da Silveira e o dr. procurador geral do Estado, Mauricio de Medeiros Furtado.

Deram-se as seguintes ocorrencias:

**Distribuições** — Ao desembargador presidente.

Agravo de petição criminal em "habeas-corpus", n. 78, da comarca de Catolé do Rocha. Agravante o dr. juiz de direito; agravado Hospirio de Souza.

Ao desembargador Flodoardo da Silveira.

Agravo de petição criminal "ex-officio", n. 77, da comarca de Areia. Agravante o dr. juiz de direito.

Ao desembargador Souto Maior.

Apelação civel n. 58, da comarca de Guarabira. Apelantes Luís Gonzaga de Araújo e sua mulher; apelados d. Maria Alves de Carvalho e outros.

**Cota:** — Apelação criminal n. 101, da comarca de João Pessôa. Apelante Francisca Maria da Conceição; apelada a Justiça Publica. O dr. procurador geral do Estado apresentou a seguinte **cota**: "Em face do acordão do Supremo Tribunal Federal, anulando o processo que trata o presente recurso, entendo achar-se este prejudicado, pelo que não mais me cumpre emitir parecer.

**Passagens:** — Apelação criminal n. 70, da comarca de Piancó. Relator des. M. Azevêdo. Apelantes José Agostinho de Maria e sua mulher e Antonio Lopes de Araújo e sua mulher; apelados Pedro Gomes da Silveira e sua mulher, Roberto de Maria e sua mulher e outros. O relator passou os autos com o relatorio ao 1.º revisor des. Souto Maior.

Agravo de instrumento n. 20, do termo de Esperança, da comarca de Areia. Relator desembargador Souto Maior. Agravante Vicente Costa Filho; agravado o dr. juiz de direito.

Apelação civel n. 35, do termo de S. João do Carirí, da comarca de A. do Monteiro. Relator des. Souto Maior. Apelantes Amaro de Oliveira Travasso e sua mulher; apelados Rodrigo Carvalho & Cia. O relator passou os respectivos autos com os relatorios ao 1.º revisor des. Flodoardo da Silveira.

Agravo de instrumento n. 19, da comarca de S. João do Carirí. Agravantes Alfrêdo Freitas de Castro, Severino da Costa Ramos e sua mulher; agravado o dr. juiz de direito.

Apelação civel n. 45, do termo de Soledade, da comarca de C. Grande. Apelante Antonio Candido de Souza; apelado Manoel Candido de Souza. O des. Souto Maior passou os respectivos autos ao 2.º revisor, desembargador Flodoardo da Silveira.

Apelação civel (desquite amigavel) n. 49, do termo de Esperança, da comarca de Areia. Apelante o dr. juiz de direito; apelados Sebastião Gonsalves da Silva e Amelia Rosa de Maria. O des. Flodoardo da Silveira passou os autos ao 3.º revisor des. Paulo Hipacio.

**Despachos:** — Agravo de petição criminal "ex-officio", n. 75, da comarca de Cajazeiras. Relator des. M. Azevêdo. Agravante o dr. juiz de direito.

Idem n. 76, da comarca de A. Grande. Relator des. Souto Maior. Agravante o dr. juiz de direito.

Apelação criminal n. 125, do termo de Taperoá, da comarca de S. João do Carirí. Relator des. Souto Maior. Apelante a Justiça Publica; apelado o réu Antonio Porpino.

Idem n. 127, da comarca de Bananeiras. Relator des. Flodoardo da Silveira. Apelante o dr. promotor publeco; apelado o réu Severino Nicacio da Silva.

Agravo de petição civel n. 22, da comarca de C. Grande. Relator des. Paulo Hipacio. Agravante d. Maria Santana da Conceição; agravado o dr. juiz de direito.

Idem n. 23, da comarca de C. Grande. Relator des. M. Azevêdo. Agravantes S. D. Valeria Gomes de Albuquerque; agravado o dr. juiz de direito. Foram os respectivos autos com vista ao dr. proc. geral do Estado.

Apelação civel n. 56, da comarca de Areia. Relator des. Paulo Hipacio. Apelante A. S. White Martins; apelada a Fazenda do Estado. Foi com vista ao apelante e depois ao dr. proc. geral do Estado.

Embargos ao acordão nos autos de Apelação civel n. 15, da comarca de João Pessôa. Relator des. M. Azevêdo. Embargante a Standard Oil Company of Brasil; embargados a viúva e herdeiros de Julio Mota da Silva. Foi com vista aos embargados para a impugnação e aos embargantes para a sustentação.

**Pareceres:** — Petição de "habeas-corpus" n. 41, da comarca de João Pessôa. Relator des. presidente. Impetrante o bel. José de Oliveira Pinto, em favor do comerciante falido, Santino Carvalho.

Agravo de petição cirminal em "habeas-corpus" n. 60, da comarca de Piancó. Agravante o dr. juiz de direito; agravado José de Assis Queiroga.

Idem n. 71, da comarca de A. Grande. Agravante o dr. juiz de direito; agravado Sabino Gomes da Silva.

Idem n. 74, da comarca de Patos. Agravante Militão Alves da Silva, por seu advogado, bel. Francisco Nelson da Nobrega; agravado o dr. juiz de direito.

Idem n. 75, da comarca de Patos. Agravante José de Oliveira, vulgo "Soldadinho", por seu advogado bel. Antonio Pereira Diniz; agravado o dr. juiz de direito.

Idem n. 76, da comarca de C. Grande. Agravante o dr. juiz de direito; agravado Antonio Miguel Moura, vulgo "Paraiba".

Idem n. 77, da comarca de C. Grande. Agravante o dr. juiz de direito; agravado Severino Francisco da Silva.

Agravo de petição criminal em "habeas-corpus" n. 73, da comarca de C. Grande. Agravante o dr. juiz de direito; agravado José Sampaio.

Agravo de petição criminal "ex-officio" n. 58, da comarca de Umbuzeiro. Agravante o dr. juiz de direito; agravado o réu Gustavo de Souza Ribeiro.

Agravo de petição criminal em "habeas-corpus" n. 70, da comarca de A. Grande. Agravante o dr. juiz de direito; agravado Manoel Joaquim da Silva, vulgo "Manoel Dendê".

Agravo de petição criminal n. 44, da comarca de Picuí. Agravante o dr. promotor publico; agravado o dr. juiz de direito.

Agravo de petição criminal "ex-officio", n. 73, da comarca de Souza. Agravante o dr. juiz de direito.

Agravo de petição criminal n. 62, da comarca de Umbuzeiro. Agravante o dr. juiz de direito.

Agravo de petição criminal "ex-officio", n. 64, da comarca de A. Nova. Agravante o dr. juiz de direito; agravado João Laurentino.

Desistencia nos autos de apelação criminal n. 57, da comarca de A. Grande. Apelante Antonio Limeira Guimarães; apelado o dr. juiz de direito.

Agravo de petição civel n. 18, da comarca de João Pessôa. Agravante João Veloso da Silveira; agravado o dr. juiz de direito da 3.ª vara.

Apelação civel "ex-officio" (desquite amigavel) n. 55, da comarca de A. Grande. Apelante o dr. juiz de direito; apelado Abdias Barbosa de Mélo e Severina Barbosa de Mélo.

O dr. procurador geral do Estado apresentou os respectivos autos em mesa com os pareceres.

**Designação de dia:** — Apelação criminal n. 104, da comarca de Patos. Relator des. Flodoardo da Silveira. Apelante o réu Justiniano Ferreira dos Santos; apelada a Justiça Publica.

Apelação civel n. 18, d acomarca de João Pessôa. Relator des. Paulo Hipacio. Apelantes os herdeiros de Anisio Matías de Oliveira; apelados Barbosa Leal & Cia., sucessores de Tavares Barbosa & Irmão e Tavares Barbosa & Cia.

Petição de desaforamento n. 2, da comarca de João Pessôa. Relator des. presidente. Requerentes Manoel Bezerra dos Santos, conhecido por Manoel Mulatinho e outros. Em mesa para os respectivos julgamentos.

**Julgamentos** — Petição de "habeas-corpus" n. 41, da comarca de João Pessôa. Relator des. presidente. Impetrante o bel. José de Oliveira Pinto, em favor do comerciante falido, Santino Carvalho. Preliminarmente, tomou conhecimento do "habeas-corpus", contra o voto do des. Flodoardo da Silveira, **de-meritis**, negou-se, por unanimidade de votos, achando-se impedido o des. Souto Maior.

Apelação criminal n. 104, da comarca de Patos. Relator desembargador Flodoardo da Silveira. Apelante o réu Justiniano Ferreira dos Santos; apelada a Justiça Publica. Negou-se provimento, por unanimidade de votos, para confirmar a sentença apelada; defendeu oralmente o bel. Fernando Nobrega.

Petição de desaforamento n. 2, da comarca de João Pessôa. Relator des. presidente. Requerentes Manoel Bezerra dos Santos, conhecido por "Manoel Multinho", Petronilo Bezerra dos Santos, conhecido por "Petronilo Mulatinho" e Leopoldo Bezerra dos Santos, conhecido por "Leopoldo Mulatinho", por seu advogado bel. Odon Bezerra Cavalcante. Negou-se, por unanimidade de votos, o desaforamento.

Os demais autos em mesa foram adiados pelo adiantado da hora.

**Assinatura de acordãos:** — Petição de "habeas-corpus" n. 40, da comarca de A. Grande. Impetrante o bel. José de Miranda Henriques, em favor dos pacientes Francisco Soares Pereira, Manoel Caetano Pereira, Manoel Juvino dos Santos e outros, processados na comarca de A. Grande.

Agravo de petição criminal em "habeas-corpus" n. 61, da comarca de Areia. Agravante o dr. juiz de direito; agravado Leonel Joaquim de Santana.

Apelação civel "ex-officio", n. 17, da comarca de Princêsa. Apelante o dr. juiz de direito; apelada a Fazenda do Estado.

Apelação civel n. 21, da comarca de Pombal. Apelantes Manoel Fernandes do Nascimento, Raimundo Fernandes do Nascimento e sua mulher e outros; apelados Antonio Fernandes de Almeida e sua mulher.

Idem n. 24, da comarca de Bananeiras. Apelante Antonio Bezerra Cavalcante; apelado Antonio Leite Ramalho.

Apelação civel n. 31, da comarca de Guarabira. Apelantes Joaquim de Oliveira e Silva e sua mulher; apelada a Fazenda municipal.

Foram assinados os respectivos acordãos.

Antes de encerrar a sessão, o exmo. sr. presidente cientificou aos seus colegas, que hoje compareceu a este Tribunal a comissão que se incumbe da aposição do quadro do extinto advogado, dr. João da Mata, com o intuito de avisar-nos que essa aposição terá lugar no dia 21 do corrente, pelas 15, 1|2 horas, em o salão destinado por este Tribunal em uma de suas sessões de 1929, logo após a morte do pranteado homem de letras,, convidando ao mesmo tempo todos os membros desta Côrte de Justiça para assistí-la.

# Estatutos da Associação dos Representantes Comerciais do Estado da Paraíba

TITULO 1.°
CAPITULO UNICO

Da Associação e seus fins:

Artigo 1.° — A Associação dos Representantes Comerciais do Estado da Paraíba, fundada em 30 de março de 1933 e instalada em 8 de junho do mesmo ano, nesta cidade de João Pessôa, capital do Estado da Paraíba, é uma sociedade essencialmente organizada para a defesa e garantia da classe, que será regida pelos presentes Estatutos.

Artigo 2. °— A Associação dos Representantes Comerciais do Estado da Paraíba, terá por fim:

§ 1.° — Congregar os representantes comerciais do Estado da Paraíba, unindo-os por um vinculo de verdadeira solidariedade, necessaria á defesa das atribuições e responsabilidades que lhes estão confiadas.

§ 2.° — Pugnar pelos interesses da classe, tomando a si e advogando todas as questões coletivas, protegendo e defendendo os seus associados em qualquer emergencia e assegurando-lhes ainda as garantias individuais de que careçam.

§ 3.° — Manter um advogado para a defesa dos negocios que estiverem a cargo dos seus associados, e cumprimento do que reza o paragrafo anterior.

§ 4.° — Procurar estabelecer relações diretas com associações identicas, existentes no país, para reciproca proteção dos seus associados.

§ 5.° — Manter um bem organizado CADASTRO das firmas importadoras do Estado, bem como dos representantes comerciais, e baseada em dados concretos, fornecer informacões ESTRITAMENTE CONFIDENCIAIS quando solicitadas por interessados, e controlar o credito e as condições financeiras dos comerciantes importadores, para segurança das responsabilidades dos seus associados e garantia do comercio exportador.

§ 6.° — Manter uma Comissão de Controle, composta de 3 membros, a qual, baseada nos elementos a que se refere o paragrafo 5.°, porá os seus associados ao corrente do limite de credito recomendado para cada exportador e, quando solicitada ou julgar necessario, servir de mediadora nas questões que se relacionem com as impontualidades de pagamentos, tomando medidas necessarias e inteligentes para resolve-las satisfatoriamente.

§ 7.° — Nomear uma Comissão Arbitral para resolver e tomar as medidas que se tornarem necessarias, toda a vez que sem motivo justificado, seja posta a disposição dos agentes vendedores de mercadorias adqueridas regularmente.

§ 8.° — Recomendar aos seus associados a suspensão das tendas de qualquer mercadoria que pela sua excessiva importancia esteja congestionando o mercado com prejuizo para os possuidores locais.

§ 9.° — Trabalhar pela fundação de um Estabelecimento de Credito essencialmente comercial, que prestará o seu concurso ao comercio importador, auxiliando-o em suas relações com o comercio interior e exterior.

§ 10.° — Manter e desenvolver uma bibliotéca social.

§ 11.° — Crear uma Caixa de Beneficencia e uma secção de recreios, esportes e quaisquer outras distrações compativeis com o conceito moral da Sociedade.

TITULO 2.°
CAPITULO PRIMEIRO

Dos socios, suas categorias, classes e admissões:

Artigo 3.° — A Associação dos Representantes Comerciais do Estado da Paraíba compor-se-á de um ilimitado numero de pessôas, sem distinção de crença ou nacionalidade, dividindo-se em socios de três categorias: Efetivos, Correspondentes e Benemeritos.

Artigo 4.° — Socios Efetivos serão todos os que preencherem plenamente as exigencias destes Estatutos, com direitos e deveres determinados nos mesmos.

Socios Correspondentes serão todos aqueles que residindo fóra do Estado, ou mesmo do país, prestarem serviços a esta Sociedade, dentro da sua finalidade, e que pelos mesmos serviços se façam dignos deste titulo.

Socios Benemeritos serão aqueles que prestarem serviços de relevancia a juizo de uma Assembléa Geral, e por proposta de três socios, no minimo ou que, materialmente, hajam contribuido com donativo não inferior a rs. 1:000$000 (um conto de réis).

Artigo 5.° — Para a admissão á classe de socios efetivos, torna-se necessario:

a) — Pertencer á classe de Representantes Comerciais como profissão habitual;

b) — Residir no Estado da Paraíba;

c) — Ser de bom procedimento e reconhecida idoneidade de carater;

d) — Ser proposto por um socio efetivo em goso de seus direitos, preenchendo as exigencias das propostas para dita classe e fazer prova do exercicio da profissão.

§ unico — Entendem-se por Representantes Comerciais, para os efeitos da alinea A deste artigo, as pessôas legalmente estabelecidas com o comercio de Representações, Comissões, Consignações e Agencias, que serão admitidas depois da indispensavel sindicancia. São excluidos os corretores e comissionistas ambulantes.

Artigo 6.° — Os socios da classe de Efetivos que mudarem de profissão, poderão continuar pertencendo á Sociedade, e na mesma classe, contanto que a nova profissão exercida se relacione com o comercio.

CAPITULO SEGUNDO

Dos direitos dos socios:

Artigo 7.° — Os socios efetivos, que tenham pago a JOIA e primeira MENSALIDADE, gosarão imediatamente da plenitude dos direitos seguintes:

a) — Ser protegido pela Associação dentro dos limites destes Estatutos;

b) — Votar e ser votado para ocupar qualquer cargo na diretoria da Associação, excetuando-se os que deverem mais de 3 mensalidades;

c) — Propor por escrito e discutir qualquer medida de interesse da classe, quer nas sessões do Conselho Diretor, quer nas assembléas gerais, tendo somente nestas o direito de voto;

d) — Requerer coletivamente ao Conselho Diretor, em numero minimo de 10, no goso dos seus direitos, a convocação de assembléas gerais extraordinarias, deixando no requerimento claramente definido o assunto a ser tratado;

e) — Representar perante o Conselho Diretor contra qualquer socio que tenha infringido as disposições destes Estatutos, ou cujo procedimento comercial esteja prejudicando os interesses dos demais associados.

f) — Fazer propostas para o quadro social;

g) — Examinarem em assembléa geral, as contas e os livros da Sociedade, bem como pedir quaisquer esclarecimentos ou informações, que julgarem necessarias;

h) — Frequentar a Bibliotéca e retirar livros para leitura, de acôrdo com o regulamento desse departamento:

i) — Utilizar-se dos serviços de advocacia da Sociedade que estejam dentro do regulamento destes Estatutos.

§ unico — São extensivos aos socios Benemeritos todos os direitos previstos neste artigo.

CAPITULO TERCEIRO

Dos deveres dos socios:

Artigo 8.° — Para a classe de Socios Efetivos ficam estabelecidos os deveres seguintes:

a) — Cumprir as disposições destes Estatutos e acatar as deliberações dos poderes da Sociedade;

b) — Pagar dentro de 30 dias contados da data em que fôr expedida a comunicação de sua admissão á Sociedade, a importancia de rs. 100$000 (cem mil réis) a titulo de JOIA e rs. 10$000 (dez mil réis) correspondente á primeira mensalidade;

c) — Contribuir mensalmente com a importancia de rs. 10$000 (dez mil réis), paga adiantadamente;

d) — Aceitar e desempenhar qualquer cargo ou comissão para que fôr eleito ou nomeado, salvo quando em circunstancias especiais e justificadas;

e) — Prestar aos seus consocios todo o apoio moral, agindo para com eles com a maxima cortezia e lealdade, auxiliando-os no que fôr possivel;

f) — Cientificar ao Conselho Diretor, tendo seguro conhecimento, as faltas cometidas por qualquer consocio, que importem no desabono de sua conduta;

g) — Trabalhar, empregando todos os meios ao seu alcance, para o engrandecimento da Sociedade e da classe em geral;

b) — Proceder sempre com altruismo, dignidade e nobreza de sentimentos, evitando no seio da sociedade, discussões politicas e religiosas.

§ 1.° — Para os socios fundadores a JOIA de entrada fica reduzida para rs. 50$000 (cincoenta mil réis). São considerados fundadores os socios efetivos que se houverem inscrito antes da instalação da Sociedade.

§ 2.° — São extensivos aos socios Benemeritos os deveres previstos neste artigo, exceto os da alinea B.

CAPITULO QUARTO

Das penalidades:

Artigo 9.° — São aplicaveis aos socios as penalidades de suspensão e eliminação simples ou agravada, que poderão ser impostas a todas as classes de socios, que se tornarem passiveis das mesmas.

§ 1.° — Serão suspensos temporariamente de 8 dias a 6 mêses:

a) — Os socios que infringirem as leis da Sociedade;

b) — Os socios que tiverem atrazo de mensalidades superior a 3 mêses;

c) — Os que não guardarem o decôro e respeito mutuo na séde social;

d) — Os que representando a Associação se portarem inconvenientemente e em detretimento do bom conceito dela;

e) — Os que forem eleitos pela assembléa geral e não tomarem posse dos seus cargos dentro de 30 dias, sem motivo justificado;

f) — Os que iludirem os poderes da Associação para conseguirem auxilios indevidos, de qualquer especie.

§ 2.° — A perda de direitos, mesmo temporariamente, por parte de qualquer membro do Conselho Diretor, lhe trará imediata privação do cargo, enquanto durarem os motivos da suspensão.

§ 3.° — Serão eliminados com ou sem agravante da privação de entrar no recinto social, suspensão de qualquer titulo honorifico e devolução de quaisquer objetos doados á Associação, de acôrdo com o delito praticado:

a) — Os que reincidirem depois de duas suspensões;

b) — Os que estiverem em atrazo de mensalidades superior a 12 mêses e que, depois de oficiados, não efetuarem o pagamento do debito dentro de 30 dias;

c) — Os que difamarem a Associação;

d) — Os que, por atos ou palavras desrespeitarem os poderes sociais constituidos no exercicio de suas funções legais, ou aos delegados desses poderes;

e) — Os que prejudicarem ou tentarem prejudicar de qualquer forma a Associação em seus haveres, direitos e credito.

Artigo 10.° — Quando não se tratar dos casos previstos nas alineas B do § 1., e D do § 3.° do artigo precedente, a proposta de eliminação somente será julgada 8 dias depois de apresentada, e a imposição de suspensão só será confirmada depois de 3 dias, dando, assim, ao acusado tempo suficiente para apresentar a sua defesa que poderá ser feita verbalmente ou por escrito, ou ainda por intermedio de outro consocio devidamente autorizado para isto, depois que tenha recebido a intimação.

§ unico — O socio suspenso não ficará isento do pagamento das mensalidades.

Artigo 12.° — Quando o socio deixar de pertencer á Associação a seu pedido, poderá entrar novamente em qualquer tempo; quando, porem, a eliminação fôr imposta por falta de pagamento, só poderá voltar depois de um ano; e nos demais casos o socio eliminado jámais poderá fazer parte do quadro social.

§ unico — No caso de eliminação por falta de pagamento o socio poderá reingressar imediatamente na Associação, se pagar de uma só vez todas as mensalidades em atrazo, sendo cancelada a eliminação.

TITULO 3.°
CAPITULO PRIMEIRO

Dos poderes sociais e sua Constituição:

Artigo 13.° — Constituem os poderes sociais da Associação dos Representantes Comerciais do Estado da Paraíba:

a) — As assembléas gerais;

b) — O Conselho Diretor;

Artigo 14.° — Os poderes sociais, embora independentes entre si, deverão, entretanto, desempenhar as suas funções de um modo harmonico, afim de que a Associação consiga o maior prestigio e as suas leis tenham a mais completa execução.

CAPITULO SEGUNDO

Da assembléa geral:

Artigo 15.° — A assembléa geral é a reunião da maioria dos socios para tomar conhecimento dos atos do Conselho Diretor e resolver os assuntos de magna importancia para a Associação, sendo as suas deliberações tomadas por maioria de votos, e, como primeiro poder da Associação, julgará em ultima instancia todos os assuntos que lhe forem apresentados.

Artigo 16.° — As sessões de assembléa gerais, serão ordinarias ou extraordinarias, e só se julgarão constituidas com a presença, no minimo de 23 associados, em pleno goso dos seus direitos, não podendo depois de aberta funcionar com numero inferior.

§ 1.° — Não se verificando numero na primeira convocação, conforme estabelecido neste artigo, far-se-á a segunda convocação para 8 dias depois, que funcionará com o numero que comparecer, sendo assembléa ordinaria, ou ainda uma terceira, 3 dias depois, se fôr assembléa extraordinaria.

§ 2.° — As assembléas gerais ordinarias serão no ultimo domingo do mês de maio de cada ano, para a eleição dos membros da administração, e a 8 de junho para a posse e primeira leitura de relatorios e prestações de contas da administração finda. Nestas sessões depois de exgotadas as respectivas ordens do dia, regulamentares, poderão ser tratados quaisquer outros assuntos de interesse social.

§ 3.° — As assembléas gerais extraordinarias terão lugar nos casos previstos no artigo 7.°, alinea D, ou á deliberação do Conselho Diretor, afim de tratar-se da solução de problemas que escapem á sua competencia, e só poderão ser nelas discutidos os assuntos declarados nos editais de convocação.

Artigo 17.° — A convocação das assembléas gerais será feita com a antecedência de 3 dias, por anuncios consecutivos nos jornais de maior circulação, dispensando-se a publicação dos anuncios quando se tratar de uma sessão, onde, em continuação, tenham de ser discutidos assuntos que, por por falta de tempo, não poderam ser resolvidos na sessão antecedente.

Artigo 18.° — A assembléa geral só poderá ser declarada aberta quando preenchidas as disposições do art. 16.°, podendo nela tomar parte os socios de qualquer categoria, exceto os correspondentes.

Artigo 19.° — As sessões de assembléas gerais, de que trata o artigo 16.° deverão ser convocadas dentro dos prasos regulamentares, pelo Conselho Diretor e presididas por membros do Conselho, na ordem estabelecida nestes Estatutos.

Artigo 20.° — As assembléas gerais extraordinarias, quando solicitadas, de acôrdo com a alinea D do art. 7.°, não poderão ter as suas convocações negadas pelo Conselho Diretor, a não ser que as petições não preencham devidamente todas as formalidades para tal determinadas nestes Estatutos.

Artigo 21.° — E' da competencia privativa da assembléa geral:

a) — Eleger o Conselho Diretor;

b) — Tomar as contas anuais ao mesmo Conselho;

c) — Interpretar e reformar estes Estatutos no seu todo ou em parte;

d) — Resolver qualquer duvida suscitada entre o Conselho Diretor e os demais socios;

(e) Conferir, na forma do art. 4°. os titulos de socios Benemeritos;

(f) Resolver sobre a excusa que qualquer socio pedir do cargo para o qual haja sido eleito;

g) — Eliminar os socios passiveis dessa penalidade;

h) — Cassar os titulos de benemerencia que houver conferido, quando para isso encontrar motivos justificados;

i) — Resolver sobre assuntos não previstos nestes Estatutos, de modo que não contrarie no todo ou em parte, a letra ou espirito das suas disposições.

CAPITULO TERCEIRO

Das assembléas de eleição e de posse:

Artigo 22.° — As assembléas para as eleições e para posses efetuar-se-ão nas épocas determinadas no art. 16.°, § 2.°.

§ 1.° — O exercicio do voto terá carater secreto, devendo a mesa que presidir a assembléa tomar as necessarias medidas para que esta prescrição seja rigorosamente observada.

§ 2.° — E' vedado ao Conselho Diretor apresentar chapa oficial.

CAPITULO QUARTO

Do Conselho Diretor:

Artigo 23.° — O Conselho Diretor é o poder executivo da Associação, composto de 10 membros eleitos anualmente, na época determinada pelo § 2 do art. 16.° e de acôrdo com o art. 22.°, §§ 1 e 2, e ao mesmo compete a gestão dos negocios sociais, com recurso para a assembléa geral, cabendo-lhe o imperioso dever de promover o engrandecimento da Associação e zelar pela fiel observancia das suas leis.

§ unico — Os membros de que se compõe o Conselho Diretor são os seguintes:

Presidente e vice-presidente, 1.° e 2.° secretarios, 1 tesoureiro, 1 orador, 3 membros para a comissão arbitral e 1 bibliotecario.

Art. 24.° — O Conselho Diretor reunir-se-á ordinariamente duas vezes por mês e, extraordinariamente, quando convocado pelo presidente.

Artigo 25.° — O Conselho Diretor não poderá funcionar em sessão, sem

que se achem presente, pelo menos, cinco dos seus membros.

Artigo 26.° — Serão considerados vagos os cargos cujos diretores, sem causa justificada, não comparecerem a mais de 4 sessões ordinarias consecutivas.

§ unico — Verificadas 3 faltas de qualquer membro do Conselho Diretor, a Secretaria expedirá um oficio ao mesmo convidando-o a comparecer á primeira sessão seguinte, e o seu não comparecimento, ou a ausencia da apresentação de motivos justos determinantes das suas faltas, será o seu cargo considerado vago.

Artigo 27.° — Os membros do Conselho Diretor não poderão ser licenciados por mais de 90 dias.

Artigo 28.° — Ocorrendo qualquer vaga no Conselho Diretor, por renuncia ou abandono, dentro do primeiro semestre do ano social, será a mesma preenchida por eleição em assembléa geral para tal fim convocada; e ocorrendo posteriormente, isto é, no segundo semestre será preenchida por indicação do Conselho Diretor.

Artigo 29.° — São atribuições do Conselho Diretor:

a) — Conservar sob a sua guarda os valores da Associação;

b) — Nomear os serventuarios que forem necessarios ao bom andamento dos negocios sociais, estabelecendo ordenados e gratificações correspondentes aos serviços prestados.

c) — Aceitar ou recusar as propostas para socios efetivos;

d) — Impor aos socios as penas de suspensão;

e) — Tomar conhecimento dos balancêtes mensais apresentados pelo tesoureiro;

f) — Tomar conhecimento das queixas ou reclamações dos socios e resolve-las com justiça e retidão;

g) — Nomear interinamente qualquer socio para exercer o cargo cujo membro esteja licenciado ou impedido;

h) — Deliberar sobre a necessidade de convocação de assembléas gerais extraordinarias para nelas serem tratados assuntos que escapem á sua competencia;

i) — Fazer cumprir fielmente as determinações destes Estatutos.

§ 1.° — Ao presidente, como chefe do poder executivo da Associação compete:

a) — Presidir as sessões do Conselho Diretor, assembléas gerais e sessões solenes;

b) — Rubricar os principais livros da Associação;

c) — Assignar, com os secretarios, as atas, e os titulos de benemerencias com o 1.° secretario e o tesoureiro;

d) — Despachar, de acôrdo com as leis sociais, todos os requerimentos que lhe forem dirigidos;

f) — Autorizar todos os pagamentos;

g) — Autorizar ao tesoureiro depositar num estabelecimento de credito os fundos disponiveis da Associação, afim de terem conveniente e oportuna aplicação, assinando com ele os xeques para levantamento de dinheiro;

h) — Nomear as comissões que julgar necessarias, bem como as comissões secretas de sindicancia para admissão de socios, quando os propostos não forem conhecidos de qualquer membro do Conselho Diretor, que possa informar sobre a sua conduta:

i) — Avisar ao seu substituto legal sempre que houver impedimento de sua parte;

j) — Apresentar á assembléa geral que se deverá reunir no ultimo domingo de junho, um relatorio circunstanciado do movimento do ano social findo, sugerindo as medidas ou reformas que a experiencia aconselhe;

k) — Decidir as votações do Conselho Diretor, em caso de empate, voto unico que terá nas sessões que esteja presidindo;

l) — Representar ou fazer representar a Associação em qualquer emergencia ou convite.

§ 2.° — Ao vice-presidente compete substituir o presidente em suas faltas ou impedimentos.

§ 3.° — Ao 1.° secretario compete:

a) — Substituir o vice-presidente;

b) — Dirigir todo o serviço da Secretaria;

c) — Ter a seu cargo toda a correspondencia da Associação, receber o expediente e lê-lo em sessão;

d) — Assinar as atas, diplomas e titulos de benemerencia;

e) — Apresentar anualmente, ao presidente, um relatorio do movimento da Secretaria;

f) — Expedir os oficios de que trata o § unico do artigo 26.°;

h) — Fiscalizar a escrituração do CADASTRO de que trata o § 5.° do art. 2.°, e o livro de registro de socios.

§ 4.° — Ao 2.° secretario compete:

a) — Auxiliar ao 1.° secretario e substitui-lo em suas faltas e impedimentos;

b) — Redigir, lêr e assinar as atas;

c) — Superintender a escrituração da Associação;

d) — Ter sob sua guarda o arquivo social.

§ 5.° — Ao tesoureiro compete:

a) — Ter sob sua guarda todo o dinheiro e bens pertencentes a Associação, ficando por eles responsavel;

b) — Efetuar os pagamentos que forem autorizados pelo presidente, depois de convenientemente processadas as respectivas contas;

c) — Indicar para fazer as cobranças da Associação uma pessôa de sua confiança e pela qual ficará responsavel, a qual perceberá uma comissão que será arbitrada pelo Conselho Diretor;

d) — Assinar com o presidente os xeques para levantamento de dinheiro nos estabelecimentos de credito;

e) Escriturar com asseio e clareza o livro CAIXA;

f) — Apresentar na primeira sessão do mês um balancête do movimento do mês anterior;

g) — Apresentar no fim do ano social um balanço geral da situação financeira da Associação para figurar no relatorio anual;

h) — Apresentar ao Conselho Diretor, trimestralmente uma lista dos socios que estiverem em atrazo, para os fins de que trata a alinea b do § 1.° do art. 9.°.

§ 6.° — No caso de impedimento do tesoureiro o Conselho Diretor poderá nomear um substituto.

§ 7.° — Ao orador compete representar e interessar os sentimentos da Associação em qualquer solenidade para qual haja sido a mesma convidada, e nas que forem promovidas pela propria Associação.

§ 9.° — Ao bibliotecario compete:

a) — Zelar pela conservação e desenvolvimento da Bibliotéca social traze--la catalogada e em ordem;

b) — Solicitar do Conselho Diretor as verbas que julgar necessarias para aquisição de obras, especialmente de ciencia e literatura que se relacionem com o comercio;

c) — Permutar livros e obras existentes em duplicata;

d) Controlar a saida de livros para leitura fóra da séde, permitindo que os mesmos estejam ausentes por mais de 30 dias;

f) — Apresentar no fim de cada ano um relatorio do movimento da Bibliotéca, dando o numero de obras adquiridas por compra ou oferta dos associados.

### TITULO 4.°
### CAPITULO UNICO

Das disposições gerais:

Artigo 30.° — Os socios de uma firma coletiva, que fizer parte da Associação, podem comparecer em todos os trabalhos da mesma, porém somente um deles terá direito de votar, e só poderão ser votados para cargos de direção quando forem associados, individualmente.

Artigo 31.° — Ficam isentos do pagamento da JOIA os socios de firmas coletivas, quando estas já façam parte da Associação.

Artigo 32.° — O ano social será contado de 8 de junho (data da instalação) a igual data do ano seguinte.

Artigo 33.° — O patrimonio social que será administrado pelo Conselho Diretor, constituir-se-á do produto disponivel das Joias e mensalidades arrecadadas, bem como das contribuições ou doações feitas pelos socios benemeritos ou qualquer renda eventual

Artigo 34.° — A dissolução da Associação só poderá ter lugar quando requerida e aceita em assembléa, por 2|3 dos socios efetivos, em pleno goso dos seus direitos.

Artigo 35.° — Em caso de dissolução da Associação, o seu patrimonio será dividido com as Associações de Caridade da capital ou do Estado, a juizo da assembléa a que se refere o artigo anterior.

Artigo 36.° — Os presentes Estatutos somente poderão ser reformados, a requerimento de mais de 2|3 dos socios efetivos, em goso de seus direitos e em assembléa geral, para esse fim convocada.

Publique-se.

João Pessôa, 30 de setembro de 1933.

COMISSÃO CENTRAL:

**Miguel Reis**, presidente.
**Joaquim Costa**, vice-presidente.
**Estevam Gerson da Cunha**, 1.° secretario.
**Ariston de Figueirêdo**, 2.° secretario.
**Joaquim Machado**, tesoureiro.
**Oliver Peixôto**, orador.
**José Ramos Vasconcelos**, bibliotecario.

COMISSÃO ARBITRAL:

**Eduardo de Azevêdo Cunha.**
**Leonel Pinto de Abreu.**
**Claudino Pereira.**



# As grandes vidas

*(Copyright by Companhia Editora Nacional. Exclusividade no Estado da Paraiba para "A União")*

PEDRO CALMON

O genero biografico tem por que ser o preferido da moderna literatura: mais do que nunca o homem se interessa pelo proprio homem, e é nessa curiosa simpatia que ele põe a sua ansiedade, o seu espanto, a sua duvida.

E' natural que em meio da cerração o que mais se deseje ver seja o farol.

A necessidade dos chefes sucede — como a necessidade de comando para uma tropa dispersada — quando as grandes crises se projetam sobre a sociedade. E o que mais impressiona então aos homens aturdidos, é a energia individual que se levantava outróra contra as rudes e arrazadoras castastofes da historia.

O culto dos heróes não se torna, assim, um deleite e uma contemplação; transforma-se numa meditação e num ideal.

Apenas o amôr ao heróe não se restringe á sua gloria militar, ao seu genio politico, á sua astucia diplomatica á sua estrela milagrosa ao seu destino acariciado pela fortuna e pela gloria. Devassa-lhe a vida intima, procura-lhe a realidade humana, examina-lhe as razões tangiveis do seu exito, a origem das suas idéas, o metodo do seu trabalho, o mecanismo da sua dominação — num desejo, vagamente ingenuo, de surprender-lhe o segredo da propria felicidade — como faz a criança, que dilacera os seus bonécos de mola para lhes descobrir o secreto aparelho... Como surgem os chefes? Como eles viveram? Como sofreram, amaram, lutaram? Como de novo mergulharam na morte ou no esquecimento, ondas altas e coroadas de espuma que voltaram ao oceano, perpetuamente inquieto, onde as ondas têm um relevo gracioso e transitorio, sucedendo-se ininterruptas?...

Antigamente, Plutarcho ou Suetonio, os biografos não desciam os olhos, encantados ou odientos, dos cimos das montanhas. Agora, a biografia é democratica e cientifica: todas as vitorias humanas lhe merecem um estudo, uma comparação, uma explicação. Decerto, o triunfo militar, de Foch, a existencia paradoxal de Fouché, a vida sentimental de Victor Hugo, valem, em expressão de inteligencia de temperamento, de predestinação, o tino industrial de Ford, a argucia inventiva de Edson, a calma intrepidez de Lindberg. Cada classe possue o seu expoente, o seu "duce", o seu simbolo. O que se quer não é apenas a narração de uma aventura ou a historia de um sonho; é a elucidação dos caratéres, a tradução dos pensamentos, o exemplo das "vidas", farta e felizmente vividas — tanto dos generais, que venceram guerras, como dos negociantes que enriqueceram, dos fabricantes que construiram parques industriais, dos politicos que consolidaram Estados, dos homens de letras que imortalizaram figuras e idéas, ou dos burguezes que deixaram aos outros burguezes um padrão lucido e estetico de trabalho construtivo e duradouro.

No Brasil, de algum tempo para cá, os ensaios biograficos têm fixado e afirmado numerosos perfis de ilustres brasileiros perdidos na penumbra da nossa confusa historia e deformados pela critica leviana e iletrada. Os nossos homens publicos jamais cultivaram a literatura nervosa e sincera das "Memorias". Tivemos, a serviço dos negocios nacionais, espiritos claros e nobres, que se afogaram na noite dos tempos, morrendo completamente, porque a pena, lesta e fiel, recusára confiar ao papel as "confissões", que são o testamento solene dos que pensaram e dos que passaram. Não escreveram Memorias, recomendando-se á posteridade; e a posteridade lhes pagou o silencio com o silencio. Raros foram os politicos da monarquia que publicaram as suas confidencias. Foram o arcebispo D. Januario, Pereira da Silva, o advogado Rebouças, Joaquim Nabuco, Mauá, Cristiano Otoni o visconde de Taunai, poucos mais. Legaram, alguns, aos descendentes, cadernos e arquivos de recordações: assim Nabuco de Araujo, João Alfredo... Os escritores de hoje — num pais onde os livros de correspondencia, o gosto das cartas, o registro das impressões não caraterizaram a atividade mental dos homens de Estado — tiveram do investigar-lhes a carreira, a ação e o governo em condições de flagrante inferioridade, relativamente aos biografos francêses, inglêses, alemães. Estes usaram e desdobraram um amplo material, acessivel, conhecido, rico; poderam assim desenhar retratos morais perfeitos e sugestivos. Os nossos, entre escassos depositos de papeis ineditos e uma exigua bibliografia varrida pelas paixões — contentaram-se em evocar o lado exterior e objetivo daquelas vidas, que nos lembram d'algum modo a Lua, condenada a ser vista e admirada de uma banda só.

Os ultimos livros divulgados revelam florescimento e originalidade da "escola" biografista. Historia, romance, estibização da historia, paralelos, ou apenas comentario. A galeria já é opulenta e notavel. Gustavo Barroso estudou Osorio — o Centauro dos Pampas, e Tamandaré — o Nelson brasileiro. Um ditico classico de historia das armas. Mota Filho restituiu-nos a figura civica e partidaria de Bernardino de Campos. Osvaldo Orico deu-nos Feijó — o Demonio da Regencia, Patrocinio, e Caxias — o Condestavel. Paulo Setubal, Saint-Simon do primeiro reinado que sabe também ser um austéro e vibrante Pedro Taques da epopéa bandeirante, resuscitou a Marquêsa de Santos e o Principe de Nassau, e em "Ouro de Cuiabá" e em "Irmãos Leme", um exercito de sertanistas duros, ousados e orgulhosos como conquistadores espanhóis. Sobre o Conde D'Eu escreveu Luiz da Camara Cascudo; sobre o Marquez de Barbacena Pandiá Calogeras; sobre Mauá Alberto de Faria (livro que produziu replica, outro Mauá, de Edgar de Castro Rebêlo); sobre Silveira Martins seu filho, José Julio; sobre Ouro Preto seu filho, Afonso Celso — cujos depoimentos magistrais sobre a historia do Imperio o elevam á plana dos grandes historiadores nacionais; sobre Joaquim Nabuco sua filha, Carolina Nabuco; sobre Rui Barbosa Fernando Neri; sobre Nilo Peçanha José Tolentino; sobre o Senador Vergueiro Djalma Forjaz; sobre Antonio Prado sua filha, Nazaré Prado; sobre Junqueira Freire Homero Pires; sobre Marilia de Dirceo Tomás Brandão; sobre o Visconde do Cruzeiro Leão Teixeira... A galeria enriquece-se de continuo. O venerando Instituto Historico documenta magnificamente a biografia de Pedro II. Fernando Magalhães publica, celebrando o centenario da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, a cronica do estabelecimento e a noticia de todos os seus professores. Datas cincoentenarias ou centenarias ilustram-se com as obras de Afranio Peixoto sobre Castro Alves três ou quatro volumes sobre Alvares de Azevêdo, catonismo de Ferreira Viana por José Pires Brandão, o Apostolado de D. Antonio de Macêdo Costa por Vilhena de Morais — exaustivo biografo no O Duque de Ferro, volume prévio de livro maior, sobre Caxias, — o enigma de Euclides da Cunha por Venancio Filho, a bemaventurança de Anchieta por Celso Vieira....

Essa literatura nova produz uma nova historia e, ambas, um Brasil novo. Não mais o da natureza luxuriante e das paizagens ineditas, que aqui exasperaram Gobineau e encantaram Agassiz; o Brasil, humano e palpitante, onde as raças se encontraram e refloriram. Enfim, uma terra de homens fortes, maiores do que os julgavamos, sem os quais mal compreendemos este povo, esta nação, aquele passado. E assim vamos conhecendo — e descobrindo — o Brasil. Que não é apenas o dos prados pastoris e dos reconcavos agricolas porque é o dos espiritos altos e das energias batalhantes.

São louvavei os esforços que se dirigem a esse apinismo literario: criticas que sobem serranas para, dos cabeços empenachados de nuvens, olharem divertidamente o panorama azul da humanidade — e o mapa pequenino das paixões.

# CINEMAS & FILMES

Joan Crawford e Robert Montgomery, numa cena de REDIMIDA, que o "Santa Rosa" começa a exibir hoje.

## PROGRAMAÇÃO DO "SANTA ROSA"

### "Redimida"

JOAN CRAWFORD e ROBERT MONTGOMERY, dois artistas de grande merito, reapparecerão hoje, aos "habitueés" do frequentado "Santa Rosa", na produção de Clarence Brow, REDIMIDA, de que já temos feito a mais ampla divulgação.

Haverá complemento.

—

Para a proxima semana, a Emprêsa A. Leal & Cia. reservou extraordinaria programação, sobre a qual iremos fornecendo interessantes notas.

## PROGRAMAÇÃO DA EMPRÊSA CINEMATOGRAFICA PARAIBANA

### "Dixiana"

A começar de hoje, será focada no Cine-teatro "RIO BRANCO" a deslumbrante pelicula distribuida pelo "Programa Matarazzo", intitulada DIXIANA, com interpretação de Bebé Daniels, Everett Marshall, Bert Wheeler, Robert Woolsey, Dorothy Lee, Jobyna Howland, Ralph Harold e ainda com milhares de extras.

Dirigida magistralmente por Luther Reed, essa produção é um misto de cousas agradaveis, com uma porção de romance e drama, canções e comedia.

Aí estão Bebé Daniels e Everett Marshall cujo trabalho os "fans" do "Rio Branco" vão assistir hoje e amanhã.

DIXIANA será exibida no FELIPÉA nas proximas quinta e sexta-feiras.

—

### Na proxima terça-feira: "Ave do Paraiso"

Quando o joven branco cruzou o seu caminho, ela teve uma sensação de verdadeiro deslumbramento. Vivia num ambiente de barbaros e devia sentir-se extranhamente comovida em face daquele moço arrogante e belo, tão diferente dos homens da tribu, e que sabia dizer palavras calidas, perturbadoras, como caricias maternais.

Nunca tinha sido beijada. E eis aí porque, quando o filho da civilização estreitou-a, ferindo-lhe a bôca com um beijo quasi mortal, toda ela vibrou numa aleluia da carne e da alma.

O elenco que Ave do Paraiso apresenta não podia ser melhor e mais brilhante. Basta dizer que o seu vulto maior é Dolores del Rio, ou seja uma das figuras de mais fulgido relevo da atualidade cinematografica.

Joel Mc Crea, sempre olimpico, é o interprete masculino principal.

A direção de "Ave do Paraiso coube a King Vidor.

PARA SEXTA-FEIRA 27 E SABADO 28, NO "RIO BRANCO"
VALENTINO,

com George Raft, Wynne Gibson, Constance Cummings, Mae West e Alison Skiyworth.

"Filho da escoria, brutal, explosivo como ele era, feriu-o a beleza de uma mulher que fez dele um outro homem".

Em "Valentino", George Raft é proprietario de um "speaceasy" de luxo, onde vêm ter os "sedentos" ricos que habitam Park Avenue e as ruas 50 e 59.

O "speakeasy" é uma instituição americana, ou mais exatamente newyorkina, a que a famosa lei sêca deu nascimento.

Mau grado a lei os americanos queriam beber, e Nova York, sempre solicita em atender ás necessidades publicas, creou consequentemente os "speakeasios", retiros de alegria e de prazer, onde com as devidas cautelas, se dá refugio a que tem "sêde"... e muitas coisinhas mais..."

—

DOMINGO 29 DE OUTUBRO, NO "RIO BRANCO": A "Paramount" apresentará um novo galã destinado ao sucesso que alcançaram os "predestinados" Chevalier e Marlene. Esse galã é Herbert Marshall, um inglês de talento, que veremos em "CAVALHEIRO DE ALUGUEL", com Sari Maritza e Charles Ruggles. Um novo genero de operêta! Musica de Strauss.

—

### Nos proximos dias 1 e 2 de novembro: "Fala e morrerás"

FILM DA "UNIVERSAL", com Eric Linden — Sidney Fox — Tully Marshall.

RESUMO: — A campainha tocou, chamando um "groom".

— E' do apartamento de Stransky — exclamou Ed Martin, que naquele momento ia entrando de serviço.

E lá se foi ele, voando, atender ao chamado de Jack Stransky. Todo mundo sabia que Stransky era um "gangster", um bandido, mas ele era generoso e prodigo e isso grangeava-lhe a simpatia geral.

"Fala e morrerás"

UM QUADRO

Quando Ed Martin chegou ao apartamento do "gangster" a pessôa que o atendeu informou-lhe que Stransky tinha descido e estava no quarto 311. E lá se foi o "groom" para o terceiro andar. O proprio Strasky abriu-lhe a porta, sorriu-lhe e disse-lhe o que queria. Depois, Martin ia sair quando alguém bateu á porta.

— Marge? — perguntou Stransky.

— Eu mesma. — Respondeu, de fóra, uma voz de mulher.

Martin abriu á porta. Mal teve tempo de se encostar á parêde, porque o estampido de um revolver fez-se ouvir e Stransky rolou por terra, morto. O "groom" relanceou os olhos pelo agressor e tentou fugir. Mas outro tiro foi ouvido e tambem o pobre rapaz caiu, atingido.

—

Era na época da renovação do mandato municipal e o prefeito fazia questão, para ser re-eleito, de solucionar aquele crime a fim de dar uma satisfação ao publico.

O depoimento de "groom" que apenas fóra ferido, serviu para que se identificasse o assassino. Era ele Skelly, um "gangster" inimigo de Stransky. O matador foi preso e ia ser processado, quando ocorreu o imprevisto. Skelly, na sala da Chefatura de Policia, demonstrou ter em seu poder documentos que provavam a venalidade do prefeito, do chefe de Policia, de todos os homens em evidencia, finalmente. Ele, podia provar que todos estavam comprados por Stransky.

Já então seria impossivel processar o bandido. Rebentaria um escandalo que era necessario evitar a todo custo.

E Skelly foi posto em liberdade, e ofereceu um banquete ao prefeito e aos seus auxiliares.

Mas a opinião publica pedia uma satisfação. Era preciso culpar alguém pelo assassinato de Stransky.

Surgiu o plano maldito: na ocasião do crime, uma unica pessôa estava em companhia do assassinado: Ed Martin, o "groom" do hotel. Por que não dizer que fôra ele o matador?

Martin foi preso. Torturado, não teve outro remedio senão confessar e foi denunciado pelo crime que não praticára.

Havia porém alguém que velava. Esse alguém era o juiz Mac Murray, afastado do cargo porque era honesto, e que se juntou a Berger, um advogado de fama, para desmascarar os prevaricadores. Com uma autorização do governador, Murray se põe em campo para agir e consegue provar que Ed Martin fôra torturado para confessar. Só uma coisa faltava para a vitoria final: o depoimento do humilde "groom".

Acode então ao promotor publico um plano diabolico: se Ed se enforcasse na prisão, não poderia falar e, além disso, o seu gesto seria tomado como uma tacita confissão do crime que não praticára.

E, no momento exacto em que Murray e Berger vão á penitenciaria para salvar o inocente acusado, os asseclas do prefeito estão pendurando a uma trave do tecto o corpo inanimado de Ed Martin...

Talvez a Justiça não chegasse mais a tempo de reparar o erro praticado.

—

### "A esquina do pecado"

Por estes dias, no "RIO BRANCO" e "FELIPÉA"

### Cinema "Felipéa"

"O HOMEM DE ONTEM"

O filme a ser focado hoje, no "FELIPÉA", intitula-se "O homem de ontem", que será levado pela ultima vez.

Trata-se de uma produção da "Paramount", de enredo atraente, interpretada por Clive Brook, o conhecido

## "AVE DO PARAISO"

UMA CENA

interprete de "Calvagáde", secundado por Claudette Colbert, a fascinante Popéa de "O Sinal da Cruz".

## Para breve, no "RIO BRANCO"

### "KING-KONG", UM FILME DA RKO-RADIO

A adaptação de um filme cuja historia seja extraída de qualquer livro popular, tem geralmente duas alternativas: — ou o filme supera o livro, ou o resultado daquele acaba envergonhando o autor da historia, porque a adaptação não foi mais do que a compra do titulo.

Edgar Wallace imaginou uma historia fantastica, repleta de um rosario de emoções fortes, buscando essas emoções na éra em que os arqueologos afirmam sobre a existencia de bichos anti-diluvianos, como aqueles animais domesticos que aparecem no filme "King-Kong". Pois a RKO-Radio, filmando "King-Kong" concretisou de uma fórma superior a idéa de Edgar Wallace, quando escreveu o livro, e produziu um filme em que, com todo recurso técnico da cinematografia moderna, alguns trucs, e miniaturas bem aplicadas apresentou um trabalho que extasia o espectador, satisfazendo-o, por mais exigente que ele seja, porque o filme é recebido como fantasia; coisa irreal, puro divertimento cinematografico com técnica.

Enaltecendo "King-Kong" como um filme espectacular, não escureço suas falhas e certas incoerencias, porque elas são aceitaveis, e fazem parte do pré-historismo da narrativa.

O espectador assiste "King-Kong" com pavor, e sai do cinema impressionado com o que viu, principalmente com as lutas de Kong, em defesa de Fay Wray, até a sena culminante no tope do mais alta arranha-céo de Nova York.

No genero "King-Kong" ficará sendo o unico, e terão a curiosidade de saber como foram feitas aquelas selvas... — L. S. MARINHO".

(Do "Radical").

## Informações da "Fox"

Rosita Moreno, a companheira de Roulien em "Ultimo Varão Sobre a Terra" e de Mojica em "O Rei dos Ciganos" — a ser lançado em breves dias, esteve no Rio, São Paulo e Santos. Rosita em "carne e osso" é muitissimo mais bonita que na téla. Sua recepção foi mais um triunfo para a "Fox" que este ano teve as primicias de trazer ao Brasil três astros de rutila grandeza.

Na America do Norte, a cotação dos filmes é feita por estrelinhas, em vez de pontos, como usualmente se faz aqui. 4 estrelinhas é o maximo de cotação para um filme e a obtenção desta cotação coube á "Fox" com dois formidaveis trabalhos cinematograficos a pouco exibidos nos Estados Unidos. São eles — PERIGRINAÇÃO — com o desempenho admiravel de Henrietta Crosman, Norman Foster, Marion Nixon e a linda debitante Heather Angel, uma importação londrina, que fará sucesso; o outro é uma produção de Jesse L. Lasky que tem por titulo — GLORIA e PODER — um filme de feição inédita que consta de narrativa de seu entrecho, abandonando por mais pequeno que seja a duração de dialogos. Interpretam este filme Spencer Tracy, no seu maior desempenho, Colleen Moore que regressa notavelmente á téla, Ralph Morgan e Helen Vinson.

Lilian Harvey não podia ser mais feliz com a sua estréa nos studios da "Fox-Film Corporation". "MEUS LABIOS REVELAM" é nada mais, nada menos que uma deliciosa operêta, onde a trefega estrêla européa tem otimas oportunidades de revelar o seu talento, e contracena com John Boles que canta ainda belas canções com a sua voz maravilhosa de tenor. El Brendel faz a comicidade deste filme, cheio de luxo e esplendor, sendo de recomendar um "vastissima" automovel cujo desenho foi feito exclusivamente para este filme. Reparem bem nele... e depois digam-nos se já viram coisa igual...

Constituiu um dos agrados da temporada de 1933 a projeção da gosadissima comedia — CALOUROS ENDIABRADOS — na qual Victor Mac Laglen e Greta Nissen dominam espirituosamente nas sequencias engraçadissimas desta pelicula, uma "charge" estupenda aos "gangsters" como até agora não fizeram.



# O ministerio da Viação no Govêrno Provisorio

(Do relatorio do ministro José Americo)

(Continuação)

A composição dos quadros, não raro modificada por emendas orçamentarias, ao tempo dos orçamentos rabilongos, nascera com proporções adequadas a uma evolução normal do empregado, cuja eficiencia não pode deixar de depender dos estimulos do acesso.

A promoção tornava-se como que o premio de uma loteria. Ainda mesmo que emanasse da mais perfeita apuração do merecimento, tinha o defeito de destacar, apenas, um elemento de uma classe, onde a maioria estaria condenada a não auferir esse beneficio.

Era a consequencia fatal de quadros com 900 telegrafistas de 5.ª classe, 640 de 4.ª, 420 de 3.ª, 275 de 2.ª e 80 de 1.ª.

Paralelo aos titulados, constituidos por lei, proliferava o extravagante conglomerado de diaristas de admissão sumaria, de diarias arbitradas ad-hominem, com as mais chocantes preterições. E operou-se a invasão tumultuaria dessa classe nos quadros da repartição, de maneira que muitos diaristas, inclusive trabalhadores, passaram a servir nos aparelhos e variaveis misteres, sendo, hoje inumeros deles, dos melhores telegrafistas, com a mesma mesquinha remuneração, de 3$000 a 7$000, e sem nenhuma garantia ou vantagens, que pudessem compensar-lhes essa situação.

E, ao mesmo tempo, telegrafistas desviavam-se, para companhias concorrentes, irregularidade que determinou o despacho de 30 de julho de 1931, em que o ministro da Viação recomendou ao diretor dos telegrafos que não permitisse a nenhum funcionario dessa repartição exercer atividade em empresas particulares, que exploram serviços da mesma natureza.

Eram esses os aspectos deploraveis da organização do pessoal.

Uma situação nesses moldes anomalos não poderia ser sanada de pronto; mas, tem de o ser, como consequencia das medidas incluidas no plano da fusão, visando-se a formação de classes especializadas e providas do preparo normal, que deve preceder a toda especialização.

Para atingir a essa finalidade, foi preciso impedir o crescimento dos quadros do funcionalismo. E os serviços têm se mantido, durante o atual govêrno, sem nenhum aumento de empregados. Ao contrario, tem havido redução, comprovada na diferença das dotações orçamentarias, entre 1930 e 1932, conforme se demonstra: pessoal-orçado em 1930 ............ 118.332:789$000, dispendidos ........ 110.769:116$000; em 1931, orçados .. 108.826:333$000, dispendidos ........ 102.498:265$000; em 1932, orçados .. 105.995:280$000, dispendidos ........ 100.654:018$000. Como se vê, ha, entre 1930 e 1932, uma redução de ........ 10.115:098$000.

A revisão dos quadros do departamento já foi objeto de estudos por uma comissão, orientada no sentido da redução da classe de diaristas, de modo que, sob essa designação, só permanecam certos empregados, como condutores de malas.

O atual regulamento estipulou o prazo de um ano, para a solução que melhor atendesse ao interesse do serviço, no tocante ao pessoal diarista, mensalista, ajustado ou contratado, em numero de 6.596.

Em 1931, consignaram-se, para pagamento de diaristas, nos telegrafos, 19.075:000$000; no exercicio de 1932, foram concedidos creditos, englobadamente, de 17.000:000$000, resultando uma economia de 2.075:000$000.

O regulamento, em seu artigo 193, só admite o ingresso de novos diaristas em casos de falecimento ou dispensa e, ainda assim, mediante autorização expressa do diretor geral.

Adotaram-se outras medidas, com a preocupação de aproveitamento dos diaristas em vagas que se verificassem nos quadros orgnizados. Mas, não foi possivel reduzir, desde logo, essa classe. E, não se tendo ainda encontrado uma formula para o seu ajustamento e aproveitamento em quadros especiais, porque são variadissimas as suas categorias e diversas as suas funções, com diarias que oscilam entre 2$000 e 20$000, foi prorrogado aquele prazo, por mais um ano, para uma solução definitiva.

Trata-se, igualmente da regularização dos quadros de telegrafistas, corrigindo-se os defeitos assinalados e da orgnização dos quadros de radio-telegrafistas, á altura das necessidades dessa especialização.

O resultado desses estudos ainda não permite, tambem, soluções definitivas.

E' preciso fixar, com rigor, as bases da nova organização do pessoal e decidir com segurança, quanto á preferencia entre o criterio de um quadro geral ou o dos quadros regionais.

A fusão não poude, de pronto, alcançar os quadros do pessoal, tendo promovido, apenas, a justa posição dos existentes, subordinados a criterios antagonicos.

Daí, subsistem manifestos inconvenientes, que só se tem tolerado, porque o reajustamento geral não pode ser improvizado.

Para iniciar a incorporação dos diaristas aos quadros, os concursos de 1.ª entrancia, estabelecidos pelo novo regulamento e que ora se realizam, ficaram privativos de empregados do departamento, diaristas e auxiliares de 3.ª classe sem concurso (antigos praticantes).

Esses concursos têm merecido especial atenção. Crearam-se, em outubro de 1932, cursos de emergencia para o preparo dos candidatos, não só de 1.ª, como de 2.ª entrancia. As matriculas subiram a 778, sendo 483 na 1.ª entrancia e 295 na segunda.

Começaram as aulas ,em novembro do mesmo ano, sendo dadas 1.877. Compuzeram-se os cursos de 14 disciplinas, ministradas por 15 explicadores. Foi de cinco mêses a duração efetiva dos cursos, mas, até agora, se prolongam as aulas de legislação postal interna e internacional. Das explicações ministradas prepararam-se apostilas que, depois de impressas, foram remetidas ás diretorias regionais, para distribuição, entre os candidatos, nos Estados. Imprimiram-se 14.100 folhetos das diversas disciplinas, só de 2.ª entrancia, e já se fez a distribuição de 12.000.

E' preciso o beneficio advindo dessa difusão de ensino pelo pessoal de todas as regiões.

Os cursos não puderam constituir, em tão curto periodo, senão uma contribuição ao preparo dos candidatos, mas esse auxilio foi, realmente, proveitoso e logrou despertar grande interesse.

O exito dos cursos de emergencia, só desconhecido ou contestado por um grupo de desanimados, veiu acentuar a necessidade da creação definitiva de cursos normais e de aperfeiçoamento, cujas bases, já lançadas, estão sendo examinadas em ultima de mão.

Esses novos cursos serão, a principio, instalados na capital federal. O diploma conferido habilitará o candidato a acesso ao posto superior, independente de concurso, que subsistirá, apenas, nas outras regiões, até que lhes sejam extensivos os mesmos cursos.

Os resultados produzidos pelos cursos de emergencia autorizam a maior confiança nos normais de instrução dos funcionarios na lingua patria, francês, inglês, geografia, aritmetica, algebra, geometria, direito publico e administrativo, legislação postal e telegrafica, disciplina inherentes ao preparo normal de um funcionario. Mas, além desse preparo normal, os funcionarios de maior capacidade intelectual poderão adquirir uma cultura superior no curso de aperfeiçoamento, em que estudarão, mais desenvolvidamente, legislação postal e telegrafica, interna e internacional, contabilidade, administração e trafego, matematica aplicada, eletro-técnica, radio-telegrafia radio-telefonia, pratica eletro-mecanica de aparelhos, construção de linhas, levantamento de cabos, etc., para formação de técnicos postais, técnicos de telegrafia e radio-telegrafia, mecanicos, construtores de linhas e outros especialistas.

* * *

Emquanto são estudadas novas soluções para o aperfeiçoamento desses importantes serviços publicos, dentro do plano delineado pela fusão, o departamento vem atendendo, com regularidade á manutenção do trafego que, entretanto, ainda se resente das grandes deficiencias de aparelhagem e de pessoal.

* * *

Varias medidas têm sido postas em pratica ou tendem para breve realização, relativamente ao trafego postal, objetivando melhor e mais segura distribuição. Quanto ao serviço aereo e á correspondencia expressa, têm sido tomadas energicas providencias, para evitar que se reproduzam as reclamações.

Promoveu-se a remodelação dessa parte do trafego que ficou atribuida a uma secção especial. A medida tornou-se mais encarecida pelo recente decreto do govêrno, que modificou as taxas aereas. Ficou simplificado o serviço, permitindo a difusão desse trafego por todo o territorio nacional, podendo-se postar uma carta aerea em qualquer localidade, com a mesma facilidade de uma carta ordinaria.



Ao serviço ambulante imprimiu-se uma orientação unica, devendo ainda ser feita a sua revisão, afim de liberta-lo das normas empiricas com que se iniciara.

As empresas ferroviarias estão sendo forçadas a cumprir suas obrigações contratuais, relativamente aos carros-correios. A Central do Brasil tem, ultimamente, melhorado esse serviço e está rematando os estudos para o estabelecimento de trens postais entre Rio e São Paulo. Será utilizado um trem, particularmente, na condução de malas que se destinam além daquela capital, para ali poderem apanhar, em tempo, os trens da sorocabana e da paulista, verificando-se o mesmo movimento, no sentido inverso, quanto á correspondencia originaria do interior. E serão, ainda, organizados os transportes, cabendo ao correio a faculdade de requisitar os carros e trens necessarios, quando houver excesso de lotação.

Utilizando os melhoramentos introduzidos no edificio da rua 1.º de Março, será posto em execução, dentro em breve, um sistema racionalizado, reformando-se, completamente, o trafego no Distrito Federal.

Esse melhoramento deverá, depois, ser aplicado ao resto do país. Concorrendo para esse plano, vai ser estabelecido o entreposto das malas postais, em transito por esta capital, no cáis do porto, afim de evitar as baldeações entre esse ponto de embarque e desembarque, estações ferroviarias e a repartição central, com inconvenientes que são agravados pela passagem por muitas secções, aumentando o trabalho do pessoal, sobrecarregando os elevados e atrazando as expedições.

Sem prejuizo do trafego, foram suprimidas varias agencias, visto se ter verificado que em algumas capitais, principalmente, em Niteroi eram excessivas, para atender a interesses pessoais, acumulando-se em torno da séde da repartição, sem nenhuma vantagem para o publico, ou na mesma rua, em prejuizo de outras.

Não só foram revistas essas anomalias, como se tem procurado distribuir as agencias, atendendo em melhores condições ao interesse publico e instalando-se em edificios apropriados e, quando possivel, de aluguel mais modico.

No Distrito Federal, creou-se uma nova sucursal e em São Paulo abriram-se 3 sucursais distribuidoras, tendo-se, assim, elevado, naquela capital, de 2 para 5, as zonas de distribuição.

Nas principais cidades, procede-se á revisão das caixas de coleta, afim de distribui-las de modo mais eficiente, sem, comtudo, modificar-lhes o sistema, que é dos melhores.

A caixa de coleta geral na repartição central está sendo organizada racionalmente, para permitir, na entrada da correspondencia, uma primeira seleção que facilitará os serviços internos. Têm sido distribuidas caixas de assinantes a todas as repartições que delas necessitavam. Nesta capital, está previsto o aumento de cerca de 1.000, já adquiridas, para serem instaladas logo que fiquem concluidas as obras do edificio da rua 1.º de Março.

Como medida de economia, no inicio do govêrno provisorio, foram suprimidas as administrações de Joazeiros e Teofilo Otoni, cuja manutenção não se justificava, por falta de movimento, sendo seu pessoal aproveitado em outras repartições. Depois da fusão, que reuniu as administrações postais e os distritos telegraficos, verificou-se a necessidade de uma diretoria regional em Juiz de Fóra, onde havia um distrito telegrafico e tinha existido uma sub-administração postal, sendo creada essa diretoria, sem nenhum aumento de despesa. Ao mesmo tempo, observava-se que a pequena zona de jurisdição postal de Santos, sem grande importancia telegrafica, não justificava a existencia de sua diretoria regional, que foi suprimida. Está em estudos a modificação necessaria para se reduzirem os encargos da diretoria regional de São Paulo.

Determinaram-se providencias para a revisão dos serviços de condução de malas. No decorrer do ano de 1932, foram suprimidas 53 linhas com 9.520 viagens, 5.644 quilometros e com 72 condutores. Foram creadas 60, restabelecidas 6 e prolongadas 4, com um total de 14.316 viagens, 6.183 quilometros e 80 condutores.

Creou-se uma linha de automoveis, entre Fortaleza e Sobral e Fortaleza e Russas, velha aspiração do povo do Ceará. Em vista do exagerado preço pedido para a execução desse serviço, foi adotada a exploração direta, com a cooperação da inspetoria de sêcas.

Entre os novos serviços que foram introduzidos, podem ser assinalados os seguintes: cobrança de titulos, carteiras de identidade, rapido postal, venda de selos por comerciantes, carta-resposta comercial e registrados contra reembolso.

Foram recebidos para cobrança, por conta de terceiros 1.031 titulos na importancia total de 59:830$200, tendo sido cobrados, até 31 de dezembro de 1932, 476, na importancia de ........ 26:748$400. Este serviço foi instituido em 5 de outubro de 1931 e iniciado a 1.º de abril de 1932. Faltam dados referentes a oito diretorias regionais, inclusive São Paulo, de grande intensidade. Das carteiras de identidade, instituidas pela convenção postal de Londres, serviço prescrito pelo regulamento em vigor e de que se cogitava, desde 1921, foram fornecidas, durante o ano de 1932, a funcionarios e a particulares, 11.703, com a renda, em selos postais, de 35:109$. São desconhecidos, ainda, os dados relativos ao movimento de 10 diretorias regionais.

O serviço de rapido postal, posto em execução a 1.º de janeiro de 1932, na diretoria regional do Distrito Federal, rendeu a importancia de 12:805$600, com a entrega, a domicilio, de 10.516 cartas e volumes, por 12 mensageiros especiais.

O serviço de registrados contra reembolso será iniciado a 1.º de julho do corrente ano.

De acôrdo com o seu novo programa, de irradiar-se pelos mais remotos logarejos, com uma perfeita organização que, além da correspondencia postal e telegrafica, possa proporcionar, ainda, multiplos beneficios, estão sendo delineadas outras iniciativas, como caixas economicas postais assinatura de jornais e periodicos e tudo mais quanto se enquadre na natureza desses serviços.

* * *

As requisições de material não se regulavam pelas necessidades reais.

Nos telegrafos, compraram-se instalações custosas, desde logo, abandonadas. Foi o que ocorreu com os aparelhos murray e siemens.

O aperfeiçoamento do trafego tornava-se impraticavel pela deficiencia do aparelhamento das linhas, mal conservadas. E, além disso, sacrificadas, em grande parte, pela insuficiencia de empregados habilitados, não obstante o ininterrupto aumento de pessoal. Verificara-se, aí, mais uma vez, o abuso da admissão de diaristas para os escritorios e de trabalhadores, de ordinario, incompetentes para os serviços de conservação dos condutores. De resto, o aproveitamento de certas instalações dependia de ter a repartição, no trafego, pessoal adextrado para o seu manejo.

Apesar da escassez de recursos orçamentarios, não tem sido descurada a rêde telegrafica, que foi ampliada, no govêrno provisorio, com a construção de 306.122 metros de extensão com 875.900 de condutores, sendo, atualmente, de 59.281.100 metros a sua extensão com o desenvolvimento de 115.351.033 de condutores, contra 58.974.978 de metros e 114.475.133 de condutores, em 1930.

Além dos serviços regulares de conservação, realizaram-se outros muitos de reconstrução.

Com o fim de proceder a estudos completos sobre as necessidades das linhas, para a maior segurança e rapidez do trafego o diretor técnico de telegrafos acha-se no norte do país, em viagem de inspeção. Para esse plano de restauração, foi destacada, do deposito existente no banco do Brasil, a quantia de 800:000$000.

Iniciou-se, em 1931, a montagem do sistema baudot simples triplice, entre João Pessôa, Natal e Recife, podendo esta ultima ficar ligada, em duplo, a qualquer das outras duas, mediante o emprego de comutadores, servindo o setor restante para o alternado entre Recife e as outras duas cidades.

Com a retransmissão de São Paulo e o aproveitamento de um triplo baudot Rio-São Paulo, ficou a estação central ligada ao sul pelo duplo Porto Alegre-São Paulo, com translação girante, em Ponta Grossa. Ficou, assim, aumentado, de mais um setor, a estação da capital paulista.

Em diversos circuitos foram instalados aparelhos teletipo, em substituição aos morse, já insuficientes para dar escoamento ao serviço. Estão ligadas, por aparelhos desse sistema, duas principais cidades do Rio Grande do Sul, assim como a estação central para o Loide Brasileiro e outras estações urbanas.

A superintendencia do trafego telegrafico, creada em 1932, tem procurado aproveitar, da melhor maneira, os elementos disponiveis, dando-lhe, ás vezes, nova disposição julgada mais conveniente e suprindo as deficiencias da aparelhagem.

Atendendo á necessidade de maior rapidez nos telegramas entre Rio e Santos, foi estabelecido o trafego direto entre essas estações, evitando-se a demora, com a baldeação, em São Paulo.

No intuito, ainda, de remover a demora com a baldeação, no Rio, do trafego São Paulo-Porto Alegre passou esse serviço a ser feito, diretamente, entre áquelas estações, pelo circuito via-Ponta Grossa, nos primeiros 20 minutos de cada hora, ficando os 40 minutos restantes para as comunicações entre Rio e Porto Alegre.

Já se acha, tambem, montado o sistema baudot, em Natal.

Como fossem precarias as condições do trafego em murray, entre Rio e Terezina, em consequencia da instabilidade das linhas e da falta de pessoal habilitado, de que se resentiam as translatoras, para uma fiscalização eficiente, foi sustada a utilização daquele sistema multiplo, passando o trafego a ser feito em morse duplexado, mais tolerante. O rendimento, que caira a 4.000 palavras diarias, elevou-se a 8.000. Como complemento dessa medida e no intuito de descongestionar o trafego, entre Fortaleza-Baía-Rio, Terezina passou a co-

# A União

ÓRGÃO OFICIAL DO ESTADO

COMPOSTO EM LINOTIPOS — IMPRESSO EM MAQUINA ROTOPLANA "DUPLEX"

ANNO XLI | JOÃO PESSÔA (Paraíba) — Domingo, 22 de outubro de 1933 | NUMERO 237


# A Sociedade dos amigos de Alberto Torres

*ANTONIO VIEIRA DE MELO*

(PARA "A UNIÃO")

Já, com certeza, através dos jornais dessa capital e das folhas cariocas e paulistas, deveis conhecer, ao menos de nome, a Sociedade dos Amigos de Alberto Torres.

Para que tenhais, entretanto, uma idéa bem nitida do nosso nucleo, resolvi escrever estas linhas para os meus amigos da Paraíba do Norte e para os meus patricios daí que ainda sintam no coração alguma flama de patriotismo e de idéal.

Alberto Torres, morto em 1917, presidente do Estado do Rio e depois ministro do Supremo Tribunal, foi um dos maiores espiritos, pela beleza moral, pela grandeza intelectual e pelo valor cultural, que até hoje rebentaram no continente americano.

Emparelha ao lado de Rodo, Ingenieros, Alberdi e outros farcleiros da nossa civilização. E, todavia, desconhecido e sobretudo desentendido pelos seus contemporaneos, esse espirito cujo convivio era um banho de estrelas e cuja obra é o mais completo repositorio que se conhece das coisas e dos fatos brasileiros extinguiu-se como uma bela lingua de fôgo que brilhou, fulgiu e apagou-se.

Mas uma luz tão poderosa não podia fenecer de todo: — ficou crepitando, sob os lenços das cinzas que a comoção revolucionaria de 1930 varreu, como um vento de tempestade. Palpita agora em pleno dia, alastra-se, aprofunda-se, é já agora incendio, mas incendio de fé e entusiasmo que envolve no torvelim das suas labaredas e no cauterio das suas moleculas de fôgo todas as falsidades, todas as mentiras, todos os ilusionismos que nos burlavam, que nos deturpavam, que nos atraiçoavam o conhecimento exato da nossa realidade.

Os apostolos dispersos, que conservavam na memoria e no coração as lições de sabedoria do Mestre, acabaram por reunir-se numa atração de atomos afins para uma conjugação dos seus esforços e uma maior eficiencia das suas atuações.

Eis a origem da Sociedade dos Amigos de Alberto Torres. Assim, pois não derivou ela de uma organização interesseira para a consecução de um proveito imediato, mas de um amplexo natural de sentimentos unicolores atitudes simpaticas e vozes unisonas perante o altar de um mesmo culto.

Que se propõe como finalidade e como objetivo este sodalicio de homens idealistas como Saboia Lima, Raul de Paula, Magalhães Correia, Juarez Tavora, Fernandes Tavora, Alcides Bezerra, Teixeira de Freitas, Celso Kelly, Sud Menuci, Araujo Ribeiro e tantos outros?

Queremos informar ao país numa consciencia da sua realidade e da sua nacionalidade; queremos imbui-lo numa educação regional e profissional; queremos atirá-lo á produção; queremos explorá-lo racionalmente nas suas fontes de vida; queremos dividir os vastos latifundios na pequena propriedade; queremos dar-lhe uma organização sanitaria; uma organização bancaria que defenda os interesses do campo e não os da cidade; queremos livrá-lo do imperialismo das nações fortes; queremos destruir-lhes as ilusões de fertilidade, de riqueza e de seio de Abrahão; queremos despir as roupagens da terra de Chanaan; queremos o nudismo politico; queremos um espirito nacional que nos dê governantes e não oradores, legisladores e não escoliastas, agricultores e não doutores, povo e não rebanho — uma cabeça administrativa voltada para as nossas terras e não para as estrangeiras; uma politica adotada ao homem e o homem ajustado ao meio.

Eis, em linhas sumarissimas, o entablamento substancial do nosso programa.

Para realiza-lo contamos com a urgencia dos males para os quais trazemos os remedios, contamos com essa fé que transporta as montanhas e com a mocidade ainda extreme dos erros dos nossos pais.

Agora, não ha muito tempo, se encerrou o congresso de professoras primarias vindas de todos os Estados do Brasil a convite da Sociedade dos Amigos de Alberto Torres, que durante todo o mês de trabalhos ininterruptos as macerou no fôgo sagrado do idéal torreano.

O festejado escritor de "Memorias", Humberto de Campos, um dos nossos socios mais vibrantes, em cronica maravilhosa no "Diario Carioca", sob o titulo "Semeadores" disse, com aquele fino gosto que o faz hoje o mais apreciado prosador das nossas letras, que, nesta hora de convulsão e indecisão, ameaçado o país na sua unidade, rôta a bandeira em vinte e um pedaços elas, as profesoras do Congresso iam acatá-los para a recomposição do nosso lábaro.

E' bem esta uma das nossas aspirações: — a de coser numa tunica integral os farrapos dispersos do espirito nacional.

Da Baía vieram um rapaz e uma moça que muito dignificaram o nome do nosso Estado.

Aos trabalhos apresentados sobre os progressos e as falhas do nosso ensino aí, revelaram os dois jovens pedagogos uma lucida observação da realidade e trouxeram assim o seu depoimento para a elaboração de uma escola brasileira — outro idéal do grande Torres e da Sociedade dos seus Amigos.

Peço a atenção dos interessados para os problemas da organização do ensino nacional para os trabalhos do nosso congresso, entre os quais se destacam belissimas conferencias como a do dr. Teixeira de Freitas, do Ministerio da Educação, a dos srs. Anisio Teixeira e Sud Menuci, os dois magnos pontifices do assunto, ambos membros da Sociedade dos Amigos de Alberto Torres.

Findou entre aplausos da imprensa do país inteiro esta jornada formosissima de patriotismo e brasilidade...

Mas a Sociedade não se cança e, já se encetaram os preparativos de um outro congresso, que se realizará na Baía; e até para ele, o interventor cap. Juraci Magalhães já mandou á Sociedade o seu apoio e a sua proteção.

O comercio da Baía, as suas classes cultas e todos os amantes sinceros da verdadeira causa nacional — a da instrução — não devem regatear o seu apreço e solidariedade a esta grande iniciativa, cuja repercussão no país inteiro vai focalizar o nosso Estado, durante algum tempo, no seio da Federação.

A Sociedade dos Amigos de Alberto Torres é já uma força respeitavel no Brasil.

O Congresso que ela pretende reunir aqui no Rio, de técnicos e sabios de todas as unidades do país, para tratar as magnas questões da séca e do cangaceirismo — as duas chagas do Nordéste — é titulo bastante para a melhor gratidão dos baianos.

Mas antes deste, agora em julho, vai iniciar-se, com a comemoração e homenagem ao grande engenheiro e patricio Saturnino de Brito, todo um programa de apoteose mensais aos inolvidaveis construtores da nacionalidade que se destacam nos fatos da nossa Historia.

Como veem os meus amigos da Baía, a Sociedade vive numa trepidação continua de esforços.

Pela imprensa, pelo radio, em cursos, conferencias, intensifica-se mais, a cada minuto a propaganda do nosso evangelho.

Já atravessamos a fase mais espinhosa de todas as sociedades — o periodo silencioso das primeira pedras — em que o desanimo de alguns companheiros, o cepticismo de outros fazem sobre o botão fechado da futura flôr a atmosfera pesada que extangue e mata.

Já se nos desatou a corola num esplendor desabrochado. Agora mesmo, no curso do pleito eleitoral, foram inumeras as solicitações dos candidatos ao nosso apoio e sufragação.

A todos repelimos energicamente. A Sociedade não quer fazer politicagem bloquista — levanta-se o seu ideal muito acima desse vôo rasteiro dos "profiteurs".

Temos, além do nucleo central do Rio e da Baía, o do Paraná, outro em Belo Horizonte, um a fundar-se em Recife, outro em S. Paulo, para cujo inauguração, que não deverá tardar, a Sociedade destacou o meu nome.

Como se vê, a Sociedade é um incendio que lavra em todo o territorio nacional, e Deus, nos seus altos misterios, saberá aonde chegaremos.

De que não será capaz a corrente cada vez mais volumosa, a fileira cada vez mais cerrada dos nossos entusiasmos e das nossas esperanças?

Não é deveras para admirar que uma associação que não faz politica, não dá empregos nem bailes, nem festas, só acarreta onus e sacrificios, desperte um tal interesse, uma tal vibração em todo o país?

Porque a Sociedade dos Amigos de Alberto Torres quebrou desapiedadamente, impenitentemente, com os moldes pequeninos do partidarismo estomacal.

Queremos gente sincera, amiga do Brasil, sabedora dos seus males, esperançosa da sua cura.

Queremos espirito de sacrificio, vocação para o trabalho e para a luta, para a renuncia e para o patriotismo.

A estes, abrimos de par em par os nossos braços, como a irmãos nossos que são, visto que conosco comungam a hostia branca do mesmo idéal e bebem o vinho rubro do mesmo sonho.

Deus nos livre dos aproveitadores de má morte; Deus nos traga, em lindas revoadas aurorais, as pombas da fraternidade e da esperança, acolhidos com estremecimentos de alegria nesta arca de salvação boiando sobre o diluvio.

Assim prossegue a Sociedade na sua marcha dificil, mas triunfal, para o alto objetivo do seu programa, sob o signo protetor de Alberto oTrres.

---

letar a maior quantidade possivel de serviço do Maranhão ao Ceará, para transmiti-lo, diretamente, ao Rio.

Atendendo á necessidade de maior rapidez no serviço urbano, as estações de Riachuelo, Olaria e Ilha do Governador entraram a comunicar-se, com a central, sendo suprimida a baldeação em Hadock Lôbo.

Em vista das precarias condições do trafego entre Baía, Recife e Fortaleza, por não permitir o estado das linhas mante-lo em paralelo, ficou Recife, definitivamente, no intermedio de todo o serviço da zona norte do país, auxiliado, pelo radio, com Belo Horizonte.

No intuito de facilitar o entendimento direto entre as estações extremas e cada uma das translatoras do circuito Rio-Baía, foi feita a montagem de **sounders** e manipuladores **morse**, a dupla corrente, em Vitoria, Caravelas, Ilhéos e nas extremas, para que possam ser prontamente, localizadas e removidas, quaisquer dificuldades que se apresentem.

Durante o movimento revolucionario de São Paulo, aproveitando a parada de algumas instalações **baudot** em virtude da falta de comunicações para o sul do país, foi dada nova disposição á aparelhagem na estação central de modo a ficarem em um grupo as de trafego mais intenso como **baudot** e radio e noutro as de menor movimento, como **morse** e teletipo.

Além dessas providencias, destinadas ao melhorámento do trafego telegrafico terrestre, está concluida a elaboração de um vasto plano de aperfeiçoamento e ampliação da rêde radio-telegrafica, cuja execução, de acôrdo com o decreto 22.724, de 17 de maio do corrente ano, que concedeu para esse melhoramento, o credito de 6.000:000$000, será brevemente iniciada.

Compreende esse plano:

1) — a instalação de estações-radio modernas e de grande potencia para comunicações radio-telegraficas, á alta velocidade, entre a capital da Republica e os principais centros de trafego do país, a saber: Recife, Porto Alegre, Baía, Fortaleza e Belém;

2) — o estabelecimento de novas estações-radio, que em localidades não servidas de telegrafo, por dificuldade de construção de linhas, situadas especialmente, no Amazonas e em Goiaz, quer nos centros de trafego telegrafico de importancia que ainda não dispõem de aparelhamento radio;

3) — a remodelação geral e ampliação dos demais centros radio-telegraficos existentes, como: São Paulo, Curitiba, Belo Horizonte, Goiaz, Cuiabá, Manáus e Rio Branco (Acre) e outros.

As estações principais serão instaladas em predios especiais, construidos em terrenos de area capaz de comportar o desenvolvimento futuro do sistema de comunicações radio interiores, por cuja exploração é, atualmente, responsavel a União em face do monopolio estabelecido pelo decreto 20.047, de 27 de maio de 1931.

(Continúa)

# "Lendo Odilon Nestôr"

*(Especial para "A União")*

*POR INACIO RAMOS*

*Ao lêr as impressões de um velho mestre do direito sobre a visão estética do ritimo em relação á arte, lembrei-me imediatamente da possibilidade do ritimo na vida universal.*

*E imaginei então, em visão de conjunto num vastissimo plano horisontal, todas as cidades do mundo, como poeira alvacenta vista ás distancias...*

*E dentro delas templos de côr branca que se levantavam para o céu, simbolisando a ingenuidade das almas crentes. Mais adiante, escuras chaminés de fabricas, sisudas e imponentes, povoavam o espaço de nuvens fumorosas, representando, num verdadeiro contraste com as torres alvas de cruz ao centro, o poder positivo das maquinas contra o poder que nasceu da duvida e da incerteza, do receio e do temôr.*

*Além a vóz gravissima de um navio, num adeus solene, deixando, entre a saudade dos que se iam e os olhares longos dos que ficavam, a idéa da agitação da vida, separando pais e filhos, noivos e amores, sonhos e ilusões.*

*E quasi por toda a parte, o fonfonar do automovel, o retinir do malho nas bigornas das oficinas, chamando a atenção superexcitada dos transeuntes e ferindo seus ouvidos adextrados.*

*Como me ocorreu essa lembrança não sei.*

*Freud poderia explica-lo melhor do que eu.*

*A verdade, porém, é que o mestre dissertava brilhantemente sobre o têma, afirmando com formidavel dialética que o ritimo é um numero, ou melhor, uma relação entre numeros, e como estes existem em todas as cousas, também em todas as cousas do mundo interior ou exterior existe o ritimo, desde o pulsar do coração ao monumento com sua paizagem de cujo ritimo êle se harmonisa.*

*Essas divagações do querido professôr abriam para mim novos horisontes cheios de esperança, ao pensar na continuidade desse ritimo para tudo no universo, para fenomenos e sêres, de forma que a vida universal tivesse a harmonia de uma área de Puccini ou de um quadro de Miguel Angelo.*

*Mas quanto ilusorio era esse sonho, si a hora que passa é das mais graves apreensões?*

*A civilização diminue os meios de subsistencia e multiplica o numero dos sem trabalhos.*

*Na França, o assunto mais palpitante tem sido a guerra.*

*Pierre Côt visita a Russia e os Estados Unidos na contingencia de reconhecerem o govêrno sovietico.*

*A Alemanha e a Italia se entendem.*

*Os fascistas se unem contra os comunistas e vice-versa.*

*E para os lados do oriente a vóz que fála mais alto é a do canhão.*

*Existe mesmo um desequilibrio no mundo.*

*Mas nesse tumulto que está causando desassocêgo divisam-se duas correntes bem distintas: as aspirações revolucionarias de 1917, pretendendo deslocar o poder das elites para as classes proletarias e a velha mentalidade reacionaria insistindo em conserva-lo nas mãos dos antigos detentores.*

*As primeiras ensaiam o internacionalismo, pela fusão de todos os povos num só povo, com uma só patria — o universo uma só religião — o trabalho, uma só familia — a humanidade.*

*A ultima orienta-nos a nacionalização dos individuos, nascidos em limitada porção de terra, falando uma lingua propria, cuja dição lhes é regulada por fatores mesologicos, com caratéres raciais distintos, enfim, professa ser a nação um todo heterogeneo em relação ás outras dependo na luta pela existencia tornar-se sempre mais forte, mesmo, por meios de canhões, metralhadoras, gazes asfixiantes, etc.*

*Este modo de vêr póde parecer sombrio e até implantar terror, porém condiz mais com a natureza humana.*

*O egoismo é o grande movel da humanidade e êle se manifesta, tanto de individuo para individuo como de nação para nação.*

*Essa incerteza do momento futuro impele o homem a se prevenir como possivel contra o seu concorrente.*

*E quando o homem poderá esmagar essa duvida?*

*Porque só então poderemos nos unir pela amisade. Do contrario, poderemos consegui-lo, porém pelo interesse.*

*E ainda mesmo, por esse motivo vimos como as tentativas têm fracassado.*

*Os homens marcam um logar para deixar as armas. Encontram-se, falam, discutem, não brigam, mas voltam de armas na mão.*

*Tudo isso nos faz crêr que os ensaidores da confraternização universal, procurando substituir na direção das sociedades as elites pelas classes trabalhadoras que estão de encontro a essa lei sempre verificada na existencia das coletividades.*

*E consequencia outra não poderá resultar senão o substituir-se elites conservadoras por minorias operarias em virtude de não se verificar entre os individuos um grão comum de inteligencia e outros tantos predicados que sempre constituiram o apanagio de uma casta de privilegiados.*

*Ao terminar a leitura fiquei a pensar que o mundo continuará mesmo assim e o ritimo consiste no desigualdade das suas cousas.*

## A FRUTICULTURA

Os propositos do govêrno no tocante ao desenvolvimento da produção paraibana decorrem da plenitude da compreensão de uma situação de quasi indigencia economica a que nos reduziu a pratica de uma estreita monocultura.

Os recursos admiraveis que as condições ambientes nos permitem aproveitar, só de poucos anos a esta parte começaram a interessar aos dirigentes dos nossos destinos.

A tendencia generalizada para a policultura, que tão bons resultados tem produzido entre todos os povos que a adotaram, enfim, apontou o caminho certo por onde devemos marchar em busca da prosperidade.

Sólo e clima com grandes possibilidades para o florescimento da pomicultura, a Paraíba aguardava que medidas de caráter oficial viessem despertar-lhe as energias para se atirar á luta pela sua libertação do regime de uma só cultura, de um só produto de exportação.

A creação da Estação Experimental de Fruticultura marcará o inicio de uma fase nova na vida economica do Estado, pelo aparecimento de um comercio até agora inexistente, devido ás condições precarissimas em que era feito o aproveitamento da riqueza agricola com que a natureza próvida dotou os nossos pomares.

As ultimas estatisticas vindas á publicidade assinalam o incremento tomado pelo comercio de frutas, nesses ultimos anos. Mais de um milhão e duzentas mil caixas de laranjas fôram exportadas do Estado de São Paulo, no decorrer do ano de 1932, para os mercados estrangeiros, onde os frutos tropicais, de procedencia brasileira estão alcançando excelente cotação.

No Estado do Rio de Janeiro, desde o inicio do govêrno revolucionario, está travada uma verdadeira cruzada em pról do alargamento da área cultivada com plantas frutiferas, constituindo o apoio oficial a arma principal para essa obra de ressurgimento economico daquela unidade da Federação.

As cifras da exportação de bananas, laranjas, abacaxis e outras frutas produzidas no territorio fluminense são bastante animadoras para justificar o empenho com que o assunto está sendo tratado.

A fruticultura paraibana, que se vinha debatendo numa penuria entristecedôra, sob a influencia de fatores varios que entravavam os seus surtos, não podia deixar de merecer especiais atenções, numa fase em que se permitem todos os sacrificios, visando o renascimento economico da Paraíba, mal saída de três anos de duras calamidades climatericas.

## O policiamento de S. Rita

O comerciante João Francisco Diniz, estabelecido em Santa Rita, em carta enviada a esta redação, contesta as informações a respeito do policiamento daquela cidade, publicadas por um vespertino desta capital.

Segundo o missivista, o delegado local, major Joaquim Henriques, é uma autoridade devotada ao cumprimento dos deveres do seu cargo, agindo com acerto na repressão dos dois casos de arrombamento, ali ocorridos.

## VIDA RELIGIOSA

### A CAPELA SÃO GONÇALO

Vão bastante adiantados os serviços da capela de São Gonçalo, no populoso bairro Joaquim Torres.

Já as paredes estão em altura de andaimes.

Assinadas pela comissão central encarregada da construção da capela, estão sendo distribuidas aos proprietarios de terrenos no bairro Torres, cartas com pedido de esportulas, cujas respostas, espera-se sejam breves e satisfatorias.

### SEGUNDA IGREJA BATISTA

Haverá hoje, no templo desta igreja, á avenida Capitão José Pessôa, das 9 ás 11 horas, Escola Dominical, onde será estudada importante lição dos Evangelhos.

A' noite, haverá culto divino, realizando-se, também, alguns batismos biblicos, para o que é franca a entrada a qualquer pessôa.

## Diretoria de Abastecimento

Cotação de generos alimenticios expostos á venda na feira de 21 de outubro de 1933.

| Genero | | |
|---|---|---|
| **Por kilogramo:** | | |
| Carne fresca de boi | | 1$800 |
| Carne fresca de caprino | 2$000 | 2$500 |
| Carne fresca de suino | 2$000 | 2$600 |
| Carne fresca de caneiro | 2$400 | 2$600 |
| Carde sol | 2$400 | 2$600 |
| Carne de xarque | 2$000 | 2$400 |
| Carne de suino, salpresa | 2$000 | 2$200 |
| Toucinho | 2$000 | 2$200 |
| Banha | 2$500 | 2$800 |
| Bacalháu | 2$400 | 2$600 |
| Batata inglêsa | $800 | 1$000 |
| Inhame | $200 | $400 |
| Queijo de coalho | 6$000 | 7$000 |
| Queijo de manteiga | 6$000 | 7$000 |
| Assucar cristal | | $900 |
| Assucar triturado | | $900 |
| Assucar refinado de 1.ª | | 1$000 |
| Assucar refinado de 2.ª | | $800 |
| Assucar bruto | | $600 |
| Arroz | $800 | 11200 |
| Café em grãos | 1$300 | 1$500 |
| **Por cuia:** | | |
| Feijão mulatinho | 2$500 | 4$000 |
| Feijão preto | | 3$000 |
| Feijão macassar | | 2$500 |
| Fava | 2$500 | 3$000 |
| Farinha | $800 | 1$200 |
| Milho | 1$100 | 1$200 |
| Batata dôce | $600 | $800 |
| **Por cento:** | | |
| Laranjas | 2$000 | 4$000 |
| **Por unidade:** | | |
| Côcos sêcos | $150 | $300 |
| Abacaxis | $200 | $400 |